II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 26 de março de 2012 Número 61

ÍNDICE

PARTE B

Comissão Nacional de Eleições

Despacho n.º 4285/2012:

Despacho de delegação de competências no secretário da Comissão 10831

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Despacho (extrato) n.º 4286/2012:

Atribuição da Medalha de Mérito Cultural a Rubem Fonseca, reconhecido escritor e ficcionista brasileiro 10831

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.:

Contrato n.º 211/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/64/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação Portuguesa de Vela 10831

Contrato n.º 212/2012:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/74/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação Portuguesa de Canoagem 10833

Contrato n.º 213/2012:

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/76/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação de Triatlo de Portugal 10835

Contrato n.º 214/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação de Triatlo de Portugal 10836

Contrato n.º 215/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/26/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação Portuguesa de Columbofilia — aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 211/DDF/2011 10838

Contrato n.º 216/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/71/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação Portuguesa de Judo 10839

Contrato n.º 217/2012:

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/70/DDF/2012, celebrado entre o IDP, I. P., e a Federação Portuguesa de Judo 10840

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 4287/2012:

Nomeação por cedência de interesse público de Maria Ângela da Costa Mendes Santos e Cármen Isabel Oliveira Russo Guimarães — cessação de funções de Emília do Rosário Algarvio Lopes Fernandes. 10842

Ministério da Defesa Nacional

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa:

Declaração de retificação n.º 427/2012:

Por ter saído com inexatidão o despacho (extrato) n.º 2633/2012 10842

Despacho n.º 4288/2012:

Portugal ratifique o STANAG 1364 NMW, com implementação na Marinha com reservas, no Exército sem reservas e na Força Aérea com reservas. 10843

Despacho n.º 4289/2012:

Portugal ratifique o STANAG 1472 HOS, com implementação na Marinha e no Exército . . . 10843

Despacho n.º 4290/2012:

Portugal ratifique o STANAG 3583, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea 10843

Despacho n.º 4291/2012:

Portugal ratifique o STANAG 2180 AJOD, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea. 10843

Despacho n.º 4292/2012:

Portugal ratifique o STANAG 1448 AMPHIBOPS implementando-o, com reservas, na Marinha. 10843

Despacho n.º 4293/2012:

Portugal ratifique o STANAG 4521, com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea 10843

Despacho n.º 4294/2012:

Portugal ratifique o STANAG 4385, com implementação na Marinha e no Exército 10843

Exército:

Declaração de retificação n.º 428/2012:

Retificação do despacho n.º 3831/2012 de delegação de competências do Gen CEME no comandante da Academia Militar 10844

Força Aérea:

Aviso n.º 4608/2012:

Abertura de concurso para admissão ao curso de formação de praças 10844

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Despacho n.º 4295/2012:

Caducidade do alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, à firma Malheiro e Guedes, L.da 10849

Despacho n.º 4296/2012:

Caducidade do alvará n.º 344, de 11 de abril de 1939, bem como carta de estrangeiro n.º 2812, de 8 de maio de 1974, à firma Teodorico Robalo Lisboa e João Martins 10849

Despacho n.º 4297/2012:

Caducidade do alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, à firma Pontes & Pontes, L.da 10849

Polícia de Segurança Pública:

Aviso (extrato) n.º 4609/2012:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de 12 postos de trabalho do mapa de pessoal da Polícia de Segurança Pública (PSP) — carreira de técnico superior publicitado por aviso (extrato) n.º 23451/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010 referência B — 2 postos de trabalho para o Departamento de Segurança Privada. 10849

Ministério da Justiça

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 4610/2012:

Cessação da comissão de serviço do cargo de diretor do Departamento Patrimonial (cargo de direção intermédia de 1.º grau) do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I. P., do arquiteto Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho 10850

Aviso n.º 4611/2012:

Processo disciplinar n.º 19SA 2010/SAID, contra a escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, Ana Cristina Lopes de Carvalho Viegas, lhe foi aplicada a pena disciplinar de despedimento 10850

Ministério da Economia e do Emprego

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 4298/2012:

Atribuição da utilidade turística a título definitivo ao Hotel Miramar Sul, de 4 estrelas, sito na Nazaré — processo n.º 15.40.1/12921 10850

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Despacho (extrato) n.º 4299/2012:

Cessação de funções no cargo de chefe de Equipa Multidisciplinar de Revisão do Sistema de Gestão das Coimas (EMRSGC) 10850

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho (extrato) n.º 4300/2012:

Renovação da comissão de serviço como chefe de divisão da licenciada Marlene Oliveira das Neves. 10850

Despacho (extrato) n.º 4301/2012:

Conclusão com sucesso, do período experimental, da trabalhadora Maria Teresa Roça Dias na carreira/categoria de assistente técnico. 10850

Programa Operacional Potencial Humano:

Listagem n.º 26/2012:

Listagem das entidades beneficiárias apoiadas pelo POPH no 2.º semestre de 2011 10851

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 4302/2012:

Cessação de funções a seu pedido do engenheiro Antero Miguel Lopes Moreira da Silva, adjunto do Gabinete da Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território 10874

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Despacho (extrato) n.º 4303/2012:

Implementação do Interceptor do Tojal, na Frente de Drenagem 12 (FD12) 10874

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Aviso (extrato) n.º 4612/2012:

Homologação de lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional 10882

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural:

Aviso n.º 4613/2012:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 21783/2011, de 20 de outubro (Ref. B) 10882

Aviso n.º 4614/2012:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 21783/2011 de 20 de outubro (Ref.ª A). 10883

Despacho (extrato) n.º 4304/2012:

Consolidação da mobilidade interna da técnica superior do mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas Teresa Paula Gianola de Oliveira Barata Marques da Cunha 10883

Direção-Geral das Pescas e Aquicultura:

Aviso (extrato) n.º 4615/2012:

Cessação de funções por aposentação de janeiro a dezembro de 2011 10883

Aviso (extrato) n.º 4616/2012:

Denúncia de período experimental 10883

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 4305/2012:

Subdelega competências no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 10883

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Despacho (extrato) n.º 4306/2012:

Celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de junho de 2010, com Sara Maria Teixeira de Almeida, assistente da carreira especial médica 10883

Despacho (extrato) n.º 4307/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de junho de 2010, com Rita dos Santos Lucas Rodrigues Soares, assistente da carreira especial médica 10883

Centro Hospitalar do Oeste Norte:

Deliberação (extrato) n.º 468/2012:

Sandra Cristina Mendes dos Santos — autorizada a acumular funções privadas 10883

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Deliberação n.º 469/2012:

Mobilidade interna intercarreiras de Pedro Ricardo Sousa André 10884

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho n.º 4308/2012:

Substituição do Chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos 10884

Direção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 4309/2012:

Prorrogação excecional até 31 de dezembro de 2012 do cargo de coordenadora técnica. . . . 10884

Despacho n.º 4310/2012:

Despacho interno de designação 10884

Direção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 4617/2012:

Lista de aposentados no período de 1 a 31 de dezembro 2012 10884

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso n.º 4618/2012:

Lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento de Escolas do Cadaval, reportada a 31 de Dezembro de 2011 10884

Despacho (extrato) n.º 4311/2012:

Mobilidade interna intercategorias 10884

Aviso n.º 4619/2012:

Homologação dos contratos do pessoal docente no ano letivo 2010-2011 do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos 10884

Aviso n.º 4620/2012:

Homologação dos contratos do pessoal docente no ano letivo 2010-2011 do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos 10885

Aviso n.º 4621/2012:

Homologação dos contratos do pessoal docente no ano letivo 2010-2011 do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos 10885

PARTE D

Aviso n.º 4622/2012:

Homologação dos contratos do pessoal docente no ano letivo 2010-2011 do Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos 10885

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Despacho n.º 4312/2012:

Ratificação, pela diretora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Leiria do ISS, I. P., licenciada Isabel Maria dos Santos Rodrigues, de atos praticados no âmbito da proteção jurídica 10885

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Almada

Anúncio n.º 6490/2012:

Processo n.º 6016/10.1TBALM 10886

Tribunal da Comarca de Almeirim

Anúncio n.º 6491/2012:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 482/10.2TBALR-F 10886

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Amarante

Anúncio n.º 6492/2012:

Publicitação da sentença de insolvência no processo n.º 10/12.5TBAMT 10886

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 6493/2012:

Declaração de insolvência — processo n.º 200/12.0T2AVR 10887

Anúncio n.º 6494/2012:

Despacho de admissão do pedido de exoneração do passivo restante — processo n.º 1885/08.8TBAVR 10887

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 6495/2012:

Processo de insolvência n.º 317/12.1TBBCL 10887

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Benavente

Anúncio n.º 6496/2012:

Despacho inicial de exoneração de passivo restante da insolvência n.º 1266/11.6TBBNV . . . 10888

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6497/2012:

Publicidade do encerramento da insolvência — processo n.º 8130/10.4TBBRG 10888

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga

Anúncio n.º 6498/2012:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1113/12.1TBBRG 10888

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Cantanhede

Anúncio n.º 6499/2012:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 788/09.3TBCNT-F 10889

Tribunal da Comarca de Cuba

Anúncio n.º 6500/2012:

Despacho que admite liminarmente o pedido de exoneração do passivo restante, nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação), registados com o n.º 249/11.0TBCUB, em que são insolventes Manuel Francisco Fernandes Dominguinhos e Maria Eugénia Clemente Penas Dominguinhos 10889

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 6501/2012:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 2575/11.0TBFAR 10889

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Faro

Anúncio n.º 6502/2012:

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) — processo n.º 481/12.0TBFAR 10890

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras

Anúncio n.º 6503/2012:

Insolvência n.º 2347/11.1TBFLG 10890

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Gondomar

Anúncio n.º 6504/2012:

Despacho inicial de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário no processo n.º 1143/11.0TBGDM 10891

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães

Anúncio n.º 6505/2012:

Insolvência de pessoa coletiva (requerida) n.º 245/12.0TBGMR 10891

Anúncio n.º 6506/2012:

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 3415/10.2TBGMR 10892

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste

Anúncio n.º 6507/2012:

Publicação da sentença de insolvência proferida no processo n.º 26150/11.0T2SNT 10892

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 6508/2012:

Anúncio para citação de credores — processo n.º 2015/12.7TJLSB 10892

4.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa

Anúncio n.º 6509/2012:

Sentença de insolvência proferida no processo n.º 1367/11.0TYLSB 10893

Tribunal da Comarca da Lourinhã

Anúncio n.º 6510/2012:

Insolvência n.º 810/11.3TBLNH. Designação de data para assembleia de credores 10893

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Matosinhos

Anúncio n.º 6511/2012:

Prestação de contas de administrador (CIRE) — processo n.º 6722/11.3TBMTS-E 10894

Tribunal da Comarca de Moura

Anúncio n.º 6512/2012:

Insolvência e convocação da assembleia de credores — insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 75/12-0TBMRA 10894

Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades

Anúncio n.º 6513/2012:

Sentença de declaração de insolvência n.º 61/12.0TBOFR 10894

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Paredes

Anúncio n.º 6514/2012:

Encerramento do processo n.º 2664/11.0TBPRD 10895

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Peniche

Anúncio n.º 6515/2012:

Por despacho proferido em 29 de fevereiro de 2012 nos autos de prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 361/11.6TBPNI-C, em que é insolvente Nuno Filipe Sousa Moirinho. 10895

Anúncio n.º 6516/2012:

Sentença proferida em 2 de março de 2012 nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 121/12.7TBPNI, em que é insolvente Carla Ângela Garcia Falco Rodrigues . . . 10895

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada

Anúncio n.º 6517/2012:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência de pessoa coletiva (requerida) n.º 2478/11.8TBPDL 10896

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 6518/2012:

Despacho inicial de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário e encerramento do processo n.º 1213/11.5TJPR. 10896

Tribunal da Comarca da Póvoa de Lanhoso

Anúncio n.º 6519/2012:

Insolvência de pessoa coletiva (apresentação) — processo n.º 78/12.4TBPVL. 10897

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 6520/2012:

Declaração de insolvência de Maria de Fátima Dias Serrão — processo n.º 533/12.6TBPVZ 10897

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim

Anúncio n.º 6521/2012:

Insolvência n.º 1614/11.9TBPVZ 10898

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso

Anúncio n.º 6522/2012:

Insolvência de pessoa singular n.º 299/12.0TBSTS — insolvente: Maria Cândida Gomes Almeida 10898

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de São João da Madeira

Anúncio n.º 6523/2012:

Sentença de declaração de insolvência no processo n.º 780/11.8TBSJM. 10898

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Franca de Xira

Anúncio n.º 6524/2012:

Prestação de contas pelo administrador da insolvência no processo n.º 3091/11.5TBVFX-F. Insolventes: Daniel do Nascimento Hilário Santana e Maria de Fátima Oliveira Fialho de Nascimento Santana 10899

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6525/2012:

Declaração de insolvência e designação de data e hora para assembleia de credores nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1250/12.2TBVNG, em que é insolvente Fernando Ramos de Sousa 10899

2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6526/2012:

Processo n.º 638/11.0TYVNG-E — prestação de contas administrador (CIRE) 10899

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia

Anúncio n.º 6527/2012:

Declaração de insolvência no processo n.º 1425/11.1TBSTS. 10900

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Real

Anúncio n.º 6528/2012:

Despacho inicial do incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1798/11.6TBVRL, em que é insolvente José Carlos Santos Campos 10900

Tribunal da Comarca de Vila Viçosa

Anúncio n.º 6529/2012:

Sentença de declaração de insolvência e convocatória para assembleia de credores, nos autos de insolvência de pessoa coletiva (apresentação) n.º 46/12.6TBVVC. Insolvente: Casa Toscano — Móveis e Drogaria, L.da, número de identificação fiscal 501815392. 10901

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 6530/2012:

Sentença de declaração de insolvência — artigos 37.º e 38.º do CIRE — proferida no processo de insolvência n.º 71/12.7TBVIS 10901

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Viseu

Anúncio n.º 6531/2012:

Insolvência de pessoa coletiva (apresentação) — processo n.º 3265/10.6TBVIS 10902

PARTE E

Universidade Aberta

Despacho (extrato) n.º 4313/2012:

Celebração de contrato em funções públicas por tempo indeterminado. 10902

Universidade de Aveiro

Edital n.º 295/2012:

Concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de um posto de trabalho de professor associado, na área disciplinar de Economia, da Universidade de Aveiro. 10902

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 4314/2012:

Delegação e subdelegação de competências do diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra nos diretores de departamento e nos coordenadores de unidades de I&D 10905

Universidade de Lisboa

Contrato (extrato) n.º 218/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, entre a Faculdade de Direito e a Doutora Maria Raquel Aleixo Antunes Rei, como professora auxiliar 10905

Contrato (extrato) n.º 219/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, entre a Faculdade de Direito e o Doutor Pedro Manuel de Almeida Madeira de Brito, como professor auxiliar 10905

Contrato (extrato) n.º 220/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, entre a Faculdade de Direito e o Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, como professor auxiliar. 10905

Contrato (extrato) n.º 221/2012:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor auxiliar convidado a 20 %, com o Doutor João Paulo Travassos Leandro 10906

Universidade do Minho

Despacho n.º 4315/2012:

Alteração da composição do júri do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Ciência Política, da Escola de Economia e Gestão 10906

Universidade do Porto

Declaração de retificação n.º 429/2012:

Retifica o júri de equivalência ao grau de mestre de Domenico Ingrosso 10906

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 4316/2012:

Aposentação da assistente operacional Maria Blandina Rodrigues João 10906

Despacho (extrato) n.º 4317/2012:

Período experimental do trabalhador Paulo Jorge Jesus Silva 10906

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

Despacho (extrato) n.º 4318/2012:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, categoria de professor auxiliar, com o Prof. Doutor Américo Lopes Bento 10906

Serviços de Ação Social da Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 4623/2012:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Luís Miguel Coelho Pacheco David Callado 10906

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave

Despacho n.º 4319/2012:

Delegação de competências. 10907

Instituto Politécnico de Viseu

Deliberação n.º 470/2012:

Delegação de competências do conselho administrativo da ESAV na sua presidente 10907

Despacho (extrato) n.º 4320/2012:

Celebração de CTFPTRC com a dcoente Ângela Isabel Marques de Sousa, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego 10907

PARTE G

Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 471/2012:

Acumulação de funções públicas de Paula Maria Santos Silva 10907

PARTE H

Município de Arganil

Aviso (extrato) n.º 4624/2012:

Publicita o ato de homologação de lista unitária de ordenação final de candidatos a procedimento concursal. 10907

Aviso (extrato) n.º 4625/2012:

Cessação de relação jurídica de emprego público por aposentação 10908

Município de Beja

Aviso n.º 4626/2012:

Consolidação de mobilidade interna 10908

Município de Carregal do Sal

Aviso n.º 4627/2012:

Mobilidade interna de Pedro Miguel Pinto Figueiredo 10908

Município de Coimbra

Aviso n.º 4628/2012:

Exoneração de trabalhador 10908

Aviso n.º 4629/2012:

Gabinete de apoio pessoal, nomeação de adjunta 10908

Município de Oliveira de Azeméis

Deliberação n.º 472/2012:

Retificação de Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação de Área de Acolhimento Empresarial 10908

Município de Santo Tirso

Edital n.º 296/2012:

Inquérito público relativo ao Projeto de Regulamento Municipal do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada do Concelho de Santo Tirso 10911

PARTE B

COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Despacho n.º 4285/2012

1 — Delego no Secretário da Comissão, o licenciado Paulo Alexandre Castanheira Madeira, nos termos conjugados da Lei n.º 71/78, de 27 de dezembro, do Regimento da Comissão, da Lei n.º 59/90, de 21 de novembro e dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, as competências para:

a) Gerir os serviços da Comissão, sob a minha superintendência;
b) Assinar a correspondência e praticar atos de mero expediente;
c) Assegurar a execução das deliberações do plenário;
d) Autorizar as despesas com a aquisição de bens e de serviços até ao montante de 1000 euros;
e) Autorizar a reconstituição do fundo de maneio;
f) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal ou feriados e pagamento de ajudas de custo, nos termos da lei.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 5 de março de 2012.

15 de março de 2012. — O Presidente da Comissão Nacional de Eleições, *Fernando da Costa Soares*.

205883422

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Despacho (extrato) n.º 4286/2012

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Cultura, de 20 de fevereiro de 2012, foi atribuída a Medalha de Mérito Cultural a Rubem Fonseca, reconhecido escritor e ficcionista brasileiro, natural de Minas Gerais, em reconhecimento do inestimável trabalho de uma vida dedicada à divulgação e promoção da língua portuguesa, ao longo de mais de quarenta anos de atividade literária.

16 de março de 2012. — A Secretária-Geral do ex-Ministério da Cultura, *Fernanda Soares Heitor*.

205881998

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Contrato n.º 211/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/64/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Vela, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 57/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Doca de Belém, 1400-038 Lisboa, NIPC 501265880, aqui representada por José Manuel Reis Nunes Leandro, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado RS:X 2012 European Windsurfing Championships & U 21 RS:X 2012, Funchal, de 23 de fevereiro a 3 de março de 2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 25.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;
b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;
c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento
d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 41,50 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 6,00 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 180,00 (1,50 %)
ii) N.º de países — 34,00 (2,50 %)
iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %)
iv) Transmissão direta — Não (0,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 12.500,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 12.500,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo. e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da FEDERAÇÃO ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 23 de fevereiro de 2012, em dois exemplares de igual valor.

23 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Vela, *José Manuel Reis Nunes Leandro*.

ANEXO I

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/64/DDF/2012

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250] de praticantes — 2 % [150, 200] de praticantes — 1,5 % [100, 150] de praticantes — 1 % [50, 100] de praticantes — 0,5 % [0, 50] de praticantes — 0 %
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

205882775

Contrato n.º 212/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/74/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Canoagem, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 12/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Rua António Pinto Machado, 60, 3.º, 4100-068 Porto, NIPC 500869944, aqui representada por Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Portugal Winter Trial, Montemor-o-Velho 2012, Montemor-o-Velho, nos dias 3 e 4 de março de 2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 6.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento;

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 39,00 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 5,50 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 500,00 (2,50 %);
ii) N.º de países — 15,00 (1,00 %);
iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %);
iv) Transmissão direta — Não (0,00 %).

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 3.000,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 3.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em

modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 13 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

13 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Canoagem, *Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos*.

ANEXO I

Ao Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/74/DDF/2012

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250] de praticantes — 2 % [150, 200] de praticantes — 1,5 % [100, 150] de praticantes — 1 % [50, 100] de praticantes — 0,5 % [0, 50] de praticantes — 0 %
Número de países	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

Contrato n.º 213/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/76/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 16/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Alameda do Sabugueiro, 1 B, Muganhal — Caxias, 2780-543 Paço D'arcos, NIPC 502257270, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Triatlo Internacional de Lisboa, Lisboa 2012, em Lisboa, nos dias 4 e 5 de abril de 2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 5.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 27,00 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 7,00 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 900,00 (2,50 %)

ii) N.º de países — 35,00 (2,50 %)

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %)

iv) Transmissão direta — Não (0,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 2.500,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 2.500,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, 14 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira.*

ANEXO I

Ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º CP/76/DDF/2012

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250] de praticantes — 2 % [150, 200] de praticantes — 1,5 % [100, 150] de praticantes — 1 % [50, 100] de praticantes — 0,5 % [0, 50] de praticantes — 0 %
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

205882897

Contrato n.º 214/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação de Triatlo de Portugal, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 16/94, de 18 de março, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 78, de 4 de abril, com sede na(o) Alameda do Sabugueiro, 1 B, Muganhal — Caxias, 2780-543 Paço d' Arcos, NIPC 502257270, aqui representada por José Luís Moreira Ferreira, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Taça da Europa de Triatlo, Loulé 2012, em Loulé, nos dias 30 de março a 1 de abril de 2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 20.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 40,00 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 6,50 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 200,00 (2,00 %)

ii) N.º de países — 28,00 (2,50 %)

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Sim (2,00 %)

iv) Transmissão direta — Não (0,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 10.000,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 10.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 14 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação de Triatlo de Portugal, *José Luís Moreira Ferreira*.

ANEXO I

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/75/DDF/2012

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250] de praticantes — 2 % [150, 200] de praticantes — 1,5 % [100, 150] de praticantes — 1 % [50, 100] de praticantes — 0,5 % [0, 50] de praticantes — 0 %
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 % Não — 0 %
Transmissão direta	Sim — 1 % Não — 0 %

205882889

Contrato n.º 215/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo CP/26/DDF/2012

Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo n.º 211/DDF/2011

Desenvolvimento da Prática Desportiva

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º Outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Columbofilia, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 40/94, de 30 de agosto, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 209, de 9 de setembro com sede na(o) Rua Padre Estêvão Cabral, 79, Sala 214, 3001-368 Coimbra, NIPC 500921784, aqui representada por José Manuel Azenha Tereso, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante;

Considerando que:

A) Mediante o contrato-programa n.º 211/DDF/2011, foi concedida pelo IDP, I. P., uma comparticipação financeira à Federação Portuguesa de Columbofilia para execução do programa de desenvolvimento desportivo que a Federação apresentou e se propôs levar a efeito no decurso desse ano;

B) De acordo com o estabelecido no n.º 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, pode o IDP, I. P., "outorgar com os beneficiários um aditamento ao contrato-programa celebrado para o ano findo, a fim de que sejam liquidadas, até à celebração de novo contrato-programa, as quantias mensais correspondentes ao duodécimo do ano anterior";

C) Pelo despacho de 20 de janeiro de 2012, do Senhor Secretário de Estado do Desporto e Juventude, foi autorizada com o 2.º outorgante a celebração de aditamento ao abrigo da disposição legal acima mencionada;

D) A contratualização do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para 2012 com a Federação Portuguesa de Columbofilia encontra-se ainda em preparação, estimando-se que a sua assinatura apenas ocorra no final do primeiro trimestre de 2012:

É celebrado o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 211/DDF/2011 que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

A comparticipação financeira a que se refere a Cláusula 3.ª do contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 211/DDF/2011 é, para efeitos do presente aditamento, mantida para o ano de 2012.

Cláusula 2.ª

Duração do contrato

O presente aditamento ao contrato-programa n.º 211/DDF/2011 cessa com a celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo para o ano de 2012, o qual deve ser celebrado até 31 de março de 2012, não podendo ter uma duração superior a três meses.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo IDP, I. P., à Federação Portuguesa de Columbofilia, nos termos da cláusula 1.ª é atribuída à Federação em regime de duodécimo, à razão de um duodécimo por mês.

Cláusula 4.ª

Disposições transitória

O disposto no contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º 211/DDF/2011 aplica-se, com as necessárias adaptações, ao presente aditamento.

Cláusula 5.ª

Reposição de quantias

Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes nos contratos-programa celebrados com o IDP, I. P., em 2011 e ou em anos anteriores não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes Programas de Atividades, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P., os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo IDP, I. P., no presente contrato-programa, de acordo com o estabelecido no n.º 2, do artigo 30.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 6.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Assinado em Lisboa, em 14 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

14 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha.* — O Presidente da Federação Portuguesa de Columbofilia, *José Manuel Azenha Tereso*.

205882556

Contrato n.º 216/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/71/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1 — O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa, NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2 — A Federação Portuguesa de Judo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, NIPC 501515674, aqui representada por Carlos Alberto Correia Andrade, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Taça da Europa de Cadetes, Coimbra, 2012, de 14-04-2012 a 15-04-2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 8.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 33,50 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 3,50 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 250,00 (2,50 %)

ii) N.º de países — 18,00 (1,00 %)

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Não (0,00 %)

iv) Transmissão direta — Não (0,00 %)

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos.

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 4.000,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 4.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da FEDERAÇÃO ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas.

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações finan-

ceiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;
c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.
4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*
2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 15 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

15 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

ANEXO I

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/71/DDF/2012

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 % [200, 250] de praticantes — 2 % [150, 200] de praticantes — 1,5 % [100, 150] de praticantes — 1 % [50, 100] de praticantes — 0,5 % [0, 50] de praticantes — 0 %
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 % [10, 23] de países — 1 % [0, 9] de países — 0 % Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 % [0, 7] de países — 0 %
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim— 2 % Não— 0 %
Transmissão direta	Sim— 1 % Não— 0 %

ANEXO II

Ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/71/DDF/2012

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais
205882386

Contrato n.º 217/2012

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/70/DDF/2012

Eventos Desportivos Internacionais

Taça da Europa de Juniores, Coimbra, 2012

Entre:

1) O Instituto do Desporto de Portugal, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Avenida Infante Santo, n.º 76, 1399-032 Lisboa,

NIPC 506626466, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente, adiante designado como IDP, I. P., ou 1.º outorgante; e

2) A Federação Portuguesa de Judo, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 49/93, de 29 de novembro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 288, de 11 de dezembro, com sede na(o) Rua do Quelhas, 32, 1200-781 Lisboa, NIPC 501515674, aqui representada por Carlos Alberto Correia Andrade, na qualidade de Presidente, adiante designada por Federação ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 3.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 169/2007, de 3 de maio, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pela Federação do Evento Desportivo Internacional designado Taça da Europa de Juniores, Coimbra, 2012, de 17-03-2012 a 18-03-2012, conforme proposta apresentada ao IDP, I. P., constante do Anexo II a este contrato-programa, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 2.ª

Período de execução do evento

O prazo de execução do evento objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato termina em 31 de dezembro de 2012.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Para a organização do Evento Desportivo referido na Cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pela Federação, é concedida pelo 1.º outorgante à 2.ª outorgante uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 12.000,00 €.

2 — O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea *d*) da Cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

a) Para efeitos de determinação do apoio final ao evento é calculada, em relação à totalidade das despesas apresentados, a proporção das despesas comuns a outros programas e projetos desenvolvidos pela Federação;

b) Não são consideradas elegíveis as despesas do evento que se insiram na parte do rácio acima calculado que ultrapassa a proporção decorrente do quociente entre o orçamento do evento e o orçamento total da Federação;

c) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado da Federação só são consideradas elegíveis as despesas realizadas diretamente com a organização do evento;

d) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;

e) O valor final do apoio não pode ultrapassar 37,55 % das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;

f) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 3,50 % decorrente dos indicadores abaixo:

i) N.º de praticantes — 250,00 (2,50 %);

ii) N.º de países — 18,00 (1,00 %);

iii) Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, Campeonatos do Mundo e da Europa de Absolutos — Não (0,00 %);

iv) Transmissão direta — Não (0,00 %);

g) A percentagem indicada na alínea *f*) é ajustada, de acordo com a tabela inserta no anexo I, caso os indicadores referidos nos pontos daquela alínea não sejam atingidos;

h) O valor indicado no n.º 1 da presente cláusula é depreciado em 2,5 % no caso de incumprimento da alínea *f*) da cláusula 5.ª

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1 da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

a) 50 % da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do Evento Desportivo, correspondente a 6.000,00 €;

b) 50 % da comparticipação financeira, correspondente a 6.000,00 €, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea *d*) da Cláusula 5.ª infra.

Cláusula 5.ª

Obrigações da Federação

São obrigações da Federação:

a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada no IDP, I. P., e de forma a atingir os objetivos nela expressos;

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo IDP, I. P.;

c) Criar, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Evento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros gastos e rendimentos que não sejam os associados à execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;

d) Entregar, até 60 (sessenta) dias após a conclusão do Evento Desportivo, o relatório final, sobre a execução técnica e financeira, em modelo próprio definido pelo IDP, I. P., acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea anterior, antes do apuramento de resultados;

e) Facultar ao IDP, I. P., ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de resultados antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome da Federação ou de seu associado, nos termos do n.º 2 da presente Cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;

f) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa desportivo, o apoio do IDP, I. P., conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;

g) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro e do Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, Série II, de 24 de maio de 2010, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

Cláusula 6.ª

Incumprimento das obrigações da Federação

1 — Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do IDP, I. P. quando a Federação não cumpra:

a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;

b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o IDP, I. P.;

c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.

2 — O incumprimento culposo do disposto nas alíneas *a*), *b*), *d*), *e*) e *g*) da cláusula 5.ª, concede ao IDP, I. P., o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.

3 — Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, a Federação obriga-se a restituir ao IDP, I. P. os montantes não aplicados e já recebidos.

4 — As comparticipações financeiras concedidas à Federação pelo 1.º outorgante ao abrigo de outros contratos-programa celebrados em 2012 ou em anos anteriores, que não tenham sido total ou parcialmente aplicadas na execução dos respetivos Programas de Atividades, são por esta restituídas ao IDP, I. P., podendo este Instituto, no âmbito do presente contrato-programa, acionar o disposto no n.º 2 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

1 — Compete ao IDP, I. P., fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 — As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pela Federação nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido, conforme estabelecido no Despacho n.º 8732/2010, de 5 de abril de 2010, do

Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, publicado no *Diário da República* n.º 100, 2.ª série, de 24 de maio de 2010.

Cláusula 8.ª

Combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pela Federação do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pela Federação do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2008 de 31 de dezembro, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo IDP, I. P.

Cláusula 10.ª

Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula 11.ª

Vigência do contrato

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo entra em vigor na data da sua publicação no *Diário da República* e termina em 30 de junho de 2013.

Cláusula 12.ª

Produção de efeitos

O presente contrato produz efeitos desde 1 de janeiro de 2012.

Cláusula 13.ª

Disposições finais

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicado na 2.ª série do *Diário da República.*

2 — Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.

3 — Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado em Lisboa, em 15 de março de 2012, em dois exemplares de igual valor.

15 de março de 2012. — O Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., *Augusto Fontes Baganha*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Judo, *Carlos Alberto Correia Andrade*.

ANEXO I

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/70/DDF/2012)

Quadro de revisão do apoio

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Número de praticantes	≥ 250 de praticantes — 2,5 %. [200, 250] de praticantes — 2 %. [150, 200] de praticantes — 1,5 %. [100, 150] de praticantes — 1 %. [50, 100] de praticantes — 0,5 %. [0, 50] de praticantes — 0 %.
Número de países.	Modalidades individuais: ≥ 24 de países — 2,5 %. [10, 23] de países — 1 %. [0, 9] de países — 0 %. Modalidades coletivas: ≥ 16 de países — 2,5 % [8, 15] de países — 1 %. [0, 7] de países — 0 %.
Presença de praticante medalhado em Jogos Olímpicos, campeonatos do mundo e da Europa de absolutos.	Sim — 2 %. Não — 0 %.
Transmissão direta	Sim — 1 %. Não — 0 %.

ANEXO II

(ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/70/DDF/2012)

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

205882304

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 4287/2012

Por não ter sido publicitado no *Diário da República* o fim da cedência de interesse público de uma funcionária e a cedência de interesse público de duas funcionárias para o exercício de funções na secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete, e nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, legislação em vigor no momento, conjugado com o disposto no artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de junho, determino o seguinte:

1 — Dou por finda a seu pedido a cedência de interesse público de Emília do Rosário Algarvio Lopes Fernandes, assistente técnica da ex-Direção-Geral dos Impostos, atual Autoridade Tributária e Aduaneira, nomeada nos termos do despacho n.º 9690/2011, de 4 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 149, de 4 de agosto de 2011, com efeitos a partir de 24 de julho de 2011.

2 — Confirmo a cedência interesse público, sem suspensão do estatuto de origem, das seguintes funcionárias para o exercício de funções na secretaria de apoio administrativo do meu Gabinete:

a) Maria Ângela da Costa Mendes Santos, assistente técnica da ex-Direção-Geral dos Impostos, atual Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2011;

b) Carmen Isabel Oliveira Russo Guimarães, verificador auxiliar aduaneiro de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, atual Autoridade Tributária e Aduaneira, com efeitos a partir de 28 de novembro de 2011.

14 de fevereiro de 2012. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Vítor Louçã Rabaça Gaspar*.

205883536

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa

Declaração de retificação n.º 427/2012

Por ter saído com inexatidão no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 39, de 23 de fevereiro de 2012, o despacho (extrato) n.º 2633/2012, retifica-

-se onde se lê «SAJ ETC 401386 Manuel José Bia Espada» deve ler-se «1SAR ETC 401386, Manuel José Bia Espada» e onde se lê «SAJ ETC 121579 Carlos Américo Vasconcelos» deve ler-se «SAJ ETC 279780, António Augusto Ferreira Coutinho».

13 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

205881187

Despacho n.º 4288/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 1364 NMW (Edition 3) — Standard Magnetic and Acoustic Criteria for Reusable MCM Underwater Vehicles, com implementação na Marinha com reservas, no Exército sem reservas e na Força Aérea com reservas.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

20 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

205884557

Despacho n.º 4289/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 1472 HOS (Edition 1) — NVD Compatible Flight Deck Status Displays on Single Spot Ships com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

20 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

205884598

Despacho n.º 4290/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 3583 (Edition 4) (Ratification Draft 1) — Standards Fordifferential Pressure Guages Used on Aviation Fuel Filters Andfilter Water Separator Vessels com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

20 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel,* major-general.

205884654

Despacho n.º 4291/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 2180 AJOD (Edition 2) — Allied Joint Doctrine For Nonarticle 5 Crisis Response Operations -A.IP-3.4(A) com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

6 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

205881243

Despacho n.º 4292/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 1448 AMPHIBOPS (Edition 1) — Multinational Maritime Support of Humanitarian Operations implementando-o, com reservas, na Marinha.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

6 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

205881219

Despacho n.º 4293/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 4521 (Edition 2) (RD1) — Chemical, Biological, Radiological and Nuclear (CBRN) Contamination Survivability Factors in the Design, Testing Andacceptance of Military Equipment — AEP-7(A) com implementação na Marinha, no Exército e na Força Aérea.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

6 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

205881357

Despacho n.º 4294/2012

A Normalização constitui-se como instrumento decisivo de melhoria da eficácia operacional por via da promoção da interoperabilidade das forças, sistemas e equipamentos militares, com decorrente incremento de eficiência na utilização dos recursos disponíveis.

Atento ao contributo trazido pela Normalização ao desempenho das Forças Armadas no cumprimento das missões de Defesa, designadamente no contexto da sua integração em forças multinacionais, e tendo presentes os compromissos a que o país se encontra vinculado em matéria de Normalização no quadro da OTAN, determino, ao abrigo da competência delegada nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do Despacho n.º 16901/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de dezembro, que Portugal ratifique o STANAG 4385 (Edition 2) (RD1) — 120mm x 570

Ammunition For Smooth Bore Tank Guns com implementação na Marinha e no Exército.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da respetiva publicação.

6 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Manuel de Matos Gravilha Chambel*, major-general.

205881316

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Declaração de retificação n.º 428/2012

Por ter sido publicado com inexatidão o Despacho n.º 3831/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, retifica-se que no seu n.º 3, onde se lê «subdelego na mesma entidade a competência para, no âmbito do Estado-Maior do Exército» deve ler-se «subdelego na mesma entidade a competência para, para no âmbito da Academia Militar».

16 de março de 2012. — O Chefe do Gabinete, *Frederico José Rovisco Duarte,* major-general.

205884176

FORÇA AÉREA

Comando da Instrução e Formação da Força Aérea

Aviso n.º 4608/2012

Nos termos do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações entretanto introduzidas, do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 232/2009, de 15 de setembro, Lei Orgânica da Força Aérea (LOFA), nos termos da Lei do Serviço Militar (LSM) e respetivo Regulamento (RLSM), aprovados, respetivamente, pela Lei n.º 174/99, de 21 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro, torna-se público que se encontra aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao Curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para as especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

1 — Condições de Admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter no mínimo 18 anos de idade e o máximo de 24 anos à data de início da instrução básica militar (IB);

c) Possuir as habilitações literárias referidas na tabela de habilitações e prioridades, constantes no Anexo B ao presente aviso;

d) Ter altura compreendida entre os limites referidos na tabela em Anexo C ao presente aviso;

e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;

f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efetiva;

g) Estar em situação militar regular;

h) Ter aptidão psicofísica adequada;

i) Não possuir tatuagens ou outras formas de marcação corporal que sejam visíveis quando uniformizado;

j) Para candidatos militares, não ter cumprido serviço em Regime de Contrato;

k) Não ter sido eliminado/desistido da frequência de qualquer curso da Força Aérea.

2 — Documentos do Concurso.

O processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

a) Ficha de Candidatura;

b) Cartão do Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal;

c) Certificado do Registo Criminal;

d) Certidão do Registo de Nascimento;

e) Certificado de Habilitações Literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;

f) Cédula Militar ou documento comprovativo de situação militar regularizada;

g) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade: Nota de Assentos (Força Aérea), Nota de Assentamentos (Marinha) e Folha de Matrícula (Exército).

Os documentos referidos nas alíneas c. a g., deverão ser originais, os quais, nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 174/99 de 21 de setembro, estão isentos de emolumentos, por se destinarem à organização de processos para fins militares.

3 — Candidatura.

3.1 — Fases.

A candidatura processa-se de acordo com as seguintes fases:

1.ª Incorporação — 2 de julho 2012

1.ª Fase — Candidaturas entregues até 18 de abril — Candidatos concorrem a todas as vagas indicadas no Anexo A.

2.ª Fase — Candidaturas entregues até 01 de junho — Candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a 1.ª fase.

2.ª Incorporação — 19 de novembro 2012

1.ª Fase — Candidaturas entregues até 05 de setembro — Candidatos concorrem a todas as vagas indicadas no Anexo A.

2.ª Fase — Candidaturas entregues até 19 de outubro — Candidatos concorrem às eventuais vagas não preenchidas durante a 1.ª fase.

3.2 — Entrega.

A entrega da candidatura poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

a) Por via eletrónica, de forma segura e confidencial, no sítio do Centro de Recrutamento da Força Aérea (CRFA) (http://www.emfa.pt/www/po/crfa/), na área denominada "Candidatura Online";

b) Entrega, em mão, no CRFA ou na sua Delegação Norte, da "Ficha de Candidatura", referida na alínea a. do número anterior, através de impresso aí disponível;

c) Através da "Ficha de Candidatura descarregada no sítio do CRFA, referido anteriormente, e remetida pelo correio para uma das moradas indicadas no ponto 12.;

Para completar a candidatura, aquando da convocação para prestação de provas de seleção, o candidato será notificado para entregar os documentos que se encontrem em falta.

4 — Convocação para Provas.

Os candidatos serão notificados do dia/hora para prestação de provas, preferencialmente por SMS e E-mail, devendo proceder à confirmação dessa informação através das listas de convocação publicadas no sítio do CRFA, referido no ponto 3.

Na convocação dos candidatos para prestação de provas serão utilizados, pela ordem indicada, os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;

b) Maior classificação da habilitação literária,

c) Tenham apresentado a candidatura há mais tempo.

5 — Provas de Seleção.

As provas de seleção são constituídas por Provas de Avaliação Psicológica, Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês, Inspeções Médicas, Provas de Aptidão Física e Provas de Aptidão Musical ([1]). Estas provas têm caráter eliminatório, sendo o candidato considerado "Apto", "Inapto" ou "A Aguardar Classificação".

O Candidato é considerado na situação de "A Aguardar Classificação" quando não preencha, de imediato, o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o vir a atingir nos três meses seguintes à data de prestação de provas.

No caso de ser considerado "Inapto", será entregue Declaração Fundamentada com os motivos da exclusão, nos termos do artigo 20.º do RLSM.

As provas de seleção serão realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração previsível de 5 dias.

Nos termos do RLSM, a Força Aérea responsabiliza-se pelos encargos com o transporte dos candidatos da sua residência para Lisboa e regresso, bem como pelo alojamento e alimentação durante o período de prestação de provas.

([1]) Só para candidatos à especialidade de Músico.

5.1 — Provas de Avaliação Psicológica.

Têm a duração máxima de 2 dias e são realizadas com o objetivo de avaliar a capacidade de integração e adaptação dos candidatos à vida militar, bem como apurar as potencialidades para as especialidades a que se candidatam.

No final destas provas será atribuída, a cada candidato, uma nota numa escala de 1 a 7 (1 é o melhor resultado), sendo excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para as diferentes especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

a) Dimensão Percetivo-Cognitiva;
b) Dimensão Psicomotora;
c) Dimensão Personalidade e Motivação;
d) Requisitos Funcionais.

5.2 — Prova de Avaliação de Conhecimentos de Inglês.

Esta prova é elaborada pelo órgão científico competente, é realizada no decorrer das provas psicotécnicas, com o objetivo de avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada especialidade.

5.3 — Inspeções Médicas.

Estas inspeções têm a duração de 1 a 3 dias para as especialidades de Controlo de Tráfego Aéreo e Radaristas de Deteção e de 1 dia para as restantes. Destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física suscetível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e exames complementares de diagnóstico.

Estas inspeções realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas "Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para prestação de serviço por Militares e Militarizados", constantes da Portaria n.º 709/73, de 17 de outubro e Portaria n.º 790/99, de 7 de setembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1157/2000, de 7 de dezembro e pela Portaria n.º 1196/2001, de 16 de outubro, respetivamente.

5.4 — Provas de Aptidão Física.

Estas provas têm a duração de 1 dia e são realizadas com o objetivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades.

Para estas provas, os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo. As tabelas de classificação de destreza física constam do Anexo D ao presente aviso.

5.5 — Provas de Aptidão Musical.

Conforme descriminado no Anexo E, têm a duração de 1 dia. São apenas realizadas pelos candidatos à especialidade de Músicos com o objetivo de avaliar os conhecimentos musicais e a experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea.

5.6 — Validade das Provas de Seleção.

As provas de seleção têm a seguinte validade:

Tipo de prova	Resultado		
	Apto	Inapto	A aguardar classificação
Avaliação Psicológica	9 meses	9 meses	–
Avaliação Médica	12 meses	6 meses	3 meses
Avaliação Física	12 meses	6 meses	3 meses
Teste de Inglês	9 meses	3 meses	–

6 — Exclusão do Concurso.

Será excluído do concurso o candidato que:

a) Não reúna as "Condições de Admissão";
b) Não apresente, em boa e válida forma, até à data de início de provas os "Documentos do Concurso" conforme indicado nas alíneas b. a g. do n.º 2.;
c) For considerado "Inapto" em qualquer uma das Provas de Seleção.

7 — Seriação dos Candidatos.

7.1 — Os candidatos considerados "Aptos" serão ordenados de acordo com os seguintes critérios:

a) Prioridades definidas no Anexo B;
b) Dentro da mesma prioridade, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx + Ty}{x + y}$$

em que:

R — Classificação das habilitações académicas;
x — Fator de ponderação da classificação das habilitações académicas ($x=2$);
T — Classificação dos testes psicotécnicos;
y — Fator de ponderação dos testes psicotécnicos ($y=3$);

c) Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos candidatos com menor idade.

7.2 — Para efeitos de seriação dos candidatos "Aptos", as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica serão convertidas para escalas crescentes de 9 a 20 valores, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
1	20
2	17
3	14
4	11
5	9

7.3 — As classificações académicas obtidas pelos candidatos "Aptos" com o 9.º ano de escolaridade ou equivalente, para efeitos de seriação, serão convertidas para uma escala crescente de 10 a 20 valores, de acordo com a seguinte correspondência:

Classificação	Valores correspondentes
3 ou Suficiente	12
4 ou Bom	16
5 ou Muito Bom	19

7.4 — Para os candidatos cuja habilitação académica mínima requerida tenha sido obtida por um processo de Reconhecimento, Validação e Certificação de Competências (RVCC), ou outro que não confira uma média final, a classificação final do ensino secundário é determinada atribuindo a classificação de 10 (dez) valores ($R=10$).

7.5 — Para cada uma das incorporações, a seriação será divulgada no sítio do CRFA da seguinte forma:

a) Para os candidatos da 1.ª Fase, até 20 dias antes da data da respetiva incorporação;
b) Para os candidatos da 2.ª Fase, até 10 dias antes da data da respetiva incorporação. Esta só ocorrerá em caso de não preenchimento da totalidade das vagas com os candidatos da 1.ª fase.

7.6 — Todas as vagas que, eventualmente, não venham a ser ocupadas durante a 1.ª Incorporação, transitarão automaticamente para a 2.ª Incorporação.

8 — Incorporação.

As incorporações, a que se refere o presente concurso, ocorrerão durante o ano de 2012 conforme se indica:

1.ª Incorporação: 02JUL2012;
2.ª Incorporação: 19NOV2012.

9 — Formação Militar e Técnica.

Os candidatos admitidos serão aumentados à Força Aérea, ficando sujeitos a um período experimental que compreende:

a) A Instrução Básica (IB), que visa habilitar os instruendos com uma preparação militar geral e termina no ato de Juramento de Bandeira;
b) A Instrução Complementar (IC) que visa proporcionar a formação adequada ao exercício de cargos e funções próprias de cada uma das especialidades;

Os candidatos destinados ao ingresso nas fileiras com o posto de 2.º Cabo frequentarão o Curso de Promoção a Cabo (CPC) durante o período de IC.

Os candidatos destinados ao ingresso nas fileiras com o posto de Soldado poderão posteriormente candidatar-se à frequência do CPC desde que possuam a habilitação mínima exigida (11.º ano de escolaridade), bem como os requisitos que forem definidos por Despacho do CEMFA.

10 — Contrato.

Os candidatos destinados ao RC, findo o período experimental, ficam sujeitos à prestação de um período mínimo inicial de contrato, conforme se discrimina no Anexo A.

Cumprido o contrato inicial, o mesmo poderá ser anualmente renovado até ao limite máximo de seis (6) anos de acordo com a LSM.

Durante o período de contrato, desde que reúnam as condições gerais de admissão bem como as habilitações académicas exigidas em concurso específico, as Praças RC, poderão candidatar-se ao ingresso nos Quadros Especiais dos Quadros Permanentes nas Categorias de Sargentos ou Oficiais.

11 — Calendário

1.ª Incorporação

Até 18 de abril — 1.ª Fase de Candidaturas
Até 1 de junho — 2.ª Fase de Candidaturas — Publicação da 1.ª Lista de Seriação (só candidatos da 1.ª Fase)
Até 22 de junho — Publicação da 2.ª Lista de Seriação (1) (só candidatos da 2.ª Fase)
2 de julho — Incorporação

2.ª Incorporação

Até 05 de setembro — 1.ª Fase de Candidaturas
Até 19 de outubro — 2.ª Fase de Candidaturas — Publicação da 1.ª Lista de Seriação (só candidatos da 1.ª Fase)
Até 9 de novembro — Publicação da 2.ª Lista de Seriação (1) (só candidatos da 2.ª Fase)
19 de novembro — Incorporação

(1) Só ocorrerá em caso de não preenchimento da totalidade das vagas com os candidatos da 1.ª Fase.

12 — Pedidos de Informação.
Para informações relacionadas com o processamento do concurso ou entrega do processo de candidatura, poderá contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-020 Lisboa
Tel.: 800 206 446 (chamada gratuita) Fax.: 217 519 607
Delegação Norte do Centro de Recrutamento
Praça Dr. Francisco Sá Carneiro. 219, 1.º Dt.º - 4200-313 Porto
Tel.: 225 506 120 Fax.: 225 097 984
Sítio da internet: http://www.emfa.pt/www/po/crfa/
E-Mail: recrutamento.fap@emfa.pt

12 de março de 2012. — O Comandante da Instrução e Formação, interino, *Carlos Alberto de Carvalho Gromicho,* MGEN.

ANEXO A

Especialidades a concurso para as incorporações de 2012

Especialidades	Duração mínima do contrato	Incorporações		Total de vagas
		02JUL2012	19NOV2012	
		Vagas	Vagas	
Abastecimento (ABST)	4	8	8	16
Clarins (CLAR)	3	–	2	2
Condutor Auto (CAUT)	3	–	(2) 14	14
Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI)	(1) 4/3	–	2	2
Mecânico de Armamento e Equipamento (MARME)	4	8	12	20
Mecânico de Eletricidade (MELECT)	4	6	6	12
Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV)	4	6	8	14
Mecânico de Eletrónica (MELECA)	4	12	–	12
Mecânico de Material Aéreo (MMA)	4	20	24	44
Mecânico de Material Terrestre (MMT)	4	–	2	2
Músico (MUS)	4	–	4	4
Operador Circulação Aérea e Radarista de Tráfego (OPCART)	4	–	12	12
Operador de Comunicações (OPCOM)	4	6	8	14
Operador de Informática (OPINF)	4	–	6	6
Operador de Meteorologia (OPMET)	4	–	3	3
Operador de Sistemas de Assistência e Socorro (OPSAS)	(1) 4/3	–	6	6
Operador Radarista de Deteção (OPRDET)	4	–	3	3
Policia Aérea (PA)	(1)(2) 4/3	(2) 50	36	86
Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS)	4	–	26	26
Serviço de Hotelaria e Subsistências — Cozinheiro/Serviço de Mesa e Bar (SHS)	(1) 4/3	10	10	20
Serviço de Saúde (SS)	4	4	6	10
Totais	–	130	198	328

(1) Quando o ingresso ocorrer no posto de Soldado.
(2) Uma das vagas poderá ficar cativa em virtude do previsto no n.º 2. do artigo 47.º do RLSM.

ANEXO B

Tabela de Habilitações e Prioridades

Posto de ingresso nas fileiras	Especialidades	Habilitação literária (mínimo exigido)	Prioridade	
2.º cabo	Abastecimento (ABST)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI)	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Habilitação de condução Categoria B. Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Armamento e Equipamento (MARME)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Eletricidade (MELECT)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Eletricidade e Instrumentos de Avião (MELIAV)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Eletrónica (MELECA)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Material Aéreo (MMA)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Mecânico de Material Terrestre (MMT)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Músico (MUS)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Executante de Oboé. Executante de Fagote.

Posto de ingresso nas fileiras	Especialidades	Habilitação literária (mínimo exigido)	Prioridade	
				Executante de Contrabaixo e Cordas. Executante de Piano.
			2.ª	Executante de Trompa de Harmonia. Executante de Bombardino. Executante Percussão.
	Operador Circulação Aérea e Radarista de Tráfego (OPCART)	Ensino Secundário Completo com Matemática.	–	—
	Operador de Comunicações (OPCOM)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Operador de Informática (OPINF)	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Ensino Secundário completo com Curso Técnico — Profissional na área de Informática (Nível IV). Ensino Secundário Completo.
	Operador de Meteorologia (OPMET)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Operador de Sistemas de Assistência e Socorro (OPSAS)	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Habilitação de Condução Categoria B. Ensino Secundário completo.
	Operador Radarista de Deteção (OPRDET)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo.
	Polícia Aérea (PA)	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Habilitação de Condução Categoria B. Ensino Secundário completo.
	Secretariado e Apoio dos Serviços (SAS)	11.º Ano ou equivalente	1.º	Ensino Secundário completo.
	Serviço de Hotelaria e Subsistências — Cozinheiro/Serviço de Mesa e Bar (SHS).	11.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Curso de Especialização Tecnológica da Área de Hotelaria (Nível V). Ensino Secundário completo.
	Serviço de Saúde (SS)	11.º Ano ou equivalente	1.ª	Ensino Secundário completo com Biologia/Geologia.
Soldado	Clarins (CLAR)	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Maior habilitação literária.
	Condutor Auto (CAUT)	9.º Ano ou equivalente	1.ª 2.ª	Habilitação de condução Categoria B. Maior Habilitação Literária.
	Construção e Manutenção de Infraestruturas (CMI) [1]	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Habilitação de condução Categoria B.
	Operador de Sistemas de Assistência e Socorro (OPSAS) [1]	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Habilitação de condução Categoria B.
	Polícia Aérea (PA) [1]	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Habilitação de condução Categoria B.
	Serviço de Hotelaria e Subsistências (SHS) [1]	9.º Ano ou equivalente	1.ª	Curso Técnico-Profissional da área de Hotelaria (Nível II).

[1] Dar-se-á sempre prioridade ao ingresso no posto de 2.º Cabo.

ANEXO C

Tabela de alturas

Especialidades	Masculino		Feminino	
	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
CAUT	160 cm	190 cm	160 cm	190 cm
PA	167 cm	–	167 cm	–
Restantes Especialidades	160 cm	–	156 cm	–

ANEXO D

Normas de Avaliação de Destreza Física

1 — De acordo com a alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de novembro conjugado com o Despacho do CEMFA n.º 18/2008 de 28 de abril, as provas de avaliação da condição física serão executadas pelos candidatos às diferentes especialidades pela ordem abaixo discriminada:

a) Passagem do pórtico;
b) Salto do muro;
c) Salto da vala;
d) Extensões de braços;
e) Abdominais;
f) Corrida de 80 m;
g) Corrida de 2.400 m.

2 — Características e regras de realização das provas:

Prova	Descrição	Características	Número de tentativas
Passagem do pórtico	Consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo, na posição de pé.	5 m de altura, 6.15 m de comprimento e 0.3 m de largura.	É realizada por intermédio de 1 (uma) única tentativa.
Salto do muro	Consiste em saltar um muro de alvenaria sem tocar, com corrida de balanço, com abordagem frontal e receção no solo com os pés.	O muro deverá ter os rebordos arredondados e as seguintes dimensões:	É realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas.
		Candidatos / Altura (m) / Largura (m) / Espessura (m)	
		Masculinos: 0.90 / 1.50 / 0.20 Femininos: 0.70	
Salto da vala	Consiste em saltar uma vala, com corrida de balanço, com abordagem frontal e receção no solo com os pés.	A vala tem o comprimento de 3.00 m para o sexo masculino e de 2.20 m para o sexo feminino.	É realizada por intermédio de um máximo de 3 (três) tentativas.
Extensões de braços no solo.	Consiste em elevar o corpo o número de vezes previsto no ponto 4. do presente Anexo.	A posição de realização prova é de barriga para baixo, corpo direito, pés e joelhos unidos e mãos colocadas ao lado dos ombros. Para os candidatos do sexo masculino é feita em prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés. Para o sexo feminino a posição é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos.	É realizada sem limite de tempo e sem paragem.
Abdominais	Consiste em fazer o número de abdominais previstos no ponto 4. do presente Anexo.	O exercício é realizado na posição de deitado, com os membros inferiores cruzados junto ao peito e as mãos nos ombros, membros inferiores fletidos a 90°, e pés em contacto com o solo e presos.	No tempo máximo de 1 minuto.
Corrida de 80 m	Consiste em percorrer a distância	É realizada em terreno plano sem obstáculos no menor tempo possível.	
Corrida de 2.400 m	Consiste em percorrer a distância	É realizada em terreno plano sem obstáculos no menor tempo possível.	

3 — Em resultado destas provas de classificação e seleção para a prestação de serviço militar efetivo será atribuído ao candidato uma das seguintes classificações:

a) "Apto", quando satisfaça o perfil psicofísico;
b) "Inapto", quando não satisfaça o perfil psicofísico;
c) "A Aguardar Classificação", quando não preencha de imediato o perfil psicofísico exigido, mas revele possibilidade de evolução suscetível de o poder atingir nos três meses seguintes à prestação de provas.

4 — Tabela de aptidão.

Sexo	Classificação	Extensões de braços	Abdominais	Corrida de 80 m (em seg.)	Corrida de 2400 m (em min.)
Masculino	Apto	21	33	12,0	12,45
	A Aguardar classificação	17	29	13,0	13,15
Feminino	Apto	14	30	14,0	14,30
	A Aguardar classificação	12	22	15,0	15,30

5 — Normas de organização.

a) Os executantes devem realizar as provas usando equipamento desportivo adequado (calção com perna e "t-shirt" com manga);
b) A realização das provas deve ser precedida de um adequado período de atividade física de adaptação ao esforço (aquecimento);
c) A execução das provas deverá ter um intervalo mínimo de 10 minutos;
d) Antes do início de cada prova deverá proceder-se à demonstração do modo correto de execução.

ANEXO E

Normas de Avaliação de Conhecimentos Musicais

a) Prova de educação musical (Solfejo e Teoria Musical);
b) Prova prática de instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);
c) Um trecho musical a apresentar pelo candidato;
d) Um pequeno trecho à primeira vista (Apresentado pela Banda de Musica da Força Aérea).

205883496

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 4295/2012

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, veio a firma Malheiro e Guedes, L.da, sita no lugar de Chão, freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, distrito do Porto, informar do encerramento definitivo da sua oficina.

Tendo a referida firma procedido à entrega dos originais do alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, e da carta de estanqueiro n.º 2780, de 29 de dezembro de 1994, ficando, desde logo, vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos;

Considerando que foram desencadeados todos os trâmites legais, designadamente a venda do material explosivo existente em *stock;*

E, atendendo ao estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro:

Declaro, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho do Senhor Ministro da Administração Interna n.º 9260/2011, de 12 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, e nos termos da lei, a caducidade do alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, encontrando-se vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos à firma Malheiro e Guedes, L.da

14 de março de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

205883058

Despacho n.º 4296/2012

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 344, de 11 de abril de 1939 (renovado em 6 de março de 1953), convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, vieram os herdeiros dos concessionários da oficina pirotécnica Teodorico Robalo Lisboa e João Martins, sita na Fonte da Murta, freguesia e concelho de Alportel, distrito de Faro, manifestar a desistência do referido alvará.

Não tendo, contudo efetuado a entrega dos originais do alvará n.º 344, de 11 de abril de 1939, nem da carta de estanqueiro n.º 2812, de 8 de maio de 1974, motivo pelo qual foram notificados que lhes ficou vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos;

Bem como do ónus de proceder à remoção e ou alienação dos eventuais produtos explosivos que se encontrem nas instalações da referida oficina pirotécnica:

Assim, atendendo ao estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro;

Declaro, ao abrigo dos poderes conferidos pelo despacho do Ministro da Administração Interna n.º 9260/2011, de 12 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, e nos termos da lei, a caducidade do alvará n.º 344, de 11 de abril de 1939 (renovado em 6 de março de 1953), bem como da carta de estanqueiro n.º 2812, de 8 de maio de 1974, encontrando-se vedado o exercício da atividade de fabrico e comércio de produtos explosivos à firma Teodorico Robalo Lisboa e João Martins.

Ficando obrigada a proceder à remoção de todos os produtos explosivos que se encontrem no estabelecimento, no prazo que lhe for determinado para o efeito pela Polícia de Segurança Pública, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348.º ([1]) do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

([1]) Por força do artigo 11.º do Código Penal, as pessoas coletivas são suscetíveis de responsabilidade criminal.

14 de março de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda*.

205883114

Despacho n.º 4297/2012

Na sequência do procedimento administrativo, encetado pela Direção Nacional da Polícia de Segurança Pública, que visou o licenciamento da atividade titulada pelo alvará n.º 39, de 26 de dezembro de 1905, convertido automaticamente em autorização provisória de exercício de atividade, por força do Decreto-Lei n.º 87/2005, de 23 de maio, veio a firma Pontes & Pontes, L.da, sita em S. Gonçalo, 4620-267 Lustosa, freguesia de Lustosa, concelho de Lousada, distrito do Porto, manifestar a desistência do referido alvará.

Tendo, a referida firma procedido à entrega dos originais do alvará n.º 39, de 26 de dezembro de 1905, ficando, desde logo, vedado o exercício da atividade de fabrico de produtos explosivos;

Deste modo, atendendo ao estipulado na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 376/84, de 30 de novembro;

Declaro, ao abrigo dos poderes conferidos pelo Despacho do Ministro da Administração Interna n.º 9260/2011, de 12 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2011, e nos termos da lei, a caducidade do alvará n.º 645, de 26 de abril de 1967, encontrando-se vedado o exercício da atividade de fabrico de produtos explosivos à firma Pontes & Pontes, L.da

Ficando, ainda, obrigada a proceder à remoção de todos os produtos explosivos que se encontrem no estabelecimento, no prazo que lhe for determinado para o efeito pela Polícia de Segurança Pública, sob pena de, em caso de incumprimento, incorrer no crime de desobediência, p.p. no artigo 348.º ([1]) do Código Penal, com pena de prisão até um ano ou pena de multa até 120 dias, em caso de desobediência simples ou, em pena de prisão até 2 anos ou pena de multa até 240 dias, no caso de desobediência qualificada.

([1]) Por força do artigo 11.º do Código Penal, as pessoas coletivas são suscetíveis de responsabilidade criminal.

14 de março de 2012. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Juvenal Silva Peneda.*

205883017

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Aviso (extrato) n.º 4609/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na

sequência de procedimento concursal comum aberto pelo aviso (extrato) n.º 23451/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro, foi celebrado, no dia 01 de março de 2012, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com:

Nome	Regime	Carreira e categoria	Posição e nível remuneratórios		Data de efeito
Carlos Frederico Menezes de Sena Morão	CTFPTI	Técnico Superior	2.ª Posição	Nível 15	01-03-2012
Luís Filipe Dantas da Silva	CTFPTI	Técnico Superior	2.ª Posição	Nível 15	01-03-2012

12 de março de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, *Miguel Mendes*, superintendente.

205880506

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 4610/2012

Torna-se público que o Arquiteto Rui Manuel Pacheco Ferreira de Carvalho, cessou em 30.01.2012, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por último alterada e republicada em anexo à Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, a comissão de serviço no cargo de Diretor do Departamento Patrimonial deste Instituto (cargo de direção intermédia de 1.º grau), passando a partir da mesma data, a exercer as referidas funções em regime de Gestão Corrente, por força do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do citado diploma.

14 de março de 2012. — A Vice-Presidente, *Catarina Veiga*.

205881179

Aviso n.º 4611/2012

Nos termos e para o efeito do disposto nos artigos 57.º e 58.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro, notifica-se, Ana Cristina Lopes de Carvalho Viegas, Escriturária da Conservatória do Registo de Automóveis de Lisboa, arguida no processo disciplinar autuado nos serviços centrais do Instituto dos Registos e do Notariado, IRN, I. P., sob o n.º 19SA2010/SAID, de que, por despacho do Presidente deste Instituto, com data de 29/02/2012, lhe foi aplicada a pena disciplinar de despedimento, por violação culposa dos deveres de assiduidade, prossecução do interesse público, isenção, zelo e lealdade, nos termos do disposto no artigos 3.º, 9.º n.º 1 al. *d*), 10.º n.º 6 e 18.º do sobredito Estatuto.

16 de março de 2012. — O Vice-Presidente, *José Ascenso Nunes da Maia*.

205882548

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 4298/2012

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao Hotel Miramar Sul, de 4 estrelas, sito na Nazaré, de que é requerente a sociedade Serafim Silva — Atividades Hoteleiras, S. A.;

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e o parecer do Presidente do Conselho Diretivo do Turismo de Portugal, I. P., que considera estarem reunidas as condições para a atribuição da utilidade turística definitiva ao empreendimento, decido:

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, atribuir a utilidade turística definitiva ao Hotel Miramar Sul;

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, fixar o prazo de validade da utilidade turística em sete anos, contado da data do alvará de utilização turística n.º 82/09, emitido pela Câmara Municipal da Nazaré em 14 de agosto de 2009, ou seja, até 14 de agosto de 2016;

3 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 38/94, de 8 de fevereiro, determinar que a proprietária e exploradora do empreendimento fique isenta das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas;

4 — A utilidade turística fica, nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, sujeita ao cumprimento dos seguintes condicionamentos:

a) O empreendimento não poderá ser desclassificado;

b) A requerente deverá promover, até ao termo do segundo ano após a publicação do presente despacho, a realização de uma auditoria de qualidade de serviço por uma entidade independente, cujo relatório deve ser remetido ao Turismo de Portugal, I. P. Caso o empreendimento disponha de um sistema de gestão de qualidade implementado, o relatório de auditoria pode ser substituído pela descrição detalhada do referido sistema, evidenciando nomeadamente a política de qualidade prosseguida, a monitorização e medição da satisfação do cliente e o tratamento das reclamações, a frequência e metodologia das auditorias internas e o envolvimento da gestão de topo;

c) Não poderão ser realizadas quaisquer obras que impliquem alteração do empreendimento sem prévia comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., para efeitos da verificação da manutenção da utilidade turística que agora se confirma, sem prejuízo de outros pareceres ou autorizações por parte daquele organismo, legalmente devidos.

20 de fevereiro de 2012. — A Secretária de Estado do Turismo, *Cecília Felgueiras de Meireles Graça.*

305789333

Autoridade para as Condições de Trabalho

Despacho (extrato) n.º 4299/2012

Em cumprimento da alínea *c*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, torno pública a cessação de funções, em comissão de serviço, do mestre António José Robalo dos Santos, do cargo de Chefe de Equipa Multidisciplinar de Revisão do Sistema de Gestão das Coimas (EMR-SGC), a seu pedido, ficando assim determinada a extinção da Equipa.

Início de produção de efeitos a 15-11-2011.

13 de março de 2012. — O Inspetor-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*.

205882256

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho (extrato) n.º 4300/2012

Por despacho de 16 de dezembro de 2011 do Diretor-Geral de Energia e Geologia, foi renovada, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação dada pelas Leis n.º 51/2005 de 30 de agosto, n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010 de 28 de abril e n.º 64/2011 de 22 de dezembro, a comissão de serviço como Chefe de Divisão de Mercados e Regulamentação do Setor Elétrico da Direção de serviços de Eletricidade, da licenciada Marlene Oliveira das Neves.

8 de março de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos Caxaria*.

205880222

Despacho (extrato) n.º 4301/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º, o n.º 1 do artigo 75.º e o n.º 1 do artigo 76.º, todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, em conjugação com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 24 de setembro e do n.º 1 do artigo 1.º do Regulamento de Extensão n.º 1-A/2010 de 1 de março, torno público, que a trabalhadora Maria Teresa Roça Dias, concluiu, com sucesso, o período experimental, na carreira e categoria de assistente técnico com a avaliação final de 17 valores, na sequência da celebração com esta Direção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

13 de março de 2012. — O Subdiretor-Geral, *Carlos Caxaria*.

205880271

Programa Operacional Potencial Humano

Listagem n.º 26/2012

POPH — Candidaturas aprovadas e aceites pelas entidades no 2.º semestre de 2011

Nos termos do disposto na alínea *l*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007 de 10 de dezembro, publica-se a lista dos apoios concedidos pelo Programa Operacional Potencial Humano (POPH) no 2.º semestre de 2011:

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano	600081524	Cursos de Educação Formação de Jovens	139 524,36
Associação Empresarial da Serra da Estrela	503164453	Programa de Formação ação	329 139,79
Grés Panaria Portugal S. A.	504073788	Formação para a Inovação e Gestão	63 378,55
A.D.D. — Associação de Desenvolvimento do Dão	503177539	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres.	12 390,35
AAC — Academia de Artes de Chaves, L.da	508524652	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	390 518,69
ABSORSOR Indústria — Acústica, Vibração e Ambiente L.da	503580538	Formação para a Inovação e Gestão	9 176,92
Academia Contemporânea do Espetáculo, CRL	502416882	Cursos Profissionais	976 852,93
Academia de Dança do Vale do Sousa, L.da	508625980	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	266 496,58
Academia de Música da Rua Costa Cabral L.da	504882252	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 609 058,00
Academia de Música da Rua Costa Cabral L.da	504882252	Cursos Profissionais	211 962,63
Academia de Musica de Arouca	504472453	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	456 001,32
Academia de Musica de Castelo de Paiva	503373010	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	804 300,70
Academia de Música de Espinho	500985413	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	704 519,50
Academia de Música de Espinho	500985413	Cursos Profissionais	2 037 199,68
Academia de Musica de Oliveira de Azeméis	502722185	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	261 485,43
Academia de Música de Vale de Cambra CRL	503421588	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	400 503,40
Academia de Música de Viana do Castelo — Conservatório Regional do Alto Minho.	500793263	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	923 477,27
Academia de Música de Vilar do Paraíso L.da	502872896	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	2 336 310,34
Academia de Música Fernandes Fão	502186925	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	997 799,69
Academia José Moreira da Silva — Cooperativa de Estudos de Economia Social, C. R. L.	502162627	Cursos de Educação Formação de Jovens	318 570,99
Academia José Moreira da Silva — Cooperativa de Estudos de Economia Social, C. R. L	502162627	Cursos Profissionais	1 332 965,72
ACAPOR — Associação de Comercio Audiovisual de Portugal	504885740	Programa de Formação ação	353 674,16
ACEP — Assoc para a Cooperação Entre os Povos	502514175	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	80 000,00
ACILIS — Associação Comercial e Industrial de Leiria, Batalha e Porto de Mós.	500849579	Programa de Formação ação	358 584,99
ACIS — Ass. Empresarial Torres Novas, Entroncamento, Alcanena, Golegã.	500902208	Programa de Formação ação	370 486,85
ACISAT — Associação Empresarial do Alto Tamega	501132333	Programa de Formação ação	331 817,63
ACRIGUARDA Assoc de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda.	502092912	Programa de Formação ação	40 842,00
ACRISABUGAL — Associação de Criadores Ruminantes do Concelho do Sabugal.	502942576	Programa de Formação ação	30 631,50
ADAI — Associação de Acolhimento Integrado	508470692	Formação para a Inclusão	99 185,36
ADEMINHO — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior.	504853198	Cursos de Educação Formação de Jovens	346 963,08
ADEMINHO — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional do Alto Minho Interior.	504853198	Cursos Profissionais	2 558 725,79
ADEPTOLIVA — Associação para o Desenvolvimento do Ensino Profissional nos Concelhos de Tábua, Oliveira do Hospital e Arganil.	504739980	Cursos Profissionais	1 677 929,36
Adere Minho — Associação para o Desenvolvimento Regional do Minho.	502449063	Planos para a Igualdade	108 224,29
ADIBER — Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra	503408808	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
ADIVS — Associação Dinamizadora dos Interesses de Vila Nova de Sande	508911745	Formação para a Inclusão	100 974,38
ADRAL — Agência de Desenvolvimento Regional do Alentejo, S. A.	504236091	Programa de Formação ação	234 191,55
AEC Associação de Educação e Cultura	501109803	Cursos Profissionais	304 882,05
AFACIDASE — Associação de Familiares e Amigos do Cidadão com Dificuldades de Adaptação da Serra da Estrela.	505497689	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 588,00
AFOPADIS — Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento.	504319876	Cursos de Educação Formação de Jovens	97 246,92
AFRP — Associação Florestal de Ribeira de Pena	504699849	Programa de Formação ação	30 415,50
AFS Associação Família e Sociedade	506858049	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
AGRESTA — Associação dos Agricultores do Minho	503441791	Programa de Formação ação	40 842,00
AGRI Associação de Agricultores e Agro-Industriais	501926593	Programa de Formação ação	18 343,58
AGRIGIESTAS — Associação de Agricultores do Douro	509734367	Programa de Formação ação	25 526,26
AGROCAMPREST — Cooperativa Agrária de Compra, Venda e Prestação Serviços C. R. L.	500731152	Programa de Formação ação	23 725,80
Agrupamento de Escolas D. Sancho I	600080137	Cursos de Educação Formação de Jovens	211 302,99
Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa	600075931	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 420,00

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento das Escolas de São Martinho	600075230	Cursos de Educação Formação de Jovens	37 950,00
Agrupamento de Defesa Sanitária de Torre de Moncorvo-ADSTM	502067292	Programa de Formação ação	25 526,25
Agrupamento de Escola Padre Vítor Melícias	600074889	Cursos de Educação Formação de Jovens	194 748,17
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	600084264	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 467,00
Agrupamento de Escolas Abade de Baçal	600084264	Cursos Profissionais	152 814,50
Agrupamento de Escolas Abel Varzim	600078124	Cursos de Educação Formação de Jovens	160 667,16
Agrupamento de Escolas Afonso de Paiva	600075222	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 763,96
Agrupamento de Escolas António Alves Amorim	600080722	Cursos de Educação Formação de Jovens	301 049,01
Agrupamento de Escolas António Sena Faria de Vasconcelos	600075559	Cursos de Educação Formação de Jovens	123 187,79
Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves	600083578	Cursos de Educação Formação de Jovens	77 795,06
Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves	600083578	Cursos Profissionais	263 627,77
Agrupamento de Escolas Augusto Moreno	600077527	Cursos de Educação Formação de Jovens	73 552,79
Agrupamento de Escolas Aver-o-Mar	600078140	Cursos de Educação Formação de Jovens	146 303,06
Agrupamento de Escolas Brás Garcia de Mascarenhas	600077063	Cursos de Educação Formação de Jovens	113 963,09
Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz	600075702	Cursos de Educação Formação de Jovens	115 390,01
Agrupamento de Escolas Campo Aberto, Beiriz	600075702	Cursos Profissionais	276 869,99
Agrupamento de Escolas Carolina Beatriz Ângelo	600074013	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 162,60
Agrupamento de Escolas Cávado Sul	600078132	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 946,43
Agrupamento de Escolas Conde de Ourém	600082385	Cursos de Educação Formação de Jovens	326 678,40
Agrupamento de Escolas D Afonso Henriques	600081010	Cursos de Educação Formação de Jovens	48 165,71
Agrupamento de Escolas d' Agrela e Vale do Leça	600075095	Cursos de Educação Formação de Jovens	216 479,99
Agrupamento de Escolas D. António Ferreira Gomes	600076628	Cursos de Educação Formação de Jovens	115 244,77
Agrupamento de Escolas D. Dinis	600075400	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 468,53
Agrupamento de Escolas D. João II	600081788	Cursos de Educação Formação de Jovens	95 634,79
Agrupamento de Escolas D. João II	600080030	Cursos de Educação Formação de Jovens	48 749,49
Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde	600082750	Cursos de Educação Formação de Jovens	113 960,00
Agrupamento de Escolas D. Maria II	600081699	Cursos de Educação Formação de Jovens	138 820,00
Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida	600072231	Cursos de Educação Formação de Jovens	67 188,57
Agrupamento de Escolas D. Nuno Alvares Pereira	600074005	Cursos de Educação Formação de Jovens	163 659,34
Agrupamento de Escolas D. Pedro I	600075923	Cursos de Educação Formação de Jovens	124 410,00
Agrupamento de Escolas D. Pedro I	600082784	Cursos de Educação Formação de Jovens	136 509,99
Agrupamento de Escolas D. Pedro I	600082784	Cursos Profissionais	382 425,86
Agrupamento de Escolas da Batalha	600078108	Cursos de Educação Formação de Jovens	199 898,85
Agrupamento de Escolas da Batalha	600078108	Cursos Profissionais	695 758,02
Agrupamento de Escolas da Branca	600076032	Cursos de Educação Formação de Jovens	140 754,90
Agrupamento de Escolas da Cordinha	600078370	Cursos de Educação Formação de Jovens	122 997,00
Agrupamento de Escolas da Correlhã	600075168	Cursos de Educação Formação de Jovens	213 400,00
Agrupamento de Escolas da Foz do Neiva	600072347	Cursos de Educação Formação de Jovens	65 272,47
Agrupamento de Escolas da Gafanha da Encarnação	600076393	Cursos de Educação Formação de Jovens	107 956,64
Agrupamento de Escolas da Guia	600075265	Cursos de Educação Formação de Jovens	187 973,24
Agrupamento de Escolas da Guia	600075265	Cursos Profissionais	368 914,37
Agrupamento de Escolas da Lourinhã	600083420	Cursos de Educação Formação de Jovens	291 537,87
Agrupamento de Escolas da Lourinhã	600083420	Cursos Profissionais	503 880,20
Agrupamento de Escolas da Madalena	600076873	Cursos de Educação Formação de Jovens	147 510,00
Agrupamento de Escolas da Murtosa	600076822	Cursos de Educação Formação de Jovens	248 207,36
Agrupamento de Escolas da Murtosa	600076822	Cursos Profissionais	130 900,00
Agrupamento de Escolas da Pedrulha	600076296	Cursos de Educação Formação de Jovens	61 600,00
Agrupamento de Escolas da Senhora da Hora N2	600084116	Cursos Profissionais	355 128,13
Agrupamento de Escolas da Sertã	600075281	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 900,00
Agrupamento de Escolas da Sertã	600075281	Cursos Profissionais	717 528,66
Agrupamento de Escolas Dairas	600074900	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 907,54
Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	600074323	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 524,29
Agrupamento de Escolas Damião de Goes, Alenquer	600074323	Cursos Profissionais	655 490,86
Agrupamento de Escolas das Antas	600073920	Cursos de Educação Formação de Jovens	302 060,00
Agrupamento de Escolas das Antas	600073920	Cursos Profissionais	186 626,46
Agrupamento de Escolas de Abrigada	600080820	Cursos de Educação Formação de Jovens	114 169,83
Agrupamento de Escolas de Aguada de Cima	600079279	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 584,27
Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira	600080854	Cursos de Educação Formação de Jovens	24 700,50
Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira	600080854	Cursos Profissionais	102 452,96
Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	600081877	Cursos de Educação Formação de Jovens	158 509,99
Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	600081877	Cursos Profissionais	992 443,69
Agrupamento de Escolas de Alcácer do Sal	600081753	Cursos de Educação Formação de Jovens	118 231,11
Agrupamento de Escolas de Alcanena	600077110	Cursos de Educação Formação de Jovens	170 369,43
Agrupamento de Escolas de Alcanena	600077110	Cursos Profissionais	337 659,80
Agrupamento de Escolas de Alfena	600084191	Cursos de Educação Formação de Jovens	161 612,10
Agrupamento de Escolas de Alfena	600084191	Cursos Profissionais	46 763,83
Agrupamento de Escolas de Alhadas	600074501	Cursos de Educação Formação de Jovens	162 107,50
Agrupamento de Escolas de Alijó	600076652	Cursos de Educação Formação de Jovens	319 330,00
Agrupamento de Escolas de Alijó	600076652	Cursos Profissionais	279 477,03
Agrupamento de Escolas de Almeida	600076482	Cursos de Educação Formação de Jovens	41 384,43
Agrupamento de Escolas de Almeida	600076482	Cursos Profissionais	79 934,86
Agrupamento de Escolas de Alpendurada	600084434	Cursos de Educação Formação de Jovens	123 090,01
Agrupamento de Escolas de Alpendurada	600084434	Cursos Profissionais	294 754,84
Agrupamento de Escolas de Anadia	600076261	Cursos de Educação Formação de Jovens	293 027,44
Agrupamento de Escolas de Anadia	600076261	Cursos Profissionais	647 769,37
Agrupamento de Escolas de António Correia de Oliveira	600081923	Cursos de Educação Formação de Jovens	94 189,76

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas de António Nobre	600084213	Cursos de Educação Formação de Jovens	102 669,29
Agrupamento de Escolas de António Nobre	600084213	Cursos Profissionais	514 853,87
Agrupamento de Escolas de Apúlia	600067360	Cursos de Educação Formação de Jovens	159 157,54
Agrupamento de Escolas de Aradas	600081320	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 920,74
Agrupamento de Escolas de Arazede	600074528	Cursos de Educação Formação de Jovens	53 691,81
Agrupamento de Escolas de Arganil	600084469	Cursos de Educação Formação de Jovens	286 276,76
Agrupamento de Escolas de Arganil	600084469	Cursos Profissionais	587 891,41
Agrupamento de Escolas de Arouca	600077241	Cursos de Educação Formação de Jovens	102 520,01
Agrupamento de Escolas de Arraiolos	600079813	Cursos de Educação Formação de Jovens	69 016,67
Agrupamento de Escolas de Arraiolos	600079813	Cursos Profissionais	66 439,71
Agrupamento de Escolas de Arrifana	600070522	Cursos de Educação Formação de Jovens	257 290,01
Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia	600065014	Cursos de Educação Formação de Jovens	185 018,91
Agrupamento de Escolas de Avanca — Prof. Dr. Egas Moniz	600079317	Cursos de Educação Formação de Jovens	121 220,00
Agrupamento de Escolas de Aveiro	600074633	Cursos de Educação Formação de Jovens	38 310,71
Agrupamento de Escolas de Baltar	600081427	Cursos de Educação Formação de Jovens	93 720,00
Agrupamento de Escolas de Braga Oeste	600078310	Cursos de Educação Formação de Jovens	173 816,23
Agrupamento de Escolas de Briteiros, Guimarães	600074293	Cursos de Educação Formação de Jovens	112 509,78
Agrupamento de Escolas de Buarcos	600074978	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 708,12
Agrupamento de Escolas de Búzio	600075540	Cursos de Educação Formação de Jovens	229 943,37
Agrupamento de Escolas de Búzio	600075540	Cursos Profissionais	539 968,00
Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto	600084230	Cursos de Educação Formação de Jovens	284 240,00
Agrupamento de Escolas de Cabeceiras de Basto	600084230	Cursos Profissionais	180 949,99
Agrupamento de Escolas de Cacia	600078256	Cursos de Educação Formação de Jovens	26 668,06
Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	600075834	Cursos de Educação Formação de Jovens	261 723,63
Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim	600075290	Cursos de Educação Formação de Jovens	59 923,83
Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim	600075290	Cursos Profissionais	290 070,00
Agrupamento de Escolas de Canedo	600078400	Cursos de Educação Formação de Jovens	184 086,27
Agrupamento de Escolas de Caranguejeira	600080633	Cursos de Educação Formação de Jovens	75 700,03
Agrupamento de Escolas de Carnaxide Portela	600080161	Programas Integrados de Promoção do Sucesso Educativo	168 660,19
Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães	600076318	Cursos de Educação Formação de Jovens	264 146,56
Agrupamento de Escolas de Carrazeda de Ansiães	600076318	Cursos Profissionais	405 641,19
Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	600076180	Cursos de Educação Formação de Jovens	236 331,27
Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	600076180	Cursos Profissionais	298 834,03
Agrupamento de Escolas de Castro Daire	600075389	Cursos de Educação Formação de Jovens	134 258,71
Agrupamento de Escolas de Castro Daire	600075389	Cursos Profissionais	359 425,00
Agrupamento de Escolas de Castro Verde	600081346	Cursos de Educação Formação de Jovens	105 638,93
Agrupamento de Escolas de Celeirós	600080889	Cursos de Educação Formação de Jovens	65 446,11
Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	600078078	Cursos de Educação Formação de Jovens	137 483,93
Agrupamento de Escolas de Celorico da Beira	600078078	Cursos Profissionais	194 795,43
Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	600075990	Cursos de Educação Formação de Jovens	431 595,69
Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto	600075990	Cursos Profissionais	199 870,00
Agrupamento de Escolas de Cinfães	600076008	Cursos de Educação Formação de Jovens	248 820,01
Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	600074870	Cursos de Educação Formação de Jovens	78 520,01
Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	600074870	Cursos Profissionais	300 268,94
Agrupamento de Escolas de Constância	600080420	Cursos de Educação Formação de Jovens	209 660,00
Agrupamento de Escolas de Constância	600080420	Cursos Profissionais	254 595,01
Agrupamento de Escolas de Coronado e Covelas	600075575	Cursos de Educação Formação de Jovens	109 945,06
Agrupamento de Escolas de Coruche	600084086	Cursos de Educação Formação de Jovens	175 889,40
Agrupamento de Escolas de Coruche	600084086	Cursos Profissionais	255 503,90
Agrupamento de Escolas de Coura e Minho	600076857	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 347,90
Agrupamento de Escolas de Coura e Minho	600076857	Cursos Profissionais	150 107,03
Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro — Pejão	600072991	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 770,00
Agrupamento de Escolas de Couto Mineiro — Pejão	600072991	Cursos Profissionais	220 275,99
Agrupamento de Escolas de Darque	600072916	Cursos de Educação Formação de Jovens	123 746,82
Agrupamento de Escolas de Eiriz	600077802	Cursos de Educação Formação de Jovens	83 270,00
Agrupamento de Escolas de Eiriz	600078388	Cursos de Educação Formação de Jovens	128 082,93
Agrupamento de Escolas de Eixo	600077845	Cursos de Educação Formação de Jovens	58 103,14
Agrupamento de Escolas de Escariz	600076458	Cursos de Educação Formação de Jovens	104 112,37
Agrupamento de Escolas de Estarreja	600077454	Cursos de Educação Formação de Jovens	32 729,36
Agrupamento de Escolas de Estremoz	600079643	Cursos de Educação Formação de Jovens	103 671,14
Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro	600074862	Cursos de Educação Formação de Jovens	83 723,33
Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim	600083560	Cursos de Educação Formação de Jovens	141 336,77
Agrupamento de Escolas de Fermentelos	600079252	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 964,91
Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo	600073378	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 170,00
Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo	600073378	Cursos Profissionais	299 199,29
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	600080285	Cursos de Educação Formação de Jovens	44 686,70
Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	600080285	Cursos Profissionais	177 125,74
Agrupamento de Escolas de Finisterra — Febres	600080811	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 362,88
Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres	600076938	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 028,71
Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres	600076938	Cursos Profissionais	132 672,56
Agrupamento de Escolas de Frazão	600078191	Cursos de Educação Formação de Jovens	359 543,87
Agrupamento de Escolas de Freiria	600074714	Cursos de Educação Formação de Jovens	87 987,87
Agrupamento de Escolas de Freixianda	600081257	Cursos de Educação Formação de Jovens	58 531,00
Agrupamento de Escolas de Fronteira	600081060	Cursos Profissionais	52 626,64
Agrupamento de Escolas de Gil Vicente	600074161	Cursos de Educação Formação de Jovens	133 667,21
Agrupamento de Escolas de Gondifelos	600077640	Cursos de Educação Formação de Jovens	94 820,00

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas de Gondomar	600075966	Cursos de Educação Formação de Jovens	210 109,01
Agrupamento de Escolas de Gouveia	600075494	Cursos de Educação Formação de Jovens	303 080,61
Agrupamento de Escolas de Gouveia	600075494	Cursos Profissionais	435 391,17
Agrupamento de Escolas de Grão Vasco	600075320	Cursos de Educação Formação de Jovens	157 514,29
Agrupamento de Escolas de Idães	600081273	Cursos de Educação Formação de Jovens	170 806,19
Agrupamento de Escolas de Idães	600081273	Cursos Profissionais	63 909,99
Agrupamento de Escolas de Ílhavo	600076105	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 504,40
Agrupamento de Escolas de Infante D. Pedro	600081478	Cursos de Educação Formação de Jovens	29 451,96
Agrupamento de Escolas de José Relvas	600075125	Cursos de Educação Formação de Jovens	56 800,13
Agrupamento de Escolas de José Relvas	600075125	Cursos Profissionais	133 140,80
Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos	600079910	Cursos de Educação Formação de Jovens	138 600,00
Agrupamento de Escolas de Josefa de Óbidos	600079910	Cursos Profissionais	333 299,99
Agrupamento de Escolas de Lagares	600078353	Cursos de Educação Formação de Jovens	131 560,00
Agrupamento de Escolas de Lagares da Beira	600078043	Cursos de Educação Formação de Jovens	33 334,72
Agrupamento de Escolas de Lamações	600078990	Cursos de Educação Formação de Jovens	88 176,33
Agrupamento de Escolas de Leça do Balio	600077748	Cursos de Educação Formação de Jovens	133 184,57
Agrupamento de Escolas de Lousada Centro	600061191	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 880,00
Agrupamento de Escolas de Maceira	600077462	Cursos de Educação Formação de Jovens	245 401,57
Agrupamento de Escolas de Maceira	600077462	Cursos Profissionais	231 662,96
Agrupamento de Escolas de Mangualde	600084248	Cursos de Educação Formação de Jovens	247 780,70
Agrupamento de Escolas de Mangualde	600084248	Cursos Profissionais	502 389,29
Agrupamento de Escolas de Manhente	600078566	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 119,94
Agrupamento de Escolas de Marinhas do Sal	600081656	Cursos de Educação Formação de Jovens	184 957,23
Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094	Cursos de Educação Formação de Jovens	85 008,57
Agrupamento de Escolas de Matosinhos	600076601	Cursos de Educação Formação de Jovens	210 099,99
Agrupamento de Escolas de Matosinhos Sul	600076644	Cursos de Educação Formação de Jovens	321 420,00
Agrupamento de Escolas de Maxial	600074838	Cursos de Educação Formação de Jovens	106 918,74
Agrupamento de Escolas de Maximinos	600084256	Cursos de Educação Formação de Jovens	335 230,66
Agrupamento de Escolas de Maximinos	600084256	Cursos Profissionais	650 632,71
Agrupamento de Escolas de Mealhada	600076016	Cursos de Educação Formação de Jovens	129 575,40
Agrupamento de Escolas de Mealhada	600076016	Cursos Profissionais	131 534,57
Agrupamento de Escolas de Melgaço	600075427	Cursos de Educação Formação de Jovens	91 074,44
Agrupamento de Escolas de Melgaço	600075427	Cursos Profissionais	162 998,94
Agrupamento de Escolas de Mértola	600080307	Cursos de Educação Formação de Jovens	100 472,86
Agrupamento de Escolas de Mértola	600080307	Cursos Profissionais	335 183,43
Agrupamento de Escolas de Mesão Frio	600076300	Cursos Profissionais	347 049,16
Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares	600079058	Cursos de Educação Formação de Jovens	281 807,63
Agrupamento de Escolas de Mira	600076067	Cursos de Educação Formação de Jovens	233 173,70
Agrupamento de Escolas de Mira	600076067	Cursos Profissionais	704 000,00
Agrupamento de Escolas de Mira de Aire	600076334	Cursos Profissionais	151 399,40
Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo	600077268	Cursos Profissionais	196 176,53
Agrupamento de Escolas de Mogadouro	600081354	Cursos de Educação Formação de Jovens	146 255,47
Agrupamento de Escolas de Mogadouro	600081354	Cursos Profissionais	210 270,79
Agrupamento de Escolas de Montalegre	600084221	Cursos de Educação Formação de Jovens	67 980,00
Agrupamento de Escolas de Montalegre	600084221	Cursos Profissionais	254 098,83
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola	600074447	Cursos de Educação Formação de Jovens	66 085,11
Agrupamento de Escolas de Monte da Ola	600074447	Cursos Profissionais	146 956,60
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	600075680	Cursos de Educação Formação de Jovens	55 838,40
Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	600075680	Cursos Profissionais	103 936,83
Agrupamento de Escolas de Moreira de Cónegos	600081850	Cursos de Educação Formação de Jovens	136 950,00
Agrupamento de Escolas de Mortágua	600075176	Cursos de Educação Formação de Jovens	59 290,00
Agrupamento de Escolas de Mortágua	600075176	Cursos Profissionais	249 233,13
Agrupamento de Escolas de Moure	600080773	Cursos de Educação Formação de Jovens	43 560,00
Agrupamento de Escolas de Mundão	600076989	Cursos de Educação Formação de Jovens	171 380,00
Agrupamento de Escolas de Murça	600077144	Cursos de Educação Formação de Jovens	144 196,60
Agrupamento de Escolas de Murça	600077144	Cursos Profissionais	150 303,14
Agrupamento de Escolas de Nazaré	600072789	Cursos de Educação Formação de Jovens	130 679,71
Agrupamento de Escolas de Nelas	600084396	Cursos de Educação Formação de Jovens	118 634,38
Agrupamento de Escolas de Nelas	600084396	Cursos Profissionais	347 501,04
Agrupamento de Escolas de Nogueira	600077594	Cursos de Educação Formação de Jovens	56 760,00
Agrupamento de Escolas de Odemira	600081494	Cursos de Educação Formação de Jovens	79 830,00
Agrupamento de Escolas de Oleiros	600077837	Cursos de Educação Formação de Jovens	36 242,24
Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	600076024	Cursos de Educação Formação de Jovens	192 734,13
Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	600076024	Cursos Profissionais	267 716,54
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	600080641	Cursos de Educação Formação de Jovens	415 554,69
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro	600080641	Cursos Profissionais	455 070,00
Agrupamento de Escolas de Oliveira do Douro	600076563	Cursos de Educação Formação de Jovens	117 233,94
Agrupamento de Escolas de Oliveirinha	600077500	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 917,84
Agrupamento de Escolas de Ovar	600077136	Cursos de Educação Formação de Jovens	125 950,01
Agrupamento de Escolas de Paço de Sousa	600077217	Cursos de Educação Formação de Jovens	24 328,11
Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão	600070964	Cursos de Educação Formação de Jovens	121 110,00
Agrupamento de Escolas de Palmeira	600078248	Cursos de Educação Formação de Jovens	122 210,00
Agrupamento de Escolas de Pampilhosa da Serra — Escalada	600080862	Cursos Profissionais	138 617,41
Agrupamento de Escolas de Pardilhó	600077179	Cursos de Educação Formação de Jovens	107 444,43
Agrupamento de Escolas de Paredes	600077918	Cursos de Educação Formação de Jovens	387 860,00
Agrupamento de Escolas de Pataias	600079783	Cursos de Educação Formação de Jovens	73 528,41

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	600081206	Cursos de Educação Formação de Jovens	67 154,97
Agrupamento de Escolas de Penacova	600084108	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 169,43
Agrupamento de Escolas de Penacova	600084108	Cursos Profissionais	140 547,40
Agrupamento de Escolas de Penafiel Sudeste	600076997	Cursos de Educação Formação de Jovens	346 280,00
Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo	600080331	Cursos de Educação Formação de Jovens	58 442,29
Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo	600080331	Cursos Profissionais	360 690,00
Agrupamento de Escolas de Pevidém	600081184	Cursos de Educação Formação de Jovens	181 524,86
Agrupamento de Escolas de Pico de Regalados	600081451	Cursos de Educação Formação de Jovens	67 759,37
Agrupamento de Escolas de Pinheiro da Bemposta	600076113	Cursos de Educação Formação de Jovens	224 896,36
Agrupamento de Escolas de Pinhel	600075460	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 589,99
Agrupamento de Escolas de Pinhel	600075460	Cursos Profissionais	123 234,11
Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	600075745	Cursos de Educação Formação de Jovens	191 841,86
Agrupamento de Escolas de Ponte da Barca	600075745	Cursos Profissionais	692 166,06
Agrupamento de Escolas de Porto Alto	600070255	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 488,53
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	600081290	Cursos de Educação Formação de Jovens	204 473,47
Agrupamento de Escolas de Porto de Mós	600081290	Cursos Profissionais	831 405,01
Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova	600079287	Cursos de Educação Formação de Jovens	21 351,04
Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova	600079287	Cursos Profissionais	60 940,00
Agrupamento de Escolas de Rates	600075150	Cursos de Educação Formação de Jovens	158 550,14
Agrupamento de Escolas de Real	600077152	Cursos de Educação Formação de Jovens	197 890,00
Agrupamento de Escolas de Rebordosa	600077772	Cursos de Educação Formação de Jovens	67 170,01
Agrupamento de Escolas de Rebordosa	600077772	Cursos Profissionais	142 010,00
Agrupamento de Escolas de Resende	600075257	Cursos de Educação Formação de Jovens	144 952,37
Agrupamento de Escolas de Resende	600075257	Cursos Profissionais	671 880,00
Agrupamento de Escolas de Ribeira de Neiva	600077730	Cursos de Educação Formação de Jovens	56 580,03
Agrupamento de Escolas de Ribeirão	600072355	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 702,50
Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2	600076040	Cursos de Educação Formação de Jovens	58 850,00
Agrupamento de Escolas de S Miguel	600076059	Cursos de Educação Formação de Jovens	209 233,43
Agrupamento de Escolas de S. João da Madeira	600075958	Cursos de Educação Formação de Jovens	97 368,56
Agrupamento de Escolas de S. João da Madeira	600075958	Cursos Profissionais	254 650,01
Agrupamento de Escolas de S. João de Loure	600081362	Cursos de Educação Formação de Jovens	27 716,60
Agrupamento de Escolas de S.João de Sobrado	600075338	Cursos de Educação Formação de Jovens	59 895,59
Agrupamento de Escolas de S.Mamede de Infesta	600077608	Cursos de Educação Formação de Jovens	45 100,71
Agrupamento de Escolas de Sabrosa	600076237	Cursos de Educação Formação de Jovens	152 126,20
Agrupamento de Escolas de Sabrosa	600076237	Cursos Profissionais	287 099,19
Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos	600074595	Cursos de Educação Formação de Jovens	271 900,91
Agrupamento de Escolas de Salvaterra de Magos	600074595	Cursos Profissionais	328 861,94
Agrupamento de Escolas de Samora Correia	600072967	Cursos de Educação Formação de Jovens	33 411,43
Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	600084027	Cursos de Educação Formação de Jovens	225 189,19
Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	600084027	Cursos Profissionais	275 471,79
Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa	600080102	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 043,30
Agrupamento de Escolas de Santo Tirso	600078019	Cursos de Educação Formação de Jovens	33 898,94
Agrupamento de Escolas de Sátão	600076776	Cursos de Educação Formação de Jovens	45 870,00
Agrupamento de Escolas de Sátão	600076776	Cursos Profissionais	270 418,74
Agrupamento de Escolas de Seia	600084388	Cursos de Educação Formação de Jovens	195 692,39
Agrupamento de Escolas de Seia	600084388	Cursos Profissionais	569 800,00
Agrupamento de Escolas de Sernancelhe	600076580	Cursos de Educação Formação de Jovens	180 070,00
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga	600076407	Cursos de Educação Formação de Jovens	90 074,83
Agrupamento de Escolas de Sever do Vouga	600076407	Cursos Profissionais	220 212,69
Agrupamento de Escolas de Silgueiros	600077020	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 436,81
Agrupamento de Escolas de Sobreira	600078701	Cursos de Educação Formação de Jovens	258 556,69
Agrupamento de Escolas de Soure	600074986	Cursos de Educação Formação de Jovens	195 139,06
Agrupamento de Escolas de Soure	600074986	Cursos Profissionais	330 137,14
Agrupamento de Escolas de Souselo	600076075	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 500,00
Agrupamento de Escolas de Tábua	600074668	Cursos de Educação Formação de Jovens	590 108,20
Agrupamento de Escolas de Tábua	600074668	Cursos Profissionais	526 353,19
Agrupamento de Escolas de Tabuaço	600075508	Cursos de Educação Formação de Jovens	85 705,17
Agrupamento de Escolas de Tabuaço	600075508	Cursos Profissionais	85 470,00
Agrupamento de Escolas de Tarouca	600075419	Cursos de Educação Formação de Jovens	31 439,33
Agrupamento de Escolas de Tarouca	600075419	Cursos Profissionais	122 750,83
Agrupamento de Escolas de Taveiro	600074625	Cursos de Educação Formação de Jovens	42 678,57
Agrupamento de Escolas de Terras de Bouro	600084205	Cursos Profissionais	383 790,00
Agrupamento de Escolas de Tondela	600075842	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 084,77
Agrupamento de Escolas de Tondela	600075842	Cursos Profissionais	153 751,34
Agrupamento de Escolas de Trancoso	600075370	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 921,63
Agrupamento de Escolas de Trancoso	600075370	Cursos Profissionais	228 558,54
Agrupamento de Escolas de Vagos	600076091	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 191,43
Agrupamento de Escolas de Valadares	600077098	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 260,00
Agrupamento de Escolas de Valbom	600084078	Cursos de Educação Formação de Jovens	327 250,00
Agrupamento de Escolas de Valbom	600084078	Cursos Profissionais	631 641,73
Agrupamento de Escolas de Valdevez	600066037	Cursos de Educação Formação de Jovens	570 613,50
Agrupamento de Escolas de Valdevez	600066037	Cursos Profissionais	1 542 912,24
Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil	600078507	Cursos de Educação Formação de Jovens	186 747,67
Agrupamento de Escolas de Vale de Ovil	600078507	Cursos Profissionais	529 540,00
Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga	600078051	Cursos de Educação Formação de Jovens	47 520,00
Agrupamento de Escolas de Valpaços	600076598	Cursos de Educação Formação de Jovens	196 399,76

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas de Valpaços	600076598	Cursos Profissionais	552 248,84
Agrupamento de Escolas de Vidigueira	600082873	Cursos de Educação Formação de Jovens	126 165,71
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	600076270	Cursos de Educação Formação de Jovens	124 972,29
Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	600076270	Cursos Profissionais	243 977,31
Agrupamento de Escolas de Vil de Soito	600077497	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 399,64
Agrupamento de Escolas de Vila de Rei	600081338	Cursos Profissionais	58 105,27
Agrupamento de Escolas de Vila Flor	600075699	Cursos de Educação Formação de Jovens	123 351,01
Agrupamento de Escolas de Vila Flor	600075699	Cursos Profissionais	71 345,71
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	600078280	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 550,00
Agrupamento de Escolas de Vila Nova da Barquinha	600078280	Cursos Profissionais	271 590,00
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira	600078337	Cursos Profissionais	193 562,39
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	600084280	Cursos Profissionais	206 654,24
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	600074994	Cursos de Educação Formação de Jovens	130 861,91
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares	600074994	Cursos Profissionais	427 423,91
Agrupamento de Escolas de Vila Nova de S. Bento	600080293	Cursos de Educação Formação de Jovens	149 548,21
Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António	600065111	Cursos Profissionais	182 099,77
Agrupamento de Escolas de Vila Verde	600076881	Cursos de Educação Formação de Jovens	257 943,91
Agrupamento de Escolas do Cadaval	600073599	Cursos de Educação Formação de Jovens	321 771,94
Agrupamento de Escolas do Cadaval	600073599	Cursos Profissionais	298 043,56
Agrupamento de Escolas do Carregado	600082032	Cursos de Educação Formação de Jovens	184 974,74
Agrupamento de Escolas do Castelo da Maia	600076342	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 633,33
Agrupamento de Escolas do Castro	600077071	Cursos de Educação Formação de Jovens	147 204,70
Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão	600084361	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 820,00
Agrupamento de Escolas do Concelho de Alter do Chão	600084361	Cursos Profissionais	387 090,00
Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior	600084272	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 506,30
Agrupamento de Escolas do Concelho de Campo Maior	600084272	Cursos Profissionais	404 884,64
Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere	600075729	Cursos de Educação Formação de Jovens	178 490,08
Agrupamento de Escolas do Concelho De Ferreira do Zêzere	600075729	Cursos Profissionais	332 762,57
Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda	600081826	Cursos de Educação Formação de Jovens	119 201,40
Agrupamento de Escolas do Concelho de Meda	600081826	Cursos Profissionais	182 270,33
Agrupamento de Escolas do Paião	600074536	Cursos de Educação Formação de Jovens	37 082,67
Agrupamento de Escolas do Pintor José de Brito	600073360	Cursos de Educação Formação de Jovens	306 647,46
Agrupamento de Escolas do Pintor José de Brito	600073360	Cursos Profissionais	472 076,49
Agrupamento de Escolas do Sabugal	600075117	Cursos de Educação Formação de Jovens	39 324,29
Agrupamento de Escolas do Sabugal	600075117	Cursos Profissionais	200 747,14
Agrupamento de Escolas do Sardoal	600066703	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 269,04
Agrupamento de Escolas do Sardoal	600066703	Cursos Profissionais	291 512,90
Agrupamento de Escolas do Vale do Alva	600075877	Cursos de Educação Formação de Jovens	66 895,29
Agrupamento de Escolas do Viso	600075850	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 438,70
Agrupamento de Escolas Domingos Capela	600078540	Cursos de Educação Formação de Jovens	320 109,71
Agrupamento de Escolas Domingos Capela	600078540	Cursos Profissionais	251 900,00
Agrupamento de Escolas Doutor Ferreira de Almeida	600075443	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 130,00
Agrupamento de Escolas Dr. Augusto César Pires de Lima	600075656	Cursos de Educação Formação de Jovens	54 360,71
Agrupamento de Escolas Dr. Correia Mateus	600076504	Cursos de Educação Formação de Jovens	35 150,86
Agrupamento de Escolas Dr. Costa Matos	600076490	Cursos de Educação Formação de Jovens	424 709,99
Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves	600075214	Cursos de Educação Formação de Jovens	39 516,73
Agrupamento de Escolas Dr. Francisco Sanches	600072541	Cursos de Educação Formação de Jovens	163 888,96
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	600073912	Cursos de Educação Formação de Jovens	135 029,91
Agrupamento de Escolas Dr. Ginestal Machado	600073912	Cursos Profissionais	802 834,99
Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia	600084132	Cursos de Educação Formação de Jovens	190 958,71
Agrupamento de Escolas Dr. João de Araújo Correia	600084132	Cursos Profissionais	460 133,51
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Fernandes	600083233	Cursos Profissionais	186 454,71
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos	600081834	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 049,99
Agrupamento de Escolas Dr. Manuel Pinto de Vasconcelos	600081834	Cursos Profissionais	76 339,99
Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância D. Lourenço Vicente.	600082806	Cursos de Educação Formação de Jovens	93 986,13
Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância do Concelho da Chamusca.	600077616	Cursos de Educação Formação de Jovens	93 729,86
Agrupamento de Escolas e JI Fernando Casimiro Pereira da Silva	600081982	Cursos de Educação Formação de Jovens	227 699,99
Agrupamento de Escolas Egas Moniz	600077691	Cursos de Educação Formação de Jovens	51 661,68
Agrupamento de Escolas Entre Ribeiras — Paul	600077276	Cursos de Educação Formação de Jovens	63 340,43
Agrupamento de Escolas Eugénio de Andrade	600073890	Cursos de Educação Formação de Jovens	43 533,43
Agrupamento de Escolas Fernando Tavora	600070476	Cursos de Educação Formação de Jovens	51 150,00
Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	600079970	Cursos de Educação Formação de Jovens	274 435,91
Agrupamento de Escolas Fernão do Pó	600079970	Cursos Profissionais	289 364,31
Agrupamento de Escolas Florbela Espanca	600076229	Cursos de Educação Formação de Jovens	52 140,01
Agrupamento de Escolas Gândara Mar	600078612	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 005,56
Agrupamento de Escolas Gândara Mar	600078612	Cursos Profissionais	169 746,77
Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho	600073181	Cursos de Educação Formação de Jovens	115 940,00
Agrupamento de Escolas Golegã, Azinhaga e Pombalinho	600073181	Cursos Profissionais	204 769,66
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas	600077969	Cursos de Educação Formação de Jovens	45 430,00
Agrupamento de Escolas Gomes Monteiro, Boticas	600077969	Cursos Profissionais	54 897,44
Agrupamento de Escolas Gonçalo Mendes da Maia	600076423	Cursos de Educação Formação de Jovens	217 470,00
Agrupamento de Escolas Gonçalo Nunes, Barcelos	600070298	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 460,00
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais	600077675	Cursos de Educação Formação de Jovens	176 220,00
Agrupamento de Escolas Gualdim Pais	600081168	Cursos de Educação Formação de Jovens	78 100,01

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento de Escolas Guilherme Correia de Carvalho	600084051	Cursos de Educação Formação de Jovens	65 890,00
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique	600084299	Cursos de Educação Formação de Jovens	882 200,00
Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique	600084299	Cursos Profissionais	2 464 089,60
Agrupamento de Escolas Irmãos Passos	600076660	Cursos de Educação Formação de Jovens	311 860,28
Agrupamento de Escolas João Roíz	600075567	Cursos de Educação Formação de Jovens	39 932,17
Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral	600083675	Cursos de Educação Formação de Jovens	212 850,00
Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral	600083675	Cursos Profissionais	255 530,00
Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains	600075087	Cursos de Educação Formação de Jovens	101 880,51
Agrupamento de Escolas José Sanches de Alcains	600075087	Cursos Profissionais	381 032,64
Agrupamento de Escolas José Saraiva	600076954	Cursos de Educação Formação de Jovens	141 839,86
Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	600077420	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 764,31
Agrupamento de Escolas José Silvestre Ribeiro, Idanha-a-Nova	600077420	Cursos Profissionais	92 730,03
Agrupamento de Escolas Júlio Brandão	600077438	Cursos de Educação Formação de Jovens	163 020,00
Agrupamento de Escolas Lousada Oeste	600054730	Cursos de Educação Formação de Jovens	79 379,14
Agrupamento de Escolas Lousada Oeste	600054730	Cursos Profissionais	178 447,37
Agrupamento de Escolas Luciano Cordeiro	600076679	Cursos de Educação Formação de Jovens	136 400,00
Agrupamento de Escolas Maria Pais Ribeiro "A Ribeirinha"	600076814	Cursos de Educação Formação de Jovens	301 027,13
Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, Cantanhede	600075206	Cursos de Educação Formação de Jovens	159 007,70
Agrupamento de Escolas Marquês de Pombal	600077039	Cursos de Educação Formação de Jovens	60 197,51
Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho	600079244	Cursos Profissionais	329 653,52
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Évora	600071944	Cursos de Educação Formação de Jovens	66 660,00
Agrupamento de Escolas Nadir Afonso	600075591	Cursos de Educação Formação de Jovens	114 037,74
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Elvas	600080382	Cursos de Educação Formação de Jovens	63 256,81
Agrupamento de Escolas n.º 1 de Portalegre	600077888	Cursos de Educação Formação de Jovens	165 872,61
Agrupamento de Escolas n.º 2 de Évora	600082318	Cursos de Educação Formação de Jovens	160 731,29
Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja	600083110	Cursos de Educação Formação de Jovens	147 510,00
Agrupamento de Escolas n.º 4 de Évora	600078671	Cursos de Educação Formação de Jovens	140 528,89
Agrupamento de Escolas Ourém	600082881	Cursos de Educação Formação de Jovens	95 796,14
Agrupamento de Escolas Ourém	600082881	Cursos Profissionais	578 638,40
Agrupamento de Escolas Ovar Sul	600076415	Cursos de Educação Formação de Jovens	232 360,11
Agrupamento de Escolas Ovar Sul	600076415	Cursos Profissionais	78 806,57
Agrupamento de Escolas Padre António Martins de Oliveira	600084094	Cursos Profissionais	263 449,77
Agrupamento de Escolas Padre Francisco Soares	600080013	Cursos de Educação Formação de Jovens	96 180,61
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral	600074811	Cursos de Educação Formação de Jovens	197 201,43
Agrupamento de Escolas Pedro Álvares Cabral	600074811	Cursos Profissionais	150 260,00
Agrupamento de Escolas Professor Abel Salazar	600078698	Cursos de Educação Formação de Jovens	164 450,00
Agrupamento de Escolas Professor João de Meira	600076326	Cursos de Educação Formação de Jovens	216 570,87
Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel	600077624	Cursos de Educação Formação de Jovens	154 586,57
Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches	600077314	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 595,14
Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches	600077314	Cursos Profissionais	301 131,74
Agrupamento de Escolas S. Pedro da Cova	600076121	Cursos de Educação Formação de Jovens	278 300,00
Agrupamento de Escolas Sá Couto	600080609	Cursos de Educação Formação de Jovens	103 719,87
Agrupamento de Escolas Santo Onofre	600081915	Cursos de Educação Formação de Jovens	154 990,00
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	600079805	Cursos de Educação Formação de Jovens	115 401,83
Agrupamento de Escolas São Martinho do Porto	600079805	Cursos Profissionais	187 624,53
Agrupamento de Escolas Silva Gaio	600075788	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 428,57
Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura	600070093	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 217,11
Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura	600070093	Cursos Profissionais	75 699,89
Agrupamento de Escolas Vale de S. Torcato	600079104	Cursos de Educação Formação de Jovens	226 930,00
Agrupamento de Escolas Vale D'Este	600077926	Cursos de Educação Formação de Jovens	90 857,31
Agrupamento de Escolas Vale do Este	600054497	Cursos de Educação Formação de Jovens	60 390,00
Agrupamento de Escolas Vale do Tamel	600077900	Cursos de Educação Formação de Jovens	18 150,00
Agrupamento de Escolas Vale do Tamel	600077900	Cursos Profissionais	97 350,01
Agrupamento de Escolas Verde Horizonte	600077411	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 120,84
Agrupamento de Escolas Verde Horizonte	600077411	Cursos Profissionais	297 267,01
Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo	600080439	Cursos de Educação Formação de Jovens	239 237,26
Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo	600080439	Cursos Profissionais	359 302,97
Agrupamento de Mora	600078418	Cursos Profissionais	86 533,05
Agrupamento de Viana do Alentejo	600081869	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 333,33
Agrupamento de Viana do Alentejo	600081869	Cursos Profissionais	174 143,33
Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul	600077632	Cursos de Educação Formação de Jovens	179 310,64
Agrupamento de Vila Pouca de Aguiar — Zona Sul	600077632	Cursos Profissionais	304 366,53
Agrupamento Escolar de Tramagal	600082504	Cursos de Educação Formação de Jovens	62 369,74
Agrupamento Escolar de Tramagal	600082504	Cursos Profissionais	72 355,33
Agrupamento Gonçalo Sampaio	600078345	Cursos de Educação Formação de Jovens	412 170,00
Agrupamento n.º 1 de Beja (Santa Maria)	600071332	Cursos de Educação Formação de Jovens	152 679,43
Agrupamento n.º 2 de Beja — Mário Beirão	600071707	Cursos de Educação Formação de Jovens	89 222,00
Agrupamento n.º 2 de Portalegre	600081796	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 675,86
Agrupamento Vertical "À Beira Douro"	600080749	Cursos de Educação Formação de Jovens	47 842,69
Agrupamento Vertical "À Beira Douro"	600080749	Cursos Profissionais	85 018,04
Agrupamento Vertical Augusto Gil	600081907	Cursos de Educação Formação de Jovens	24 727,77
Agrupamento Vertical de Alandroal	600080455	Cursos Profissionais	89 571,43
Agrupamento Vertical de Barroselas	600074358	Cursos de Educação Formação de Jovens	78 320,00
Agrupamento Vertical de Barroselas	600074358	Cursos Profissionais	167 860,00
Agrupamento Vertical de Canelas	600077080	Cursos de Educação Formação de Jovens	428 928,34
Agrupamento Vertical de Canelas	600077080	Cursos Profissionais	536 976,91

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento Vertical de Cristelo	600078183	Cursos de Educação Formação de Jovens	169 751,09
Agrupamento Vertical de Custóias	600077985	Cursos de Educação Formação de Jovens	97 281,44
Agrupamento Vertical de Escolas Álvaro Coutinho "O Magriço" — Penedono.	600073947	Cursos de Educação Formação de Jovens	39 913,79
Agrupamento Vertical de Escolas Amadeo de Souza Cardoso	600083527	Cursos de Educação Formação de Jovens	109 254,53
Agrupamento Vertical de Escolas André Soares	600081702	Cursos de Educação Formação de Jovens	198 769,99
Agrupamento Vertical de Escolas Arqueólogo Mário Cardoso	600081389	Cursos de Educação Formação de Jovens	227 203,94
Agrupamento Vertical de Escolas Bernardino Machado	600078574	Cursos de Educação Formação de Jovens	38 450,99
Agrupamento Vertical de Escolas Cego do Maio	600075524	Cursos de Educação Formação de Jovens	271 802,97
Agrupamento Vertical de Escolas Corga do Lobão	600081443	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 513,20
Agrupamento Vertical de Escolas Corga do Lobão	600081443	Cursos Profissionais	117 186,47
Agrupamento Vertical de Escolas D. António Ferreira Gomes, Ermesinde, Valongo.	600081990	Cursos de Educação Formação de Jovens	162 454,73
Agrupamento Vertical de Escolas da Junqueira	600081591	Cursos de Educação Formação de Jovens	300 190,00
Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este	600081311	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 266,86
Agrupamento Vertical de Escolas da Sé	600083241	Cursos de Educação Formação de Jovens	34 647,14
Agrupamento Vertical de Escolas da Sé	600083241	Cursos Profissionais	318 858,00
Agrupamento Vertical de Escolas da Trofa	600078175	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 270,00
Agrupamento Vertical de Escolas das Taipas	600081621	Cursos de Educação Formação de Jovens	102 523,19
Agrupamento Vertical de Escolas de Abação	600083497	Cursos de Educação Formação de Jovens	105 649,54
Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas	600083632	Cursos de Educação Formação de Jovens	82 258,71
Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas	600083632	Cursos Profissionais	559 865,63
Agrupamento Vertical de Escolas de Airães	600079201	Cursos de Educação Formação de Jovens	171 773,39
Agrupamento Vertical de Escolas de Airães	600079201	Cursos Profissionais	71 610,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanede	600078167	Cursos de Educação Formação de Jovens	171 605,94
Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar	600083284	Cursos Profissionais	191 418,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante	600081435	Cursos de Educação Formação de Jovens	100 980,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Amares	600072681	Cursos de Educação Formação de Jovens	152 790,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo	600076830	Cursos de Educação Formação de Jovens	70 180,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo	600076830	Cursos Profissionais	163 737,77
Agrupamento Vertical de Escolas de Arga e Lima	600072819	Cursos Profissionais	329 850,89
Agrupamento Vertical de Escolas de Argoncilhe	600072932	Cursos de Educação Formação de Jovens	368 280,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Avintes	600080838	Cursos de Educação Formação de Jovens	147 510,01
Agrupamento Vertical de Escolas de Avis	600082253	Cursos de Educação Formação de Jovens	31 161,57
Agrupamento Vertical de Escolas de Bento Carqueja	600074439	Cursos de Educação Formação de Jovens	213 149,51
Agrupamento Vertical de Escolas de Calendário	600082261	Cursos de Educação Formação de Jovens	289 150,70
Agrupamento Vertical de Escolas de Campo	600077489	Cursos de Educação Formação de Jovens	80 996,06
Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva	600077187	Cursos de Educação Formação de Jovens	281 380,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva	600077187	Cursos Profissionais	667 514,19
Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães	600074137	Cursos de Educação Formação de Jovens	66 178,29
Agrupamento Vertical de Escolas de Dr. Francisco Campos Henriques.	600077810	Cursos de Educação Formação de Jovens	98 249,63
Agrupamento Vertical de Escolas de Dr. Francisco Campos Henriques.	600077810	Cursos Profissionais	79 119,94
Agrupamento Vertical de Escolas de Ferreira do Alentejo	600083080	Cursos Profissionais	43 615,94
Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães	600078299	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 867,79
Agrupamento Vertical de Escolas de Fiães	600078299	Cursos Profissionais	754 955,81
Agrupamento Vertical de Escolas de Fragoso	600079350	Cursos de Educação Formação de Jovens	45 100,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo	600074315	Cursos de Educação Formação de Jovens	198 821,77
Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta	600077829	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 062,56
Agrupamento Vertical de Escolas de Freixo de Espada à Cinta	600077829	Cursos Profissionais	72 440,51
Agrupamento Vertical de Escolas de Grândola	600082954	Cursos de Educação Formação de Jovens	87 421,21
Agrupamento Vertical de Escolas de Infias	600082024	Cursos de Educação Formação de Jovens	199 246,67
Agrupamento Vertical de Escolas de Infias	600082024	Cursos Profissionais	224 158,51
Agrupamento Vertical de Escolas de Júlio Dinis	600078426	Cursos de Educação Formação de Jovens	170 281,43
Agrupamento Vertical de Escolas de Leça da Palmeira/Stª Cruz do Bispo.	600075311	Cursos de Educação Formação de Jovens	140 079,77
Agrupamento Vertical de Escolas de Lordelo	600082237	Cursos de Educação Formação de Jovens	282 462,27
Agrupamento Vertical de Escolas de Lordelo	600082237	Cursos Profissionais	344 630,01
Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte	600080315	Cursos de Educação Formação de Jovens	217 329,11
Agrupamento Vertical de Escolas de Lousada Norte	600080315	Cursos Profissionais	224 562,99
Agrupamento Vertical de Escolas de Maceda e Arada	600082474	Cursos de Educação Formação de Jovens	120 120,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses	600080676	Cursos de Educação Formação de Jovens	443 995,20
Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas	600081770	Cursos de Educação Formação de Jovens	131 036,31
Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro	600081818	Cursos de Educação Formação de Jovens	70 101,57
Agrupamento Vertical de Escolas de Miranda do Douro	600081818	Cursos Profissionais	209 222,80
Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira	600075648	Cursos de Educação Formação de Jovens	201 103,61
Agrupamento Vertical de Escolas de Moimenta da Beira	600075648	Cursos Profissionais	262 110,14
Agrupamento Vertical de Escolas de Moura	600082091	Cursos de Educação Formação de Jovens	76 176,87
Agrupamento Vertical de Escolas de Mourão	600082431	Cursos de Educação Formação de Jovens	124 080,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior	600083489	Cursos de Educação Formação de Jovens	183 829,46
Agrupamento Vertical de Escolas de Oliveira Júnior	600083489	Cursos Profissionais	353 239,76
Agrupamento Vertical de Escolas de Paços de Ferreira	600082156	Cursos de Educação Formação de Jovens	150 480,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome	600054357	Cursos de Educação Formação de Jovens	171 710,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Pedrouços	600077365	Cursos de Educação Formação de Jovens	734 250,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro	600074790	Cursos de Educação Formação de Jovens	197 120,00

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Agrupamento Vertical de Escolas de Pinheiro	600074790	Cursos Profissionais	434 588,64
Agrupamento Vertical de Escolas de Prado	600079619	Cursos de Educação Formação de Jovens	161 803,57
Agrupamento Vertical de Escolas de Sande	600077977	Cursos de Educação Formação de Jovens	119 859,46
Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Bárbara, Fânzeres	600075478	Cursos de Educação Formação de Jovens	182 281,64
Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marinha	600082210	Cursos de Educação Formação de Jovens	65 450,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Santa Marta de Penaguião	600077047	Cursos de Educação Formação de Jovens	85 539,03
Agrupamento Vertical de Escolas de Sousel	600082369	Cursos de Educação Formação de Jovens	61 505,69
Agrupamento Vertical de Escolas de Toutosa	600078264	Cursos de Educação Formação de Jovens	236 895,60
Agrupamento Vertical de Escolas de Vendas Novas	600081486	Cursos de Educação Formação de Jovens	51 480,00
Agrupamento Vertical de Escolas de Vidago	600081680	Cursos de Educação Formação de Jovens	22 412,14
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz	600078663	Cursos de Educação Formação de Jovens	110 306,86
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova	600082105	Cursos de Educação Formação de Jovens	114 960,97
Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Cova	600082105	Cursos Profissionais	164 364,84
Agrupamento Vertical de Escolas Diogo Cão	600077128	Cursos de Educação Formação de Jovens	417 450,89
Agrupamento Vertical de Escolas do Amial	600075770	Cursos de Educação Formação de Jovens	78 003,57
Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco	600078965	Cursos de Educação Formação de Jovens	576 338,36
Agrupamento Vertical de Escolas do Cerco	600078965	Cursos Profissionais	516 824,37
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé	600081931	Cursos de Educação Formação de Jovens	121 511,57
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Alfândega da Fé	600081931	Cursos Profissionais	138 133,99
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Borba	600081605	Cursos de Educação Formação de Jovens	37 497,83
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Monforte	600060969	Cursos de Educação Formação de Jovens	91 189,99
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho Torre de Moncorvo	600072428	Cursos de Educação Formação de Jovens	110 176,51
Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho Torre de Moncorvo	600072428	Cursos Profissionais	184 450,94
Agrupamento Vertical de Escolas do Levante da Maia	600079724	Cursos de Educação Formação de Jovens	352 031,01
Agrupamento Vertical de Escolas do Marão	600081737	Cursos de Educação Formação de Jovens	49 885,00
Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião.	600078205	Cursos de Educação Formação de Jovens	171 098,03
Agrupamento Vertical de Escolas do Viso	600079090	Cursos de Educação Formação de Jovens	145 419,99
Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)	600078558	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 349,97
Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Leonardo Coimbra (Filho)	600078558	Cursos Profissionais	184 800,00
Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Vieira de Carvalho	600080366	Cursos de Educação Formação de Jovens	162 305,00
Agrupamento Vertical de Escolas Este de Lousada	600080196	Cursos de Educação Formação de Jovens	233 147,91
Agrupamento Vertical de Escolas Júlio Saúl Dias	600077870	Cursos de Educação Formação de Jovens	426 232,86
Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral	600082342	Cursos de Educação Formação de Jovens	268 730,00
Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão	600080870	Cursos de Educação Formação de Jovens	229 787,04
Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas	600083624	Cursos de Educação Formação de Jovens	131 527,29
Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas	600083624	Cursos Profissionais	395 704,34
Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões	600083195	Cursos de Educação Formação de Jovens	61 474,61
Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões	600083195	Cursos Profissionais	292 281,56
Agrupamento Vertical de Escolas Terras do Baixo Neiva	600079988	Cursos de Educação Formação de Jovens	45 720,11
Agrupamento Vertical de Escolas Vallis Longus	600077322	Cursos de Educação Formação de Jovens	75 388,79
Agrupamento Vertical de Escolas Vila D'Este	600077306	Cursos de Educação Formação de Jovens	191 797,76
Agrupamento Vertical de Gavião	600082164	Cursos de Educação Formação de Jovens	58 585,04
Agrupamento Vertical de Gavião	600082164	Cursos Profissionais	75 765,53
Agrupamento Vertical de Jovim e Foz do Sousa	600078035	Cursos de Educação Formação de Jovens	68 950,20
Agrupamento Vertical de Lamego	600078710	Cursos de Educação Formação de Jovens	107 116,83
Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros	600077721	Cursos de Educação Formação de Jovens	264 750,30
Agrupamento Vertical de Macedo de Cavaleiros	600077721	Cursos Profissionais	632 172,94
Agrupamento Vertical de Mondim de Basto	600075249	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 000,00
Agrupamento Vertical de Mondim de Basto	600075249	Cursos Profissionais	569 470,00
Agrupamento Vertical de Montemor-o-Novo	600080277	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 523,71
Agrupamento Vertical de Ourique	600070972	Cursos de Educação Formação de Jovens	70 400,00
Agrupamento Vertical de Ourique	600070972	Cursos Profissionais	160 663,01
Agrupamento Vertical de Perafita	600078302	Cursos de Educação Formação de Jovens	149 457,43
Agrupamento Vertical de Ponte de Sôr	600080935	Cursos de Educação Formação de Jovens	68 789,17
Agrupamento Vertical de Portel	600081516	Cursos de Educação Formação de Jovens	69 457,51
Agrupamento Vertical de Portel	600081516	Cursos Profissionais	95 353,44
Agrupamento Vertical de Redondo	600080200	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 056,56
Agrupamento Vertical de Redondo	600080200	Cursos Profissionais	419 493,03
Agrupamento Vertical de S. Lourenço — Ermesinde	600077160	Cursos de Educação Formação de Jovens	46 246,73
Agrupamento Vertical de S.João da Pesqueira	600075354	Cursos de Educação Formação de Jovens	40 850,87
Agrupamento Vertical do Ave	600078450	Cursos de Educação Formação de Jovens	53 450,57
Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro	600074374	Cursos de Educação Formação de Jovens	41 871,36
Agrupamento Vertical Escolas de Baguim	600079139	Cursos de Educação Formação de Jovens	52 800,01
Agrupamento Vertical Escolas de Fajões	600077667	Cursos de Educação Formação de Jovens	124 410,01
Agrupamento Vertical Escolas de Fajões	600077667	Cursos Profissionais	276 650,00
Agrupamento Vertical Escolas de Loureiro	600074242	Cursos de Educação Formação de Jovens	113 850,00
Agrupamento Vertical General Humberto Delgado	600081613	Cursos de Educação Formação de Jovens	81 207,63
Agrupamento Vertical Manoel de Oliveira	600078230	Cursos de Educação Formação de Jovens	126 829,63
AgrupamentoVertical de Escolas de Ribeira de Pena	600077233	Cursos de Educação Formação de Jovens	139 150,00
AgrupamentoVertical de Escolas de Ribeira de Pena	600077233	Cursos Profissionais	378 400,00
AIMMAP — Associação dos Industriais Metalúrgicos e Metalomecânicos e Afins de Portugal.	501072349	Programa de Formação ação	259 785,72
AJASUL — Associação dos Jovens Agricultores do Sul	500981507	Programa de Formação ação	51 052,50
Ajuda de Mãe — Associação de Solidariedade Social	502617780	Planos para a Igualdade	38 709,00
Albano Morgado, S. A.	500012679	Formação para a Inovação e Gestão	41 647,82

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Alberto Couto Alves S. A.	501312412	Formação para a Inovação e Gestão	56 431,40
ALC — Associação Lusófona para o Desenvolvimento do Conhecimento.	508960134	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	46 300,02
ALFACOOP — Cooperativa de Ensino CRL	501462716	Cursos de Educação Formação de Jovens	368 127,77
ALFACOOP — Cooperativa de Ensino CRL	501462716	Cursos Profissionais	1 060 906,51
ALSUD — Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve CIPRL.	507624645	Cursos Profissionais	569 537,21
ALTERNANCIA — Ensino e Formação Profissional CRL	501462244	Cursos de Educação Formação de Jovens	2 060 598,27
ALTERNANCIA — Ensino e Formação Profissional CRL	501462244	Cursos Profissionais	1 238 567,48
Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural, I. P.	508198534	Assistência Técnica	540 000,00
Amato Lusitano Associação de Desenvolvimento	504256360	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
AMENDOACOOP Cooperativa de Produtores de Amêndoa de Torre de Moncorvo C. R. L.	507585569	Programa de Formação ação	40 842,00
Américo Benjamim Moreira SOUSA — Construções Sociedade Unipessoal L.da	507483944	Formação para a Inovação e Gestão	28 883,88
Ana Luísa Gonçalves Regala de Mendonça	196166900	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	252 911,22
ANCABRA — Associação Nacional de Criadores de Cabra Bravia	503292362	Programa de Formação ação	40 842,00
ANCORENSIS — Cooperativa de Ensino CRL	502033410	Cursos de Educação Formação de Jovens	256 394,11
ANCORENSIS — Cooperativa de Ensino CRL	502033410	Cursos Profissionais	2 133 796,07
ANECRA-Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel.	500032416	Programa de Formação ação	211 015,81
ANJE — Associação Nacional de Jovens Empresários	501775501	Programas Específicos de Formação para a Inclusão	86 010,00
Anlorbel — Comércio de Materiais de Construção e Decoração S. A.	501668098	Formação para a Inovação e Gestão	8 198,32
Antonino Maia Costa L.da	502085100	Formação para a Inovação e Gestão	48 759,38
APAVDOURO — Associação dos Produtores Agrícolas do Vale do Douro.	508490189	Programa de Formação ação	51 052,50
APEPO — Associação para o Ensino Profissional do Oeste	504577484	Cursos Profissionais	1 691 488,14
APIZÊZERE — Associação de Proteção Integrada e Agricultura Sustentável do Zêzere.	503550337	Programa de Formação ação	61 263,00
APK Associação Portuguesa de kiwicultores	506836525	Programa de Formação ação	51 052,50
APORMOR Assoc Produtores Bovinos Ovinos e Caprinos Região Montemor o Novo.	502560118	Programa de Formação ação	50 292,01
APPACDM de Figueira da Foz — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.	504646761	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 588,00
APPACDM de Viana do Castelo — Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental.	504646885	Formação para a Inclusão	82 591,03
APROFNA, Associação de Produtores Florestais e Agro-Pecuários do Norte Alentejano.	505315262	Programa de Formação ação	30 631,50
ARMIPEX Produtores Agentes e Representações de Calçado L.da	505426609	Formação para a Inovação e Gestão	48 737,62
Arte sem Fronteiras, L.da	508205050	Formação para a Inovação e Gestão	48 196,05
ARTEDUCA Associação de Ensino e Artes	507261917	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	672 682,24
ARTEMAVE Associação de Promoção das Artes e Música do Vale do Ave.	507519736	Cursos Profissionais	2 045 604,77
ARTEMIR — Associação de Ensino Profissional Artístico	504609980	Cursos Profissionais	2 286 922,58
ASDOURO — Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro.	504566210	Cursos de Educação Formação de Jovens	109 463,75
ASDOURO — Associação de Desenvolvimento do Ensino e Formação Profissional do Alto Douro.	504566210	Cursos Profissionais	1 070 032,90
Assoc de Agricultores de Torres Vedras	501439536	Programa de Formação ação	36 288,00
Assoc Regantes e Beneficiários Roxo	500032386	Programa de Formação ação	21 159,45
Associação Agostinho Roseta	504688235	Cursos Profissionais	1 543 448,88
Associação Boa Hora Instituição Particular de Solidariedade Social	503897531	Formação para a Inclusão	105 213,67
Associação Chaves Social	507691350	Formação para a Inclusão	62 617,63
Associação Comercial de Braga	500971285	Programa de Formação ação	325 650,00
Associação Comercial de Espinho	500989516	Programa de Formação ação	395 606,90
Associação Comercial do Distrito de Beja	501069380	Programa de Formação ação	351 240,78
Associação Comercial do Distrito de Évora	501083758	Programa de Formação ação	350 488,44
Associação Comercial e Industrial da Figueira da Foz	501083928	Programa de Formação ação	380 560,05
Associação Comercial e Industrial de Coimbra	500904758	Programa de Formação ação	304 082,61
Associação Comercial e Industrial de Guimarães	501103619	Cursos de Educação Formação de Jovens	429 694,45
Associação Comercial e Industrial de Guimarães	501103619	Cursos Profissionais	1 454 727,01
Associação Comercial e Industrial de Vila do Conde	501417419	Programa de Formação ação	395 611,75
Associação Comercial e Industrial de Vila Real	500989524	Programa de Formação ação	395 611,75
Associação Comercial e Industrial de Vizela	501735062	Programa de Formação ação	341 547,32
Associação Comercial, Industrial e Serviços do Distrito de Portalegre	501294627	Programa de Formação ação	351 240,78
Associação Criadores Ovinos Região de Ponte de Sor — ACORPSOR	501898751	Programa de Formação ação	30 631,50
Associação Cultural Alão de Morais	501846638	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	343 051,41
Associação Cultural de Educação pelas Artes	504488554	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	694 296,94
Associação Cultural e Musical de Vila Verde	503785202	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	791 205,30
Associação Cultural José Guilherme Pacheco	502880830	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	299 337,35
Associação da Academia de Música de Santa Maria da Feira	501116567	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	412 213,54
Associação das Obras Sociais de São Vicente de Paulo	500874875	Formação para a Inclusão	124 563,98
Associação de Vitivinicultores da Região do Cartaxo e Azambuja — Viticartaxo.	501838910	Programa de Formação ação	22 791,27
Associação de Agricultores da Região de Alcobaça	500793450	Programa de Formação ação	48 127,50
Associação de Agricultores do Concelho de Arouca	501169792	Programa de Formação ação	30 631,50

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Associação de Criadores de Ovinos do Sul — ACOS	501523227	Programa de Formação ação	142 947,00
Associação de Cultura Musical de Lousada	501326936	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 031 232,00
Associação de Defesa e Apoio da Vida — Coimbra — ADAV — Coimbra.	504348914	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Associação de Desenvolvimento de Nisa	507365240	Cursos de Educação Formação de Jovens	232 569,36
Associação de Desenvolvimento de Nisa	507365240	Cursos Profissionais	928 146,46
Associação de Desenvolvimento Rural Mútua de Seguros e Multi-Serviços — Mútua de Basto/Norte.	502032871	Programa de Formação ação	30 631,50
Associação de Educação Física e Desportiva de Torres Vedras	501134786	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	454 678,10
Associação de Fomento do Ensino Artístico A.F.E.A.	503998184	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	629 592,33
Associação de Pais para a Educação de Crianças Deficientes Auditivas-Delegação Distrital de Braga.	501744363	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 588,00
Associação de Promoção Social, Desportiva, Recreativa e Cultural de Moita do Boi.	501368116	Formação para a Inclusão	130 181,73
Associação de Viticultores de Alenquer.	502609745	Programa de Formação ação	20 690,40
Associação Desportiva Cultural e de Melhoramentos de Casas do Soeiro ADCMCS.	506702006	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Associação Dianova Portugal — Cura, Reabilitação e Reinserção de Toxicómanos.	501601163	Planos para a Igualdade	38 430,00
Associação Diogo de Azambuja	504616439	Cursos de Educação Formação de Jovens	478 476,00
Associação Diogo de Azambuja	504616439	Cursos Profissionais	2 050 556,47
Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve — ACRAL	501090665	Programa de Formação ação	278 013,00
Associação do Comércio e Serviços do Distrito de Setúbal	500878854	Programa de Formação ação	358 435,00
Associação dos Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega	506643786	Programa de Formação ação	51 052,50
Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo	501840630	Programa de Formação ação	71 812,80
Associação dos Agricultores do Concelho de Grândola	501126643	Programa de Formação ação	30 623,84
Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre	502239328	Programa de Formação ação	32 338,80
Associação dos Agricultores do Ribatejo — Organização de Empregadores dos Distritos de Santarém, Lisboa e Leiria.	501122117	Programa de Formação ação	61 257,69
Associação dos Comerciantes do Porto	500849587	Programa de Formação ação	155 446,00
Associação dos Fruticultores e Viticultores do Planalto de Ansiães (AFVPA).	503378160	Programa de Formação ação	40 364,00
Associação dos Jovens Agricultores de Moura	502015837	Programa de Formação ação	61 263,00
Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena	502316993	Programa de Formação ação	51 052,51
Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.	505351986	Programa de Formação ação	30 631,50
Associação Empresarial de Baião	501652647	Programa de Formação ação	217 159,56
Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.	500876096	Cursos de Educação Formação de Jovens	917 430,49
Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.	500876096	Cursos Profissionais	1 002 015,63
Associação Empresarial de Fafe, Cabeceiras de Basto e Celorico de Basto.	500876096	Programa de Formação ação	395 611,75
Associação Empresarial de Felgueiras.	501132341	Programa de Formação ação	395 611,75
Associação Empresarial de Viana do Castelo	501141731	Programa de Formação ação	343 692,50
Associação Famílias.	502091398	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Associação Guineense de Solidariedade Social — AGUINENSO	501808272	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Associação Homens e Mulheres para a Igualdade de Género (AHMIG)	509623352	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	90 000,00
Associação Industrial Portuguesa — Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI).	500032335	Assistência Técnica	2 194 208,66
Associação Juvenil de Deão -A.J.D.	503873349	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	80 000,00
Associação Nacional das Farmácias	500885494	Programa de Formação ação	808 684,94
Associação Nova — Associação para a Recuperação de Toxicodependentes.	506382494	Formação para a Inclusão	137 285,91
Associação para a Educação de Segunda Oportunidade	507170610	Formação para a Inclusão	101 212,08
Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro — AEVA.	504688880	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 456 683,79
Associação para a Educação e Valorização de Recursos Humanos do Distrito de Aveiro — AEVA.	504688880	Cursos Profissionais	2 901 270,13
Associação Para a Escola Profissional de Artes da Covilhã	504647040	Cursos Profissionais	2 717 709,76
Associação para a Formação Tecnológica no Litoral Alentejano	504259296	Cursos Profissionais	1 356 327,47
Associação para a Promoção de Viseu e Região	501100334	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	699 450,30
Associação para a Promoção Social e Profissional de Castelo de Paiva.	507144805	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	90 000,00
Associação para a Proteção de Pessoas em Risco	507958900	Formação para a Inclusão	140 633,42
Associação para a Valorização Agrária — AVA.	502299525	Cursos de Educação Formação de Jovens	479 534,17
Associação para a Valorização Agrária — AVA.	502299525	Cursos Profissionais	1 416 651,02
Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Moura	503035181	Planos para a Igualdade	79 941,22
Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça	504643118	Cursos de Educação Formação de Jovens	351 745,37
Associação para o Ensino Bento de Jesus Caraça	504643118	Cursos Profissionais	2 121 791,06
Associação Portuguesa de Mulheres Empresárias	501820299	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres .	17 284,40
Associação Portuguesa para a Prevenção e Desafio à Sida	504085670	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres .	53 274,62

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Associação Pro Artes de Sines	509032524	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	600 636,00
Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira	504773968	Cursos de Educação Formação de Jovens	641 862,48
Associação Promotora de Ensino Profissional da Cova da Beira	504773968	Cursos Profissionais	1 588 276,22
Associação Promotora do Ensino Profissional da Beira Transmontana — Escola Profissional de Trancoso.	504593447	Cursos Profissionais	1 558 408,75
Associação Promotora do Ensino Profissional para o Alto Tâmega	504320858	Cursos Profissionais	1 930 527,30
Associação Pró-Musica da Póvoa de Varzim	506452514	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	452 717,06
Associação Raul Dória	504204602	Cursos de Educação Formação de Jovens	121 420,86
Associação Raul Dória	504204602	Cursos Profissionais	1 222 048,88
Associação Torrejana de Ensino Profissional	504662040	Cursos Profissionais	1 051 436,05
Associação Universidade — Empresa Para o Desenvolvimento — TECMINHO.	502585757	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres .	117 746,40
ATOUBAL — Padaria, L.da	502717491	Formação para a Inovação e Gestão	31 964,10
Auto Mecânica Paulista, L.da	501754954	Formação para a Inovação e Gestão	5 833,17
B2B — NUTRIMAIS, L.da	502734914	Formação para a Inovação e Gestão	40 634,30
Ballet Teatro Contemporâneo do Porto CRL	501524339	Cursos Profissionais	674 290,12
Banda de Alcobaça	503341460	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 707 584,83
Beatriz Ribeiro e Filhos L.da	502372982	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 195 974,54
Beatriz Ribeiro e Filhos L.da	502372982	Cursos Profissionais	1 358 058,16
BELMONTRANS — Sociedade de Transportes, L.da	504869086	Formação para a Inovação e Gestão	6 062,89
BENAGRO — Cooperativa Agrícola de Benavente CRL	500672865	Programa de Formação ação	41 910,00
Bobinadora de Julio J Santos Unipessoal L.da	503996726	Formação para a Inovação e Gestão	37 225,00
Bons e Valentes-Associação Criadores de Gado	509297544	Programa de Formação ação	20 780,70
BOSCH Car Multimédia Portugal S. A.	502315407	Formação para a Inovação e Gestão	909 545,00
Bosch Security Systems, Sistemas de Segurança S.A	505817608	Formação para a Inovação e Gestão	170 769,71
BRIOSA — Conservas Pescado, L.da	502247398	Formação para a Inovação e Gestão	33 245,44
C M B — Associação Conservatório de Música de Barcelos	502627166	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 024 440,01
C.P.S. — Consultores de Informática L.da	502853239	Formação para a Inovação e Gestão	36 477,44
CACIAL — Cooperativa Agrícola de Citricultores do Algarve CRL	501092196	Programa de Formação ação	33 528,00
CADOVA — Cooperativa Agrícola do Vale de Arraiolos, C. R. L.	502227117	Programa de Formação ação	29 334,48
CAIRE — Cooperativa Agrícola de Castro Daire	500968560	Programa de Formação ação	25 146,00
CAME — Centro de Arte, Música e Educação de Óbidos, Unipessoal L.da	508305268	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	465 558,97
CAMPOTEC — Comercialização e Consultadoria em Horto — Fruticolas S. A.	503235890	Programa de Formação ação	30 631,50
Cancela & Carvalho L.da	501364951	Cursos de Educação Formação de Jovens	78 194,95
Cancela & Carvalho L.da	501364951	Cursos Profissionais	278 497,77
Canto Firme de Tomar, Associação de Cultura	501934375	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	407 061,16
Caritas Portuguesa	500291756	Formação para a Inclusão	56 797,64
Carla & Sousa, L.da	506102548	Formação para a Inovação e Gestão	21 371,66
Casa do Povo de Alvaiázere	500919925	Formação para a Inclusão	78 886,23
Casa do Povo de Santa Maria de Lamas	501109897	Cursos Profissionais	1 446 492,10
CEARTE — Centro de Formação Profissional do Artesanato	501711554	Cursos de Educação Formação de Adultos	742 961,03
CEARTE — Centro de Formação Profissional do Artesanato	501711554	Formações Modulares Certificadas	376 139,00
CEFOSAP — Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional.	503683388	Formações Modulares Certificadas	1 292 019,64
CEIFAC — Centro Integrado de Apoio Familiar de Coimbra	509707610	Formação para a Inclusão	109 868,96
CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.	502077352	Cursos de Educação Formação de Adultos	1 900 441,88
CENFIM Centro de Formação Profissional da Indústria Metalúrgica e Metalomecânica.	502077352	Formações Modulares Certificadas	394 333,00
Centro Cultural de Amarante	501328106	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	256 175,35
Centro Cultural e Recreativo de Fornos	501837680	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 260 617,00
Centro Cultural e Social de Santo Adrião	501483667	Formação para a Inclusão	131 013,34
Centro de Artes e Ofícios Roque Gameiro	502262966	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	819 188,90
Centro de Bem Estar Social	500851131	Formação para a Inclusão	53 054,70
Centro de Caridade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	500868549	Cursos Profissionais	865 735,27
Centro de Cultura Pedro Álvares Cabral	502411830	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	405 292,97
Centro de Educação Integral S. A.	502493615	Cursos de Educação Formação de Jovens	353 423,91
Centro de Educação Integral S. A.	502493615	Cursos Profissionais	778 442,75
Centro de Estudos de Fátima	501955151	Cursos Profissionais	590 092,37
Centro de Estudos e Formação Aquiles Estaço L.DA	504508199	Cursos Profissionais	1 370 593,62
Centro de Estudos e Formação Profissional Diogo Dias Melgaz, Unipessoal, L.da	508581303	Cursos Profissionais	1 251 111,13
Centro de Formação Profissional da Industria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC).	501845860	Cursos de Educação Formação de Adultos	868 598,25
Centro de Formação Profissional da Industria da Construção Civil e Obras Públicas do Sul (CENFIC).	501845860	Formações Modulares Certificadas	41 344,24
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanificios (MODATEX).	509906478	Cursos de Educação Formação de Adultos	855 809,94
Centro de Formação Profissional da Indústria Têxtil, Vestuário, Confeção e Lanificios (MODATEX).	509906478	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	5 139,75
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)	501926895	Cursos de Educação Formação de Adultos	581 259,34
Centro de Formação Profissional da Reparação Automóvel (CEPRA)	501926895	Formações Modulares Certificadas	113 472,47
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR)	508590582	Cursos de Educação Formação de Adultos	187 539,00
Centro de Formação Profissional das Pescas e do Mar (FOR-MAR)	508590582	Formações Modulares Certificadas	866 717,00

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica	501886354	Cursos de Educação Formação de Adultos	665 431,55
Centro de Formação Profissional para a Indústria de Cerâmica	501886354	Formações Modulares Certificadas	524 250,50
Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar — CFPSA	506024717	Cursos de Educação Formação de Adultos	2 104 602,54
Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar — CFPSA	506024717	Formações Modulares Certificadas	173 033,00
Centro de Gestão Agrária do Cima CORGO	504685376	Programa de Formação ação	40 842,00
Centro De Gestão Agrícola de Alvorninha	502438770	Programa de Formação ação	31 552,56
Centro de Gestão Agrícola de Valpaços	503502588	Programa de Formação ação	30 631,50
Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos	502212322	Programa de Formação ação	30 631,50
Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Barroso	502229012	Programa de Formação ação	30 631,50
Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua	502875526	Programa de Formação ação	132 736,50
Centro de Gestão de Empresa Agrícola Alto Douro	503832570	Programa de Formação ação	38 537,99
Centro de Gestão de Empresa Agrícola Entre Douro e Coa	504105540	Programa de Formação ação	40 842,00
Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense	503852350	Programa de Formação ação	36 288,00
Centro de Promoção Social	502639709	Cursos Profissionais	1 413 080,24
Centro Diocesano de Promoção Social	507702166	Cursos de Educação Formação de Jovens	506 836,25
Centro Diocesano de Promoção Social	507702166	Cursos Profissionais	852 072,19
Centro Formação Profissional da Industria de Cortiça	900220538	Formações Modulares Certificadas	23 128,60
Centro Formação Profissional IND. Ourivesaria e Relojoaria (CINDOR)	501965750	Cursos de Educação Formação de Adultos	615 795,56
Centro Gestão Empresa Agrícola do Baixo Corgo	503782939	Programa de Formação ação	35 736,75
Centro Gestão Empresa Agrícola do Marão	503486710	Programa de Formação ação	40 842,00
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E.	510103448	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 557,55
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça	502104511	Cursos de Educação Formação de Adultos	1 248 417,79
Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça	502104511	Formações Modulares Certificadas	90 543,98
Centro Social da Paroquia de Polvoreira	502843918	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Centro Social e Bem-Estar de Ouca	501403981	Formação para a Inclusão	101 977,21
Centro Tecnológico Industrias Têxtil e Vestuário Portugal CITEVE	502201886	Programa de Formação ação	78 805,60
CEPROF — Centros Escolares de Ensino Profissional, L.da	504453211	Cursos de Educação Formação de Jovens	453 654,04
CEPROF — Centros Escolares de Ensino Profissional, L.da	504453211	Cursos Profissionais	1 332 447,68
CERCIFOZ — Cooperativa para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas — Figueira da Foz C. R. L.	500670609	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 588,00
CERCIPORTALEGRE — Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Portalegre, C. R. L.	501086889	Qualidade dos Serviços e Organizações	39 228,00
Choral Phydellius	501385754	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	624 258,65
CINEL — Centro de Formação Profissional da Indústria Eletrónica, Energia, Telecomunicações e Tecnologias da Informação.	502011130	Cursos de Educação Formação de Adultos	1 316 097,77
CIP — Confederação Empresarial de Portugal	500835934	Assistência Técnica	927 617,60
CIVIPARTS — Comércio de Peças e Equipamentos, S. A.	503881317	Formação para a Inovação e Gestão	15 400,00
COCA — Hipermercados, L.da	502331518	Formação para a Inovação e Gestão	17 250,00
Colégio Cidade Roda, L.da	502045183	Cursos Profissionais	128 620,75
Colégio D. Duarte — Ensino L.da	501057072	Cursos de Educação Formação de Jovens	519 264,93
Colégio D. José I, L.da	503903531	Cursos de Educação Formação de Jovens	106 313,71
Colégio D. José I, L.da	503903531	Cursos Profissionais	625 124,54
Colégio de Nossa Senhora da Apresentação	502786078	Cursos de Educação Formação de Jovens	135 861,67
Colégio de Nossa Senhora da Apresentação	502786078	Cursos Profissionais	872 910,22
Colégio de Quiaios L.da	503867586	Cursos de Educação Formação de Jovens	213 556,20
Colégio Dinis de Melo S. A.	502731583	Cursos de Educação Formação de Jovens	198 074,55
Colégio Dinis de Melo S. A.	502731583	Cursos Profissionais	417 511,25
Colégio dos Órfãos do Porto	501064605	Cursos Profissionais	532 661,68
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa L.da	503251178	Cursos de Educação Formação de Jovens	119 419,66
Colégio Dr. Luís Pereira da Costa L.da	503251178	Cursos Profissionais	776 558,91
Colégio João de Barros S. A.	501938095	Cursos de Educação Formação de Jovens	180 566,03
Colégio João de Barros S. A.	501938095	Cursos Profissionais	881 046,51
Colégio La Salle	501104313	Cursos Profissionais	95 726,85
Colégio Nossa Senhora de Fátima L.da	503299227	Cursos Profissionais	220 242,90
Colégio Rainha D. Leonor S. A.	507207416	Cursos Profissionais	369 248,44
Colégio "São Martinho" — Estabelecimento de Ensino, L.da	504072080	Cursos de Educação Formação de Jovens	278 869,22
COMOIPREL — Cooperativa Mourense de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	501829296	Cursos de Educação Formação de Jovens	127 727,80
COMOIPREL — Cooperativa Mourense de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	501829296	Cursos Profissionais	828 525,76
Comunidade Intermunicipal da Região Dão-Lafões	508047790	Planos para a Igualdade	100 400,33
Comunidade Intermunicipal do Oeste — OESTECIM	502266694	Planos para a Igualdade	81 979,99
CONFATIL — Construções e Turismo L.da	501504540	Formação para a Inovação e Gestão	27 909,38
Confederação dos Agricultores de Portugal	501155350	Assistência Técnica	27 674,55
Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses	501109382	Assistência Técnica	208 635,66
Congelados 'O Caseirinho' de Margarida Mendes, L.da	502925728	Formação para a Inovação e Gestão	21 182,62
Conservatório de Caldas da Rainha L.da	503447340	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	652 073,88
Conservatório de Música de Águeda	503552143	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	537 427,50
Conservatório de Música de Coimbra	600021793	Cursos Profissionais	472 711,21
Conservatório de Música de Felgueiras	506003850	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	260 647,41
Conservatório de Música de Ourém e Fátima — Associação	508707315	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 163 628,50
Conservatório de Música de Santarém, CRL	501637354	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	712 811,00
Conservatório Regional de Castelo Branco	502106107	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	898 298,78
Conservatório Regional do Baixo Alentejo	503375241	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 366 226,69
Contalvis Centro Contabilístico de Viseu, L.da	501630805	Formação para a Inovação e Gestão	38 499,69
COOPERARTES — Cooperativa de Ensino Artístico de Basto, C. R. L.	507192044	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	356 010,48

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Cooperativa Agrícola A Esperança de Moncarapacho C. R. L.	500680027	Programa de Formação ação	40 842,00
Cooperativa Agrícola de Alcobaça, C. R. L.	500075050	Programa de Formação ação	30 631,50
Cooperativa Agrícola de Beringel, C. R. L.	500075131	Programa de Formação ação	40 842,00
Cooperativa Agrícola do Guadiana C. R. L.	500075280	Programa de Formação ação	25 146,00
Cooperativa de Ensino de Vila Nova de Famalicão, C.R.L.	504511734	Cursos Profissionais	1 812 546,64
Cooperativa de Ensino Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, C. R. L.	504800671	Cursos de Educação Formação de Jovens	188 099,16
Cooperativa de Ensino Escola Profissional do Centro Juvenil de Campanhã, C. R. L.	504800671	Cursos Profissionais	1 399 816,52
COOPETAPE — Cooperativa de Ensino C.R.L	504443127	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 284 321,14
COOPETAPE — Cooperativa de Ensino C.R.L	504443127	Cursos Profissionais	3 345 726,08
Cooptécnica — Gustave Eiffel, Cooperativa Ensino e Formação Técnico Profissional C. R. L.	502327669	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 071 727,38
Cooptécnica — Gustave Eiffel, Cooperativa Ensino e Formação Técnico Profissional C. R. L.	502327669	Cursos Profissionais	2 575 422,91
Correia Monteiro & Santos, L.da	501204458	Cursos de Educação Formação de Jovens	571 223,74
Costa & A. Martins L.da	501142959	Formação para a Inovação e Gestão	17 688,79
Counterfess — Estruturas Metálicas, L.da	507903854	Formação para a Inovação e Gestão	35 842,65
Crisform — Centro de Formação Profissional para o Setor da Cristalaria.	504695886	Formações Modulares Certificadas	473 906,00
D. Sancho — Ensino, L.da	504236679	Cursos de Educação Formação de Jovens	962 717,24
D. Sancho — Ensino, L.da	504236679	Cursos Profissionais	1 904 653,66
D.E.F.P. — Desenvolvimento, Ensino e Formação Profissional, L.da	502495740	Cursos Profissionais	793 463,57
DECEL — Desenvolvimento de Estabelecimentos de Ensino L.da	502471190	Cursos de Educação Formação de Jovens	478 543,41
DECEL — Desenvolvimento de Estabelecimentos de Ensino L.da	502471190	Cursos Profissionais	611 728,27
DELFINOPOLIS Ensino Técnica e Educação L.da	500084025	Cursos de Educação Formação de Jovens	63 950,13
DELFINOPOLIS Ensino Técnica e Educação L.da	500084025	Cursos Profissionais	673 681,14
DIDAXIS — Cooperativa de Ensino C.R.L	500341583	Cursos de Educação Formação de Jovens	2 104 185,92
DIDAXIS — Cooperativa de Ensino C.R.L	500341583	Cursos Profissionais	3 766 382,36
Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo	600027368	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	586 365,46
Direção Regional de Educação do Alentejo.	600036715	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	107 406,43
Direção Regional de Educação do Algarve	600031845	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	246 339,10
Direção Regional de Educação do Centro	600026248	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	137 934,80
Direção Regional de Educação do Norte	600024865	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	189 047,54
Direção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular	600073408	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central	3 346,99
Direção-Geral do Ensino Superior	600061388	Bolsas e Programas para Estudantes do Ensino Superior	95 647 058,81
DISTRÓBIDOS — Comércio e Representações L.da	503390470	Formação para a Inovação e Gestão	40 388,40
DOMINAL — Comércio de Caixilharia em Alumínio L.da	505099047	Formação para a Inovação e Gestão	45 132,14
DRT RAPID — Protótipos e Moldes L.da	504805657	Formação para a Inovação e Gestão	20 620,03
E P C Escola Profissional de Coruche L.da	504892746	Cursos de Educação Formação de Jovens	274 881,80
E P C Escola Profissional de Coruche L.da	504892746	Cursos Profissionais	947 091,96
E. A. B. — Escola de Artes da Bairrada — Associação de Ensino Artístico.	508095425	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	590 376,60
E. M.P. — Escola de Moda do Porto, L.da	504560450	Cursos Profissionais	772 650,01
E. P.F. — Ensino Profissional de Felgueiras, L.da	504575848	Cursos de Educação Formação de Jovens	222 958,10
E. P.F. — Ensino Profissional de Felgueiras, L.da	504575848	Cursos Profissionais	1 425 117,51
E. P.R.M. — Escola Profissional de Rio Maior L.da, EM	504617656	Cursos Profissionais	1 219 107,84
E.T.P.M.M. — Escola Técnica e Profissional Marquês de Marialva, S. A.	508894034	Cursos Profissionais	1 243 221,83
EBA — Formação Profissional, L.da	504305590	Cursos de Educação Formação de Jovens	325 193,77
EBA — Formação Profissional, L.da	504305590	Cursos Profissionais	1 527 097,42
EBORAE Musica Assoc Musical de Évora	502302402	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	637 496,36
Edições Convite à Música, L.da	504255070	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	573 566,83
EFORE — BEIRAS — Empresa Formação e Ensino de Moimenta da Beira, L.da	504503715	Cursos de Educação Formação de Jovens	112 307,64
EFORE — BEIRAS — Empresa Formação e Ensino de Moimenta da Beira, L.da	504503715	Cursos Profissionais	919 963,41
EFTA — Escola de Formação Profissional em Turismo de Aveiro, L.da	506924904	Cursos Profissionais	1 045 964,76
ELIPEC Agrupamento de Produtores de Pecuária S. A.	502867914	Programa de Formação ação	33 528,00
EMEQUATRO — Educação e Serviços, L.da	503765457	Cursos Profissionais	1 026 637,46
EMPIPHONE — Comércio de Telecomunicações, Unipessoal, L.da	507204565	Formação para a Inovação e Gestão	10 183,59
Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M.	504635417	Cursos de Educação Formação de Jovens	347 286,94
Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E. M.	504635417	Cursos Profissionais	1 766 511,68
ENSIGUARDA — Escola Profissional, L.da	506044882	Cursos Profissionais	1 722 848,12
ENSINANSIÃES — Ensino Técnico-Profissional — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504569163	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 113,48
ENSINANSIÃES — Ensino Técnico-Profissional — Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504569163	Cursos Profissionais	717 842,61
Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S. A.	505040611	Cursos de Educação Formação de Jovens	196 507,16
Ensino Profissional do Entre Douro e Tâmega, S. A.	505040611	Cursos Profissionais	1 506 710,37
ENSIPROF — Ensino e Formação Profissional, L.da	504769642	Cursos de Educação Formação de Jovens	580 094,40
ENSIPROF — Ensino e Formação Profissional, L.da	504769642	Cursos Profissionais	5 537 803,24
ENSUL MECI — Gestão de Projetos de Engenharia S. A.	501576304	Formação para a Inovação e Gestão	54 286,49
ENTEC — Ensino Técnico-Profissional L.da	502270691	Cursos Profissionais	649 946,73
EPAMG — Sociedade de Ensino PROFISSIONAL, L.da	504491270	Cursos de Educação Formação de Jovens	123 598,59
EPAMG — Sociedade de Ensino Profissional, L.da	504491270	Cursos Profissionais	2 036 285,10
EPAVE — Escola Profissional do Alto Ave, Sociedade Unipessoal L.da	504596608	Cursos de Educação Formação de Jovens	323 312,38

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
EPAVE — Escola Profissional do Alto Ave, Sociedade Unipessoal L.da.	504596608	Cursos Profissionais	1 010 240,66
EPB — Escola Profissional de Braga, L.da	504103032	Cursos Profissionais	3 324 992,12
EPCE — Escola Profissional de Comércio Externo, L.da	504707175	Cursos de Educação Formação de Jovens	282 797,05
EPCE — Escola Profissional de Comércio Externo, L.da	504707175	Cursos Profissionais	1 384 830,49
EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada.	504404830	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 618 720,35
EPRALIMA — Escola Profissional do Alto Lima, Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada.	504404830	Cursos Profissionais	2 487 843,54
EPRIN — Escola Profissional Raiana Unipessoal L.da	508224667	Cursos de Educação Formação de Jovens	150 821,22
EPRIN — Escola Profissional Raiana Unipessoal L.da	508224667	Cursos Profissionais	569 188,89
EPROCHAS — Associação para a Escola Profissional das Rochas	504644475	Cursos de Educação Formação de Jovens	178 916,40
EPROCHAS — Associação para a Escola Profissional das Rochas	504644475	Cursos Profissionais	1 011 668,73
EPROMAT — Escola Profissional de Matosinhos, L.da	504924230	Cursos de Educação Formação de Jovens	151 671,89
EPROMAT — Escola Profissional de Matosinhos, L.da	504924230	Cursos Profissionais	1 328 122,14
EPT — Ensino Profissional de Tomar, L.da	504699326	Cursos Profissionais	779 866,54
Escola Básica Integrada da Torreira, Murtosa	600071073	Cursos de Educação Formação de Jovens	133 521,14
Escola das Virtudes — Cooperativa de Ensino Polivalente e Artístico, C. R. L.	501350187	Cursos Profissionais	2 196 384,98
Escola de Artes do Norte Alentejano — Portalegre	501864652	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 243 588,88
Escola de Formação Social Rural	900279214	Cursos Profissionais	416 069,12
Escola de Música Óscar da Silva, C. R. L.	501959548	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	383 598,95
Escola de Música Óscar da Silva, C. R. L.	501959548	Cursos Profissionais	222 134,52
Escola Profissional de Fermil Celorico de Basto	600034984	Cursos de Educação Formação de Jovens	130 064,63
Escola Profissional de Fermil Celorico de Basto	600034984	Cursos Profissionais	1 374 670,00
Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento	600034976	Cursos de Educação Formação de Jovens	245 135,13
Escola Profissional Agrícola Conde de S. Bento	600034976	Cursos Profissionais	1 483 460,00
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa	600031691	Cursos de Educação Formação de Jovens	149 100,75
Escola Profissional Agrícola Quinta da Lageosa	600031691	Cursos Profissionais	445 701,09
Escola Profissional Amar Terra Verde, L.da	504595067	Cursos de Educação Formação de Jovens	1 866 673,89
Escola Profissional Amar Terra Verde, L.da	504595067	Cursos Profissionais	4 381 137,89
Escola Profissional da Mealhada L.da	504547313	Cursos de Educação Formação de Jovens	80 211,85
Escola Profissional da Mealhada L.da	504547313	Cursos Profissionais	1 419 549,04
Escola Profissional das Minas da Borralha	900130881	Cursos Profissionais	90 729,95
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.	600068072	Cursos de Educação Formação de Jovens	399 199,86
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela.	600068072	Cursos Profissionais	1 182 585,76
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister/Alcobaça.	600067963	Cursos de Educação Formação de Jovens	832 011,75
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Cister/Alcobaça.	600067963	Cursos Profissionais	1 515 382,92
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses.	600068064	Cursos de Educação Formação de Jovens	217 263,00
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Marco de Canaveses.	600068064	Cursos Profissionais	785 502,92
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.	600067971	Cursos de Educação Formação de Jovens	159 360,61
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Ponte de Lima.	600067971	Cursos Profissionais	1 559 303,94
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.	600067998	Cursos de Educação Formação de Jovens	295 460,00
Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.	600067998	Cursos Profissionais	1 244 364,06
Escola Profissional de Arqueologia	600069583	Cursos Profissionais	455 778,79
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes	600068021	Cursos de Educação Formação de Jovens	271 302,27
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Abrantes	600068021	Cursos Profissionais	1 039 500,00
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Grândola	600067920	Cursos Profissionais	580 723,29
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	600067912	Cursos de Educação Formação de Jovens	343 559,97
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Serpa	600067912	Cursos Profissionais	979 687,54
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua.	600035042	Cursos de Educação Formação de Jovens	181 500,00
Escola Profissional de Desenvolvimento Rural do Rodo, Peso da Régua.	600035042	Cursos Profissionais	1 930 500,00
Escola Profissional de Santo Tirso, Sociedade Unipessoal L.da	504447025	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 324,30
Escola Profissional de Santo Tirso, Sociedade Unipessoal L.da	504447025	Cursos Profissionais	721 463,14
Escola Profissional de Tondela (EPT) — Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada.	504617427	Cursos de Educação Formação de Jovens	170 425,99
Escola Profissional de Tondela (EPT) — Cooperativa de Interesse Público e Responsabilidade Limitada.	504617427	Cursos Profissionais	2 010 395,79
Escola Profissional de Vila do Conde, Unipessoal, L.da	504602233	Cursos Profissionais	1 237 638,61
Escola Profissional de Viticultura e Enologia da Beira Litoral	504755412	Cursos Profissionais	1 369 360,66
Escola Profissional de Vouzela, Sociedade Unipessoal, L.da	504526391	Cursos de Educação Formação de Jovens	418 542,00
Escola Profissional de Vouzela, Sociedade Unipessoal, L.da	504526391	Cursos Profissionais	1 068 526,00
Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, L.da	504537822	Cursos de Educação Formação de Jovens	105 749,80
Escola Profissional do Marquês de Valle Flor, L.da	504537822	Cursos Profissionais	648 975,61
Escola Profissional do Vale do Tejo S. A.	505405539	Cursos de Educação Formação de Jovens	76 534,30

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Escola Profissional do Vale do Tejo S. A.	505405539	Cursos Profissionais	1 482 534,36
Escola Profissional Fundação D. Mariana Seixas, L.da	504649752	Cursos de Educação Formação de Jovens	588 987,49
Escola Profissional Fundação D. Mariana Seixas, L.da	504649752	Cursos Profissionais	3 565 879,97
Escola Profissional Infante D. Henrique	600070271	Cursos de Educação Formação de Jovens	99 252,74
Escola Profissional Infante D. Henrique	600070271	Cursos Profissionais	527 760,01
Escola Profissional Novos Horizontes, L.da	504660632	Cursos de Educação Formação de Jovens	405 950,59
Escola Profissional Novos Horizontes, L.da	504660632	Cursos Profissionais	924 839,59
Escola Secundária Henriques Nogueira, Torres Vedras	600025292	Cursos de Educação Formação de Jovens	64 041,57
Escola Secundária Henriques Nogueira, Torres Vedras	600025292	Cursos Profissionais	1 511 785,00
Escola Secundária Abel Salazar, Matosinhos	600023885	Cursos Profissionais	998 807,10
Escola Secundária Alcaides de Faria	600010511	Cursos de Educação Formação de Jovens	107 200,04
Escola Secundária Alcaides de Faria	600010511	Cursos Profissionais	1 522 145,94
Escola Secundária c/ 3.º Ciclo de Diogo de Gouveia — Beja	600016420	Cursos Profissionais	682 201,43
Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Nova de Famalicão.	680012745	Cursos de Educação Formação de Jovens	69 359,14
Escola Secundária Camilo Castelo Branco de Vila Nova de Famalicão.	680012745	Cursos Profissionais	1 411 520,00
Escola Secundária Carolina Michaelis	600015505	Cursos Profissionais	681 428,34
Escola Secundária com 3 Ciclo do Ensino Básico Prof Dr Flávio F. Pinto Resende — Cinfães.	600015165	Cursos de Educação Formação de Jovens	68 267,91
Escola Secundária com 3 Ciclo do Ensino Básico Prof Dr Flávio F. Pinto Resende — Cinfães.	600015165	Cursos Profissionais	690 453,67
Escola Secundária com 3.º Ciclo Aurélia de Sousa	600019446	Cursos Profissionais	161 150,01
Escola Secundária com 3.º Ciclo D. Manuel I, Beja	600009408	Cursos Profissionais	1 143 173,27
Escola Secundária com 3.º Ciclo de Madeira Torres	600012794	Cursos Profissionais	689 920,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Afonso Lopes Vieira, Leiria.	600000788	Cursos de Educação Formação de Jovens	187 660,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Afonso Lopes Vieira, Leiria.	600000788	Cursos Profissionais	1 306 629,07
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alexandre Herculano — Porto.	600074145	Cursos de Educação Formação de Jovens	93 426,61
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Alexandre Herculano — Porto.	600074145	Cursos Profissionais	1 320 140,16
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arquiteto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.	600026973	Cursos de Educação Formação de Jovens	152 790,01
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Arquiteto Oliveira Ferreira, Arcozelo, Vila Nova de Gaia.	600026973	Cursos Profissionais	360 055,86
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Augusto Gomes, Matosinhos.	600010244	Cursos Profissionais	387 398,10
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré.	600027066	Cursos de Educação Formação de Jovens	206 102,03
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Gafanha da Nazaré.	600027066	Cursos Profissionais	510 235,80
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico da Sé, Guarda	600016021	Cursos Profissionais	348 040,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar.	600016293	Cursos de Educação Formação de Jovens	477 807,73
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar.	600016293	Cursos Profissionais	749 160,70
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda.	600009920	Cursos de Educação Formação de Jovens	54 513,46
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Adolfo Portela, Águeda.	600009920	Cursos Profissionais	408 291,67
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Afonso de Albuquerque, Guarda.	600014959	Cursos Profissionais	244 860,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Alcácer do Sal.	600012514	Cursos Profissionais	137 820,87
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amarante	600068480	Cursos de Educação Formação de Jovens	268 737,74
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Amarante	600068480	Cursos Profissionais	1 016 394,29
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Barcelinhos, Barcelos.	600024768	Cursos de Educação Formação de Jovens	267 403,99
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Barcelinhos, Barcelos.	600024768	Cursos Profissionais	461 360,34
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco, Vila Real.	600016536	Cursos de Educação Formação de Jovens	97 695,43
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Camilo Castelo Branco, Vila Real.	600016536	Cursos Profissionais	236 390,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres, Figueira da Foz.	600024555	Cursos Profissionais	154 667,09
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Dr. Mário Sacramento, Aveiro.	600015025	Cursos Profissionais	1 061 940,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Esmoriz, Ovar.	600008002	Cursos de Educação Formação de Jovens	77 035,91
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Esmoriz, Ovar.	600008002	Cursos Profissionais	165 482,41
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras	600016285	Cursos de Educação Formação de Jovens	267 080,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Felgueiras	600016285	Cursos Profissionais	1 118 440,70

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada	600011453	Cursos de Educação Formação de Jovens	66 875,16
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Lousada	600011453	Cursos Profissionais	794 310,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Oliveira do Hospital.	600003167	Cursos Profissionais	666 710,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor	600024377	Cursos de Educação Formação de Jovens	55 000,01
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Ponte de Sor	600024377	Cursos Profissionais	257 598,10
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria da Feira.	600006123	Cursos Profissionais	1 079 970,77
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Santa Maria do Olival, Tomar.	600014509	Cursos Profissionais	798 600,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul.	600071162	Cursos de Educação Formação de Jovens	87 172,84
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de São Pedro do Sul.	600071162	Cursos Profissionais	523 270,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela — Centro de Formação de Associação de Escolas do Planalto Beirão.	600018199	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 203,57
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Tondela — Centro de Formação de Associação de Escolas do Planalto Beirão.	600018199	Cursos Profissionais	490 162,86
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Vila Verde	600023826	Cursos Profissionais	981 662,01
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Fundão	600016080	Cursos de Educação Formação de Jovens	83 285,40
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico do Fundão	600016080	Cursos Profissionais	1 111 539,20
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico dos Carvalhos, Vila Nova de Gaia.	600011747	Cursos de Educação Formação de Jovens	142 890,01
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico dos Carvalhos, Vila Nova de Gaia.	600011747	Cursos Profissionais	499 168,86
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Dr. Joaquim de Carvalho, Figueira da Foz.	600011607	Cursos Profissionais	276 333,14
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco, Matosinhos.	600018105	Cursos Profissionais	970 310,00
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim de Araújo, Penafiel.	600055329	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 803,73
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Joaquim de Araújo, Penafiel.	600055329	Cursos Profissionais	813 726,40
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro, Ovar.	600010457	Cursos de Educação Formação de Jovens	88 328,57
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Macedo Fragateiro, Ovar.	600010457	Cursos Profissionais	275 881,91
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde.	600013804	Cursos de Educação Formação de Jovens	519 263,23
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico José Régio, Vila do Conde.	600013804	Cursos Profissionais	928 640,14
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Latino Coelho, Lamego.	600019977	Cursos de Educação Formação de Jovens	54 877,17
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Latino Coelho, Lamego.	600019977	Cursos Profissionais	229 585,14
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Martins Sarmento, Guimarães.	600010791	Cursos Profissionais	1 320 440,79
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Poeta Al Berto, Sines.	600036502	Cursos de Educação Formação de Jovens	137 018,90
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Poeta Al Berto, Sines.	600036502	Cursos Profissionais	299 441,79
Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Quinta das Palmeiras, Covilhã.	600059138	Cursos Profissionais	153 720,71
Escola Secundária com 3.º Ciclo ES/3 de Vendas Novas	600012077	Cursos de Educação Formação de Jovens	40 861,43
Escola Secundária com 3.º Ciclo ES/3 de Vendas Novas	600012077	Cursos Profissionais	448 951,39
Escola Secundária Conde de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz	600017966	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 337,27
Escola Secundária Conde de Monsaraz, Reguengos de Monsaraz	600017966	Cursos Profissionais	307 230,00
Escola Secundária D. Afonso Henriques, Vila das Aves, Santo Tirso.	600039536	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 027,83
Escola Secundária D. Afonso Henriques, Vila das Aves, Santo Tirso	600039536	Cursos Profissionais	654 702,80
Escola Secundária D. Afonso Sanches, Vila do Conde	600074080	Cursos Profissionais	1 119 585,54
Escola Secundária D. Duarte	600016471	Cursos Profissionais	1 132 889,99
Escola Secundária D. Maria II	600019365	Cursos Profissionais	473 488,51
Escola Secundária da Lousã	600004686	Cursos de Educação Formação de Jovens	172 991,61
Escola Secundária da Lousã	600004686	Cursos Profissionais	502 342,91
Escola Secundaria da Maia	600016463	Cursos Profissionais	883 960,01
Escola Secundária da Marquesa de Alorna — Almeirim	600024849	Cursos de Educação Formação de Jovens	266 056,97
Escola Secundária da Marquesa de Alorna — Almeirim	600024849	Cursos Profissionais	707 611,77
Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	600031861	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 388,63
Escola Secundária da Póvoa de Lanhoso	600031861	Cursos Profissionais	847 759,34
Escola Secundária da Rainha Santa Isabel, Estremoz	600026264	Cursos Profissionais	393 863,77
Escola Secundária da Trofa	600014894	Cursos de Educação Formação de Jovens	223 429,04
Escola Secundária da Trofa	600014894	Cursos Profissionais	1 108 786,54
Escola Secundária de Alberto Sampaio	600016552	Cursos Profissionais	791 903,17

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Escola Secundária de Aljustrel	600032850	Cursos de Educação Formação de Jovens	48 918,79
Escola Secundária de Aljustrel	600032850	Cursos Profissionais	205 323,27
Escola Secundária de Amares	600016676	Cursos Profissionais	695 258,89
Escola Secundária de Amato Lusitano	600012301	Cursos de Educação Formação de Jovens	60 479,77
Escola Secundária de Amato Lusitano	600012301	Cursos Profissionais	230 393,71
Escola Secundária de André de Gouveia	600018296	Cursos de Educação Formação de Jovens	148 236,56
Escola Secundária de André de Gouveia	600018296	Cursos Profissionais	302 632,83
Escola Secundária de António Inácio da Cruz	600003329	Cursos de Educação Formação de Jovens	59 767,34
Escola Secundária de António Inácio da Cruz	600003329	Cursos Profissionais	144 743,07
Escola Secundária de Arouca	600015432	Cursos de Educação Formação de Jovens	186 998,53
Escola Secundária de Arouca	600015432	Cursos Profissionais	783 723,59
Escola Secundária de Avelar Brotero	600013502	Cursos Profissionais	3 229 422,81
Escola Secundária de Azambuja	600017150	Cursos de Educação Formação de Jovens	167 805,04
Escola Secundária de Azambuja	600017150	Cursos Profissionais	539 786,57
Escola Secundária de Barcelos	600005046	Cursos de Educação Formação de Jovens	54 096,84
Escola Secundária de Barcelos	600005046	Cursos Profissionais	702 648,40
Escola Secundária de Benavente	600011674	Cursos de Educação Formação de Jovens	268 696,91
Escola Secundária de Benavente	600011674	Cursos Profissionais	417 849,39
Escola Secundária de Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	600013529	Cursos de Educação Formação de Jovens	42 872,03
Escola Secundária de Boa Nova, Leça da Palmeira, Matosinhos	600013529	Cursos Profissionais	633 500,10
Escola Secundária de Caldas das Taipas	680038647	Cursos Profissionais	1 179 931,71
Escola Secundária de Caldas de Vizela	600020495	Cursos Profissionais	632 557,09
Escola Secundária de Campos Melo	600017753	Cursos de Educação Formação de Jovens	296 669,99
Escola Secundária de Campos Melo	600017753	Cursos Profissionais	1 038 501,13
Escola Secundária de Cantanhede	600019071	Cursos Profissionais	456 678,46
Escola Secundária de Carlos Amarante	600015262	Cursos Profissionais	1 053 631,94
Escola Secundária de Castro Verde	600019217	Cursos Profissionais	189 346,00
Escola Secundária de D. Dinis	600005690	Cursos de Educação Formação de Jovens	178 684,31
Escola Secundária de D. Dinis	600005690	Cursos Profissionais	456 064,16
Escola Secundária de D. Dinis	600024229	Cursos Profissionais	203 429,06
Escola Secundária de D. Inês de Castro, Alcobaça	600002519	Cursos Profissionais	593 999,01
Escola Secundária de D. Sancho I de Vila Nova de Famalicão	600014843	Cursos de Educação Formação de Jovens	84 133,67
Escola Secundária de D. Sancho I de Vila Nova de Famalicão	600014843	Cursos Profissionais	1 519 870,00
Escola Secundária de D. Sancho II de Elvas	600012425	Cursos Profissionais	417 083,14
Escola Secundária de Eça de Queirós, Póvoa do Varzim	600014991	Cursos Profissionais	152 978,04
Escola Secundaria de Emídio Navarro	600005879	Cursos Profissionais	1 015 089,04
Escola Secundária de Ermesinde	600021513	Cursos de Educação Formação de Jovens	191 371,29
Escola Secundária de Ermesinde	600021513	Cursos Profissionais	1 229 322,00
Escola Secundária de Estarreja	600014673	Cursos de Educação Formação de Jovens	169 434,29
Escola Secundária de Estarreja	600014673	Cursos Profissionais	1 146 119,64
Escola Secundária de Fafe	600021530	Cursos de Educação Formação de Jovens	216 060,86
Escola Secundária de Fafe	600021530	Cursos Profissionais	954 223,87
Escola Secundária de Francisco Rodrigues Lobo	600005224	Cursos Profissionais	745 782,77
Escola Secundária de Frei Heitor Pinto Covilhã	600016684	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 748,76
Escola Secundária de Frei Heitor Pinto Covilhã	600016684	Cursos Profissionais	380 659,06
Escola Secundária de Gondomar	600013510	Cursos Profissionais	1 413 660,40
Escola Secundária de Henrique Medina	600006700	Cursos Profissionais	478 175,97
Escola Secundária de Inês de Castro	600019454	Cursos de Educação Formação de Jovens	344 960,01
Escola Secundária de Inês de Castro	600019454	Cursos Profissionais	843 261,93
Escola Secundária de Jácome Ratton	600015530	Cursos de Educação Formação de Jovens	275 550,00
Escola Secundária de Jácome Ratton	600015530	Cursos Profissionais	1 369 225,00
Escola Secundária de Jaime Cortesão	600018440	Cursos Profissionais	805 596,81
Escola Secundária de João Silva Correia — S. João da Madeira	600010570	Cursos Profissionais	389 219,53
Escola Secundária de Júlio Dinis, Ovar	600013065	Cursos de Educação Formação de Jovens	77 141,14
Escola Secundária de Júlio Dinis, Ovar	600013065	Cursos Profissionais	225 885,66
Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém	600014827	Cursos de Educação Formação de Jovens	407 550,00
Escola Secundária de Manuel da Fonseca, Santiago do Cacém	600014827	Cursos Profissionais	1 001 079,44
Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas	600010163	Cursos de Educação Formação de Jovens	70 036,20
Escola Secundária de Maria Lamas de Torres Novas	600010163	Cursos Profissionais	536 655,81
Escola Secundária de Miguel Torga, Bragança	600023800	Cursos de Educação Formação de Jovens	215 696,67
Escola Secundária de Miguel Torga, Bragança	600023800	Cursos Profissionais	376 041,60
Escola Secundária de Mirandela	600000800	Cursos de Educação Formação de Jovens	311 753,11
Escola Secundária de Mirandela	600000800	Cursos Profissionais	462 513,04
Escola Secundária de Monção	600015602	Cursos Profissionais	603 067,06
Escola Secundária de Monserrate, Viana do Castelo	600026469	Cursos Profissionais	1 768 354,61
Escola Secundária de Montemor-o-Novo	600010341	Cursos Profissionais	128 904,94
Escola Secundária de Moura	600022641	Cursos Profissionais	94 798,30
Escola Secundária de Nuno Álvares	600005682	Cursos Profissionais	830 539,34
Escola Secundária de Oliveira do Douro	600014568	Cursos de Educação Formação de Jovens	262 552,31
Escola Secundária de Oliveira do Douro	600014568	Cursos Profissionais	610 547,24
Escola Secundária de Paços de Ferreira	680016317	Cursos de Educação Formação de Jovens	293 594,67
Escola Secundária de Paços de Ferreira	680016317	Cursos Profissionais	1 113 754,51
Escola Secundária de Paredes	600014088	Cursos de Educação Formação de Jovens	177 707,14
Escola Secundária de Paredes	600014088	Cursos Profissionais	362 120,57
Escola Secundária de Penafiel	600015270	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 500,00
Escola Secundária de Penafiel	600015270	Cursos Profissionais	1 016 180,00

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Escola Secundária de Peniche	600019756	Cursos Profissionais	461 630,41
Escola Secundária de Pinhal do Rei	600025675	Cursos de Educação Formação de Jovens	197 255,36
Escola Secundária de Pinhal do Rei	600025675	Cursos Profissionais	626 325,66
Escola Secundária de Pombal	600009572	Cursos de Educação Formação de Jovens	140 030,00
Escola Secundária de Pombal	600009572	Cursos Profissionais	1 121 230,00
Escola Secundária de Ponte de Lima	600015068	Cursos de Educação Formação de Jovens	126 500,00
Escola Secundária de Ponte de Lima	600015068	Cursos Profissionais	1 180 880,09
Escola Secundária de Raul Proença	600013405	Cursos Profissionais	221 562,29
Escola Secundária de Rio Tinto	600010236	Cursos de Educação Formação de Jovens	48 945,49
Escola Secundária de Rio Tinto	600010236	Cursos Profissionais	1 007 302,62
Escola Secundária de S. Pedro	600013839	Cursos Profissionais	131 961,16
Escola Secundária de S. Pedro da Cova, Gondomar	600059081	Cursos de Educação Formação de Jovens	279 290,00
Escola Secundária de S. Pedro da Cova, Gondomar	600059081	Cursos Profissionais	663 850,00
Escola Secundária de Sá de Miranda	600006387	Cursos Profissionais	1 131 054,80
Escola Secundária de Santa Maria Maior, Viana do Castelo	600072606	Cursos Profissionais	697 582,19
Escola Secundária de São Lourenço	600016790	Cursos Profissionais	355 052,87
Escola Secundária de Serpa	600005232	Cursos Profissionais	378 864,79
Escola Secundária de Severim de Faria	600018482	Cursos Profissionais	528 244,03
Escola Secundária de Soares dos Reis	600015190	Cursos Profissionais	244 381,89
Escola Secundária de Vagos	600011470	Cursos de Educação Formação de Jovens	114 418,60
Escola Secundária de Vagos	600011470	Cursos Profissionais	543 907,74
Escola Secundária de Valongo	600026612	Cursos de Educação Formação de Jovens	209 220,00
Escola Secundária de Valongo	600026612	Cursos Profissionais	1 121 340,00
Escola Secundária de Vila Cova da Lixa	600011704	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 060,00
Escola Secundária de Vila Cova da Lixa	600011704	Cursos Profissionais	1 126 840,00
Escola Secundária de Vilela	600054853	Cursos de Educação Formação de Jovens	196 212,90
Escola Secundária de Vilela	600054853	Cursos Profissionais	849 467,61
Escola Secundária de Viriato, Viseu	600018431	Cursos de Educação Formação de Jovens	90 060,99
Escola Secundária de Viriato, Viseu	600018431	Cursos Profissionais	376 268,89
Escola Secundária de Vouzela	600004309	Cursos de Educação Formação de Jovens	100 731,91
Escola Secundária de Vouzela	600004309	Cursos Profissionais	264 499,61
Escola Secundária Diogo de Macedo	600034860	Cursos de Educação Formação de Jovens	61 025,79
Escola Secundária Diogo de Macedo	600034860	Cursos Profissionais	173 531,96
Escola Secundária do Cartaxo	600012450	Cursos de Educação Formação de Jovens	523 928,33
Escola Secundária do Cartaxo	600012450	Cursos Profissionais	895 502,59
Escola Secundária do Castelo da Maia, Maia	600034844	Cursos Profissionais	695 102,60
Escola Secundária do Dr. João Carlos Celestino Gomes, Ílhavo	600015858	Cursos Profissionais	302 382,40
Escola Secundária do Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, VNG.	600015882	Cursos de Educação Formação de Jovens	113 583,07
Escola Secundária do Dr. Joaquim Gomes Ferreira Alves, Valadares, VNG.	600015882	Cursos Profissionais	471 790,36
Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida	600015599	Cursos de Educação Formação de Jovens	178 992,77
Escola Secundária do Dr. Manuel Gomes de Almeida	600015599	Cursos Profissionais	1 008 036,49
Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira	600014517	Cursos de Educação Formação de Jovens	82 940,00
Escola Secundária do Dr. Manuel Laranjeira	600014517	Cursos Profissionais	519 968,53
Escola Secundária do Engenheiro Acácio Calazans Duarte	600010139	Cursos de Educação Formação de Jovens	293 370,00
Escola Secundária do Engenheiro Acácio Calazans Duarte	600010139	Cursos Profissionais	1 307 900,00
Escola Secundária do Entroncamento	600000931	Cursos de Educação Formação de Jovens	97 644,14
Escola Secundária do Entroncamento	600000931	Cursos Profissionais	434 499,86
Escola Secundária do Morgado de Mateus	680034480	Cursos de Educação Formação de Jovens	111 436,57
Escola Secundária do Morgado de Mateus	680034480	Cursos Profissionais	928 170,86
Escola Secundária do Padrão da Légua	600020193	Cursos de Educação Formação de Jovens	39 929,80
Escola Secundária do Padrão da Légua	600020193	Cursos Profissionais	184 425,17
Escola Secundária do Padre António Macedo	600007731	Cursos de Educação Formação de Jovens	120 019,56
Escola Secundária do Padre António Macedo	600007731	Cursos Profissionais	370 402,84
Escola Secundária Domingos Sequeira-Leiria	600004570	Cursos Profissionais	1 428 357,86
Escola Secundária Doutor António Granjo	600024512	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 735,21
Escola Secundária Doutor António Granjo	600024512	Cursos Profissionais	612 560,07
Escola Secundária Doutor Júlio Martins de Chaves	600021238	Cursos de Educação Formação de Jovens	72 698,01
Escola Secundária Doutor Júlio Martins de Chaves	600021238	Cursos Profissionais	629 950,13
Escola Secundária Dr Jaime Magalhães Lima	600083934	Cursos de Educação Formação de Jovens	169 561,37
Escola Secundária Dr Jaime Magalhães Lima	600083934	Cursos Profissionais	430 268,33
Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira	600013391	Cursos de Educação Formação de Jovens	77 498,01
Escola Secundária Dr. Augusto César da Silva Ferreira	600013391	Cursos Profissionais	672 981,97
Escola Secundária Dr. Bernardino Machado	600015971	Cursos de Educação Formação de Jovens	204 302,87
Escola Secundária Dr. Bernardino Machado	600015971	Cursos Profissionais	852 990,14
Escola Secundária Dr. Manuel Candeias Gonçalves — Odemira	600017761	Cursos Profissionais	265 256,00
Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, Abrantes	600018555	Cursos de Educação Formação de Jovens	57 361,34
Escola Secundária Dr. Solano de Abreu, Abrantes	600018555	Cursos Profissionais	757 217,93
Escola Secundária Emídio Garcia	600017842	Cursos de Educação Formação de Jovens	69 178,53
Escola Secundária Emídio Garcia	600017842	Cursos Profissionais	342 019,54
Escola Secundária Ferreira de Castro	600003191	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 820,00
Escola Secundária Ferreira de Castro	600003191	Cursos Profissionais	998 030,01
Escola Secundária Filipa de Vilhena	600009777	Cursos Profissionais	478 649,40
Escola Secundária Fontes Pereira de Melo	600007138	Cursos de Educação Formação de Jovens	494 133,86
Escola Secundária Fontes Pereira de Melo	600007138	Cursos Profissionais	1 543 648,37

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Escola Secundária Francisco de Holanda	600012620	Cursos Profissionais	817 981,43
Escola Secundária Gabriel Pereira	600010783	Cursos Profissionais	1 220 572,36
Escola Secundária Garcia de Orta	600015050	Cursos Profissionais	94 828,86
Escola Secundária Homem Cristo, Aveiro	600010449	Cursos Profissionais	565 413,89
Escola Secundária José Estêvão de Aveiro	600023648	Cursos Profissionais	754 468,73
Escola Secundária José Falcão	600009394	Cursos Profissionais	344 913,70
Escola Secundária Marco de Canaveses	600016242	Cursos de Educação Formação de Jovens	295 687,27
Escola Secundária Marco de Canaveses	600016242	Cursos Profissionais	781 947,70
Escola Secundária Marques de Castilho	600010414	Cursos de Educação Formação de Jovens	155 430,19
Escola Secundária Marques de Castilho	600010414	Cursos Profissionais	428 069,40
Escola Secundária Mouzinho da Silveira	600007928	Cursos de Educação Formação de Jovens	74 250,01
Escola Secundária Mouzinho da Silveira	600007928	Cursos Profissionais	642 462,74
Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia.	680015620	Cursos de Educação Formação de Jovens	623 474,30
Escola Secundária Número Um António Sérgio de Vila Nova de Gaia.	680015620	Cursos Profissionais	1 792 203,81
Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	600011755	Cursos de Educação Formação de Jovens	291 293,50
Escola Secundária Padre Benjamim Salgado	600011755	Cursos Profissionais	1 504 078,23
Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro	600000893	Cursos de Educação Formação de Jovens	112 071,34
Escola Secundária Pública Hortênsia de Castro	600000893	Cursos Profissionais	394 568,09
Escola Secundária Quinta das Flores	600015874	Cursos Profissionais	440 727,99
Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro	600008860	Cursos de Educação Formação de Jovens	134 484,29
Escola Secundária Rafael Bordalo Pinheiro	600008860	Cursos Profissionais	603 174,99
Escola Secundária Rocha Peixoto	600021777	Cursos Profissionais	1 306 723,38
Escola Secundária Sá da Bandeira	600006727	Cursos Profissionais	587 235,01
Escola Secundária Serafim Leite de São João da Madeira	600007820	Cursos Profissionais	1 048 467,04
Escola Secundária Soares Basto, Oliveira de Azeméis	600007073	Cursos de Educação Formação de Jovens	163 620,41
Escola Secundária Soares Basto, Oliveira de Azeméis	600007073	Cursos Profissionais	1 437 749,87
Escola Secundária Tomaz Pelayo, Santo Tirso	600015866	Cursos de Educação Formação de Jovens	380 974,80
Escola Secundária Tomaz Pelayo, Santo Tirso	600015866	Cursos Profissionais	1 149 368,11
ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, C. R. L.	502149248	Planos para a Igualdade	73 012,67
ESDIME — Agência para o Desenvolvimento Local no Alentejo Sudoeste, C. R. L.	502149248	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	90 000,00
Espaço Atlântico — Formação Financeira S. A.	502385855	Cursos de Educação Formação de Jovens	413 864,01
Espaço T Assoc para Apoio à Integração Social e Comunitária	503532479	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	88 761,84
ESPROMINHO — Escola Profissional do Minho, L.da	504731475	Cursos de Educação Formação de Jovens	672 916,57
ESPROMINHO — Escola Profissional do Minho, L.da	504731475	Cursos Profissionais	1 922 388,84
ESPROSER — Escola Profissional, S. A.	504676326	Cursos Profissionais	1 213 348,60
ETEPA — Escola Tecnológica e Profissional Albicastrense, Sociedade Unipessoal L.da	504534840	Cursos Profissionais	866 174,89
ETPR — Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, L.da	505506149	Cursos de Educação Formação de Jovens	236 119,34
ETPR — Escola Técnica e Profissional do Ribatejo, L.da	505506149	Cursos Profissionais	1 711 808,68
ETSA — Investimentos, SGPS, S. A.	508215480	Formação para a Inovação e Gestão	10 196,52
Eugster e Frismag Eletrodomésticos L.da	502056746	Formação para a Inovação e Gestão	206 461,00
Externato Dom Fuas Roupinho L.da	506190412	Cursos Profissionais	453 717,34
Externato Senhora do Carmo L.da	502945044	Cursos de Educação Formação de Jovens	235 416,10
Externato Senhora do Carmo L.da	502945044	Cursos Profissionais	556 762,93
FAFEDIS — Sociedade de Distribuição S. A.	507019792	Formação para a Inovação e Gestão	88 774,47
FASTSTEEL L.da	507994698	Formação para a Inovação e Gestão	32 470,38
Fernando Martins Carvalho e Irmãos S. A.	500112550	Formação para a Inovação e Gestão	28 590,75
Ferros Industria Artesanal L.da	501923942	Formação para a Inovação e Gestão	12 199,92
Festança Unipessoal L.da	508213916	Formação para a Inovação e Gestão	59 164,07
FISOOT — Formação, Integração Social e Ofertas de Oportunidades de Trabalho, C. R. L.	506213498	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	90 000,00
FNAJ — Federação Nacional de Associações Juvenis Locais	503968250	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	95 000,00
FNAJ — Federação Nacional de Associações Juvenis Locais	503968250	Planos para a Igualdade	228 048,00
Fogões Santos L.da	503338184	Formação para a Inovação e Gestão	8 111,28
FORAVE — Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave	502503874	Cursos de Educação Formação de Jovens	210 517,59
FORAVE — Associação para a Educação Profissional do Vale do Ave	502503874	Cursos Profissionais	1 000 550,36
Forum Cultural de Gulpilhares	503061557	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	321 284,34
Freguesia da Sertã	507281446	Estágios Profissionais na Administração Pública Local	11 388,56
Freguesia de Aljustrel	501071423	Estágios Profissionais na Administração Pública Local	33 787,00
Freguesia de Soalhães	507073630	Planos para a Igualdade	43 190,61
Freguesia de Tresminas	507199260	Estágios Profissionais na Administração Pública Local	11 338,56
FRICERVE II — Sociedade Distribuidora de Bebidas de Matosinhos, L.da	503415561	Formação para a Inovação e Gestão	15 789,68
Fundação Abreu Callado	500954089	Cursos de Educação Formação de Jovens	116 229,04
Fundação Abreu Callado	500954089	Cursos Profissionais	1 054 406,18
Fundação Alentejo	502978481	Cursos Profissionais	4 026 436,44
Fundação Átrio da Música	504740830	Cursos Profissionais	1 993 175,84
Fundação Bissaya Barreto	500833443	Cursos Profissionais	326 999,05
Fundação Comendador Manuel Correia Botelho	506653633	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	472 404,48
Fundação Conservatório de Música da Maia	509158218	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	284 644,50
Fundação Conservatório Regional de Gaia	502721456	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	781 641,76
Fundação de Ensino e Desenvolvimento de Paços de Brandão	502424451	Cursos Profissionais	1 140 376,52

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Fundação de Nossa Senhora da Guia	500122245	Qualificação para os Profissionais da Saúde	15 003,48
Fundação Dr Elias de Aguiar — Academia de Música de S. Pio X	502569700	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	828 473,01
Fundação Escola GEST	504448048	Cursos de Educação Formação de Jovens	50 426,05
Fundação Escola GEST	504448048	Cursos Profissionais	527 067,04
Fundação Escola Profissional de Leiria	504603205	Cursos Profissionais	1 701 192,68
Fundação Joaquim dos Santos	501215689	Cursos Profissionais	1 586 950,44
Fundação Musical Amigos das Crianças	501224904	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	172 624,50
Fundação Odemira	504319728	Cursos de Educação Formação de Jovens	388 665,77
Fundação Odemira	504319728	Cursos Profissionais	1 851 273,66
Fundação Pires Negrão	504575716	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	917 572,50
Fundação Stela e Oswaldo Bomfim	502948884	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	532 645,20
Gabinete Social de Atendimento à Família	503748935	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
GALP Energia, S. A.	505060515	Formação para a Inovação e Gestão	38 919,05
GAMETAL Metalúrgica da Gandarinha S. A.	500123829	Formação para a Inovação e Gestão	250 752,62
GESTAVE — Associação de Gestão Agrícola do Alto Ave	503250724	Programa de Formação ação	40 842,00
Ginasiano — Escola de Dança L.da	505470888	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	656 464,00
GONDHUMANIS — Educação e Formação, L.da	504899651	Cursos de Educação Formação de Jovens	283 307,24
GONDHUMANIS — Educação e Formação, L.da	504899651	Cursos Profissionais	1 038 219,93
GRANISOPE Industria de Granitos L.da	503871273	Formação para a Inovação e Gestão	30 402,60
GRAZIMAC — Materiais de Construção L.da	503316229	Formação para a Inovação e Gestão	32 630,14
Grupo de Apoio e Dinamização Cultural de Elvas Gadice	501927158	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	107 805,00
Grupo Musical da Mocidade Perosinhense	501633081	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	737 073,69
HORPOZIM — Associação dos Horticultores da Povoa de Varzim	502747803	Programa de Formação ação	40 842,00
Hyport, Soluções Globais, S. A.	508938597	Formação para a Inovação e Gestão	26 970,00
IBERSOL — RESTAURAÇÃO, S. A.	501991360	Formações Modulares Certificadas	65 293,63
ICV — Indústria Comércio de Vestuário, L.da	501887911	Formação para a Inovação e Gestão	39 884,91
IDEIA — Atlântico — Instituto de Desenvolvimento Empresarial Inovação do Atlântico.	507666097	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres.	12 630,64
IFGE — Instituto de Formação e Gestão Empresarial, L.da	508333059	Programa de Formação ação	132 400,20
IG — Escola Profissional, L.da	504493922	Cursos Profissionais	1 066 887,57
ILHAPOR — Linhas de Transmissão e Propulsão, L.da	502505338	Formação para a Inovação e Gestão	48 015,58
IMCF Instituto Médico de Cirurgia Facial, S. A.	504476653	Formação para a Inovação e Gestão	41 586,11
IMULTIMÉDIA — Associação Portuense	504626612	Cursos Profissionais	841 173,55
Index L.da	508376661	Formação para a Inovação e Gestão	39 974,44
INETESE — Associação para o Ensino e Formação	504826328	Cursos de Educação Formação de Jovens	220 092,50
INETESE — Associação para o Ensino e Formação	504826328	Cursos Profissionais	1 709 920,28
INOVINTER — Centro de Formação e de Inovação Tecnológica	504797956	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	24 637,61
INSIGNARE — Associação de Ensino e Formação	502964685	Cursos Profissionais	2 978 111,19
Instituto D. João V L.da	501758089	Cursos de Educação Formação de Jovens	92 626,18
Instituto D. João V L.da	501758089	Cursos Profissionais	939 938,00
Instituto da Segurança Social, IP	505305500	Contratos Locais de Desenvolvimento Social	14 289 739,23
Instituto das Artes e da Imagem — Ensino, Investigação e Formação Tecnológica L.da	503257389	Cursos Profissionais	130 044,93
Instituto de Educação e Formação do Sorraia, L.da	504499866	Cursos de Educação Formação de Jovens	225 959,05
Instituto de Educação e Formação do Sorraia, L.da	504499866	Cursos Profissionais	1 695 155,69
Instituto de Formação Artística do Vale do Ave INFORARTIS	506625460	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 411 715,31
Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz	506625451	Cursos de Educação Formação de Jovens	271 789,46
Instituto de Formação Profissional Albino Sousa Cruz	506625451	Cursos Profissionais	1 328 921,33
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	501442600	Sistema de Aprendizagem	15 781 763,34
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	501442600	Cursos de Educação Formação de Adultos	44 801 718,23
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	501442600	Formação em Língua Portuguesa para estrangeiros	483 905,39
Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.	501442600	Formação para a Inclusão	151 600,73
Instituto Educativo de Souselas, L.da	502631864	Cursos de Educação Formação de Jovens	409 844,00
Instituto Educativo de Souselas, L.da	502631864	Cursos Profissionais	794 030,50
Instituto Educativo do Juncal, L.da	502119594	Cursos Profissionais	726 970,02
Instituto Educativo Padre Afonso Luisier S.J.	506625435	Cursos de Educação Formação de Jovens	272 799,48
Instituto Educativo Padre Afonso Luisier S.J.	506625435	Cursos Profissionais	1 066 754,54
Instituto Inácio de Loyola	506914364	Cursos de Educação Formação de Jovens	225 931,77
Instituto Inácio de Loyola	506914364	Cursos Profissionais	318 513,60
Instituto Nossa Senhora da Encarnação, Cooperativa de Ensino e Cultura C. R. L.	500139997	Cursos Profissionais	267 783,28
Instituto Pedro Hispano-Cooperativa de Educação C. R. L.	501813187	Cursos Profissionais	203 430,40
Instituto Politécnico do Porto	503606251	Planos para a Igualdade	71 479,00
Instituto Profissional da Sertã, L.da	504745557	Cursos Profissionais	886 798,06
Instituto Vaz Serra, Sociedade Ensino Cultura e Recreio L.da	501536965	Cursos de Educação Formação de Jovens	113 945,67
Instituto Vaz Serra, Sociedade Ensino Cultura e Recreio L.da	501536965	Cursos Profissionais	319 801,29
IPSB — Instituto de Promoção Social de Bustos, S. A.	508142660	Cursos de Educação Formação de Jovens	181 623,67
IPSB — Instituto de Promoção Social de Bustos, S. A.	508142660	Cursos Profissionais	532 232,20
Irmandade da Misericórdia da Redinha	501644415	Formação para a Inclusão	102 179,39
Irmãos Gigante — Construção Civil e Acabamentos, L.da	505186071	Formação para a Inovação e Gestão	36 424,18
ITA — Instituto de Tecnologias Avançadas para a Formação, L.da	501693386	Cursos Profissionais	1 391 677,20
João António Alves Pombo & Filho L.da	507127110	Formação para a Inovação e Gestão	19 709,50
Joaquim da Silva Marques — Venda, Reparação e Instalação de Artigos Elétricos, Limitada.	503967386	Formação para a Inovação e Gestão	12 946,98
JOBRA — Associação de Jovens da Branca	501685596	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	948 558,28

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
JOBRA — Associação de Jovens da Branca	501685596	Cursos Profissionais	2 107 230,34
José Lopes Marques L.da	502159561	Formação para a Inovação e Gestão	16 881,38
LEICAR — Associação dos Produtores de Leite e Carne	502050160	Programa de Formação ação	122 526,00
Levante Cooperativa de Ensino e Cultura, C. R. L.	507474325	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	215 470,26
M.J.J.S. — Comércio de Vestuário S. A.	504939866	Formação para a Inovação e Gestão	22 946,05
Maio, Associação Pela Igualdade	509099084	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Manuel Rodriguez Suarez	216146330	Cursos de Educação Formação de Jovens	86 031,14
Manuel Rodriguez Suarez	216146330	Cursos Profissionais	1 088 080,40
MARBELA, Chocolates, Confeitaria, Bomboneria L.da	505940809	Formação para a Inovação e Gestão	30 292,95
Margem — Contabilidade e Consultoria Económica, L.da	502515503	Programa de Formação ação	147 457,23
Maria Fernanda Tinoco Rovira de Brito L.da	500852898	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 025 799,92
Massatenra Unipessoal L.da	508381509	Formação para a Inovação e Gestão	25 060,65
Matos, Caiano & Wandschneider, L.da	501106731	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	681 137,00
MDM-Movimento Democrático de Mulheres	501649425	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	300 000,00
MEIMOACOOP Cooperativa Agrícola de Desenvolvimento Rural e Solidariedade Social, C. R. L.	503285099	Programa de Formação ação	40 842,00
MINHOLAC — Tratamentos e Lacagens de Alumínio, L.da	505320770	Formação para a Inovação e Gestão	6 858,00
Mota-Engil, Betão e Pré-Fabricados, Sociedade Unipessoal, L.da	503673102	Formação para a Inovação e Gestão	13 786,00
Movimento de Defesa da Vida	500929041	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
Município da Amadora	505456010	Planos para a Igualdade	62 103,36
Município de Alvito	501288120	Planos para a Igualdade	35 000,00
Município de Amarante	501102752	Planos para a Igualdade	60 394,96
Município de Barcelos	505584760	Planos para a Igualdade	54 370,30
Município de Celorico de Basto	506884929	Planos para a Igualdade	33 300,00
Município de Faro	506579425	Ações de Investigação, Sensibilização e Promoção de Boas Práticas.	205 000,00
Município de Gondomar	506848957	Planos para a Igualdade	102 338,85
Município de Loures	501294996	Planos para a Igualdade	100 000,00
Município DE LOUSADA	505279460	Planos para a Igualdade	85 132,96
Município de Mesão Frio	506840328	Planos para a Igualdade	61 301,00
Município de Miranda do Corvo	506624200	Planos para a Igualdade	70 199,99
Município de Mondim de Basto	506967107	Estágios Profissionais na Administração Pública Local	45 154,24
Município de Oeiras	500745943	Planos para a Igualdade	50 347,28
Município de Santa Maria da Feira	501157280	Planos para a Igualdade	99 236,00
Município de Sátão	506882713	Estágios Profissionais na Administração Pública Local	91 363,12
Município de Tavira	501067191	Ações de Investigação, Sensibilização e Promoção de Boas Práticas.	138 334,88
Município de Vidigueira	501143734	Planos para a Igualdade	68 094,86
Município do Barreiro	506673626	Planos para a Igualdade	59 413,05
Nazaré Forma — Ensino, Formação e Certificação Profissional, L.da	509521584	Cursos Profissionais	1 088 519,50
NERCAB — Associação Empresarial da Região de Castelo Branco.	502280360	Planos para a Igualdade	73 175,55
NERVIR — Associação Empresarial	502280271	Cursos Profissionais	1 772 590,18
Norte Vida — Associação para a Promoção da Saúde	502716177	Cursos de Educação Formação de Jovens	271 413,67
Norte Vida — Associação para a Promoção da Saúde	502716177	Cursos Profissionais	663 036,54
NOVALVITO — Ensino Profissional Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504590006	Cursos de Educação Formação de Jovens	195 769,18
NOVALVITO — Ensino Profissional Cooperativa de Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504590006	Cursos Profissionais	1 288 312,54
NUCLISOL — JEAN PIAGET — Associação para o Desenvolvimento da Criança, a Integraça e a Solidariedade.	502909927	Cursos de Educação Formação de Jovens	158 412,82
O Barquinho — Jardim de Infância L.da	503962910	Formação para a Inovação e Gestão	12 848,59
O CEC — Conselho Empresarial do Centro/CCIC-Câmara de Comércio e Indústria do Centro.	503061913	Assistência Técnica	214 687,26
O Orfeão de Ovar	501787887	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 063 721,00
Obra Social e Cultural Silvia Cardoso	501411402	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 240,00
Oliveira & Irmão, S. A.	500578737	Formação para a Inovação e Gestão	92 741,70
Orfeão da Covilhã	501081348	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	452 849,00
Orfeão de Leiria — Conservatório de Artes, Associação	501150480	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 284 333,87
Organizações Biscana — Comercio e Representações, Soc. Unipessoal, L.da	504075314	Formação para a Inovação e Gestão	29 983,92
Os Nossos Livros	501823603	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	441 445,60
Ourearte — Escola de Música e Artes de Ourém	506518604	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	403 650,00
Ovar Forma — Empresa Municipal para o Ensino e Formação EM	504599550	Cursos de Educação Formação de Jovens	190 970,82
Ovar Forma — Empresa Municipal para o Ensino e Formação EM	504599550	Cursos Profissionais	1 038 366,74
Paulo S. A. & António L.da	506693082	Formação para a Inovação e Gestão	83 419,49
Perfis Oeiras — Sociedade de Extrusão de Alumínio e Cobre S. A.	501451315	Formação para a Inovação e Gestão	32 933,10
PetroEnsino — Ensino e Formação Profissional, L.da	504505890	Cursos de Educação Formação de Jovens	199 821,70
PetroEnsino — Ensino e Formação Profissional, L.da	504505890	Cursos Profissionais	1 937 937,40
Peugeot Citroen Automóveis Portugal S. A.	500064580	Formação para a Inovação e Gestão	283 945,42
Planeta Plásticos S. A.	503459186	Formação para a Inovação e Gestão	70 868,70
POIARMEX — Indústria de Carpintaria e Mobiliário de Poiares, L.da	503918334	Formação para a Inovação e Gestão	45 934,95
Pólis — Viagens e Turismo, L.da	503545228	Formação para a Inovação e Gestão	20 099,94
POLY LANEMA, L.da	509581315	Formação para a Inovação e Gestão	13 278,11
POMBAL PROF — Sociedade de Educação e Ensino Profissional L.da	504609696	Cursos Profissionais	2 018 953,05
PRADO KARTON COMPANHIA DE CARTÃO S. A.	505524562	Formação para a Inovação e Gestão	42 565,68

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
PRIMEFIX — Colas e Argamassas Técnicas, L.da	506745660	Formação para a Inovação e Gestão	11 292,61
PRIMUS VITÓRIA — Azulejos, S. A.	500222398	Formação para a Inovação e Gestão	46 763,50
PRO SENA — Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S. A.	504503219	Cursos de Educação Formação de Jovens	307 883,56
PRO SENA — Empresa Promotora de Serviços de Ensino, S. A.	504503219	Cursos Profissionais	1 513 707,86
PRODESO — Ensino Profissional, L.da	502675870	Cursos de Educação Formação de Jovens	415 212,15
PRODESO — Ensino Profissional, L.da	502675870	Cursos Profissionais	1 190 697,45
PROFESSO — Promoção da Formação e Ensino L.da	503906565	Cursos de Educação Formação de Jovens	88 025,40
PROFIACADEMUS — Escola Profissional de Santa Comba Dão — Unipessoal L.da	504609718	Cursos Profissionais	629 857,38
Profigaia — Sociedade de Educação e Formação Tecnológica e Profissional, L.da	504515250	Cursos de Educação Formação de Jovens	395 572,22
Profigaia — Sociedade de Educação e Formação Tecnológica e Profissional, L.da	504515250	Cursos Profissionais	2 628 561,08
PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale do Sousa.	504616129	Cursos de Educação Formação de Jovens	112 486,29
PROFISOUSA — Associação de Ensino Profissional do Vale do Sousa.	504616129	Cursos Profissionais	751 400,37
PROFIVAL — Ensino e Formação Profissional, L.da	504567543	Cursos de Educação Formação de Jovens	185 364,05
PROFIVAL — Ensino e Formação Profissional, L.da	504567543	Cursos Profissionais	761 384,96
Programa de Sucesso — Associação Cultural	509032508	Formação para a Inclusão	114 938,57
PROJEDE — projeto de Educação e Desenvolvimento CRL	502528044	Cursos de Educação Formação de Jovens	378 999,82
PROJEDE — projeto de Educação e Desenvolvimento CRL	502528044	Cursos Profissionais	1 781 643,73
PRORURIS — Empresa Municipal de Desenvolvimento Rural de Vinhais EEM.	507643720	Programa de Formação ação	35 731,65
Província Portuguesa da Congregação dos Missionários do Coração de Maria.	500224200	Cursos Profissionais	4 815 960,44
Província Portuguesa da Sociedade Salesiana	500731071	Cursos de Educação Formação de Jovens	167 390,24
Questão de Igualdade — Associação para a Inovação Social	508579384	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	80 000,00
Quinta de Tuberais — Ensino Profissional de Cinfães, E. M.	504615858	Cursos Profissionais	534 224,25
R.F. — Ensino e Formação Profissional, L.da	504605984	Cursos de Educação Formação de Jovens	322 982,01
R.F. — Ensino e Formação Profissional, L.da	504605984	Cursos Profissionais	1 460 099,63
RAMIREZ E CA FILHOS S. A.	500226601	Formação para a Inovação e Gestão	11 884,43
Rede Europeia Anti-Pobreza/Portugal	502866896	Formação para a Inclusão	103 103,99
Residencial Santo Amaro L.da	502178299	Formação para a Inovação e Gestão	25 996,97
Ribalde Fábrica de Equipamentos de Movimentação de Terras e Cargas L.da	502347210	Formação para a Inovação e Gestão	64 708,26
Ruiz, Costa & Filhos L.da	500925399	Cursos de Educação Formação de Jovens	68 311,39
Ruiz, Costa & Filhos L.da	500925399	Cursos Profissionais	952 423,00
Rumo — Cooperativa de Solidariedade Social, C. R. L.	501290800	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
S.E.F.O. — Sociedade de Educação e Formação do Oeste, L.da	503005843	Cursos Profissionais	1 772 764,05
Sabir Hoteis, L.da	500777101	Formação para a Inovação e Gestão	52 812,00
Salvador Sousa Silva	143588966	Formação para a Inovação e Gestão	14 169,90
Sanitop Material Sanitário L.da	503055697	Formação para a Inovação e Gestão	81 550,99
Santa Casa da Misericórdia da Guarda	500876550	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	422 642,09
Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Corvo	509622720	Formação para a Inclusão	102 179,39
Santa Casa da Misericórdia do Fundão	500867640	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	987 723,69
Santa Casa da Misericórdia do Porto	500239894	Formação para a Inclusão	82 919,35
Santa Casa da Misericórdia do Porto	500239894	Qualidade dos Serviços e Organizações	33 588,00
São Teotónio — Sociedade de Ensino Cultura e Educação Cristã, S. A.	500241759	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	1 038 722,23
São Teotónio — Sociedade de Ensino Cultura e Educação Cristã, S. A.	500241759	Cursos Profissionais	720 573,96
Saúde em Português-Associação de Profissionais de Cuidados de Saúde Primários dos Países de Língua Portuguesa.	503224049	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	90 000,00
SEC Soc de Ensino de Campos L.da	503211567	Cursos Profissionais	336 778,76
Seminário Conciliar de Braga	500820511	Cursos Profissionais	601 018,38
Seminário Diocesano de Leiria	500845719	Cursos Profissionais	558 333,93
Seminário Liceal de Penafirme	500952752	Cursos Profissionais	109 080,19
Seminário Menor de Nossa Senhora do Rosário de Vilar (Seminário de Vilar).	501178236	Cursos Profissionais	2 235 150,50
Seminário Menor Sagrado Coração de Jesus	501066144	Cursos Profissionais	5 270 370,85
Seminfor — Escola Profissional de Penafirme, Limitada	506190196	Cursos de Educação Formação de Jovens	71 122,29
Seminfor — Escola Profissional de Penafirme, Limitada	506190196	Cursos Profissionais	1 377 897,50
Serraleite Coop Agricola Produtores Leite Portalegre SCRL	500836663	Formação para a Inovação e Gestão	223 616,54
Serralharia Nova Era XXI, L.da	506451593	Formação para a Inovação e Gestão	11 500,00
SIC — Sociedade de Incremento Cultural L.da	502263610	Cursos Profissionais	334 866,63
Sicó Formação — Sociedade de Ensino Profissional, S. A.	504600109	Cursos de Educação Formação de Jovens	636 015,78
Sicó Formação — Sociedade de Ensino Profissional, S. A.	504600109	Cursos Profissionais	1 770 064,20
SILVIDOURO -Associação Florestal	507378440	Programa de Formação ação	30 631,50
SINDUTEX — Sociedade Industrial Confeções L.da	502373148	Formação para a Inovação e Gestão	110 206,53
Sival 2, Plásticos Especiais, L.da	502074418	Formação para a Inovação e Gestão	167 918,65
SNA Europe (Industries), S. A.	500205396	Formação para a Inovação e Gestão	66 551,96
Sociedade Artística Musical dos Pousos	501135774	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	416 300,99
Sociedade de Construções Granjas & Filhos L.da,	501987770	Formação para a Inovação e Gestão	8 665,98
Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S. A.	500257809	Cursos de Educação Formação de Jovens	125 027,67
Sociedade de Ensino Central Vilameanense, S. A.	500257809	Cursos Profissionais	406 383,28

Entidade beneficiária	Número de identificação fiscal	Designação do projeto	Valor (euros)
Sociedade de Instrução e Recreio os Pimpões	501109722	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	134 526,44
Sociedade Filarmónica Gualdim Pais	501136380	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	771 371,36
Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense	501082930	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	175 807,99
Sociedade Filarmónica Vizelense	501631739	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	518 367,66
Sociedade Musical de Guimarães	501631542	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	915 305,00
Sociedade Panificação de Paraíso, L.da	504758110	Formação para a Inovação e Gestão	13 765,00
Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.da	502328991	Cursos de Educação Formação de Jovens	367 056,73
Sociedade Promotora de Estabelecimentos de Ensino, L.da	502328991	Cursos Profissionais	426 117,98
SODENFOR — Sociedade Difusora de Ensino da Figueira da Foz, L.da	504695037	Cursos Profissionais	999 141,85
Soenprol- Sociedade de Ensino Profissional, L.da	504534440	Cursos Profissionais	1 742 804,01
SOREMA — Tapetes e Cortinas de Banho, S. A.	500419280	Formação para a Inovação e Gestão	74 547,64
SPE — Design e Decoração de Espaços Comerciais, L.da	503772402	Formação para a Inovação e Gestão	20 579,82
Supermelgaço Supermercados, L.da	506915026	Formação para a Inovação e Gestão	27 460,00
TAGUSVALLEY — Associação para a Promoção e Desenvolvimento do Tecnopolo do Vale do Tejo.	506579344	Ações não Formativas — Apoio ao Empreendedorismo, Associativismo e Criação de Redes Empresariais de atividades Económicas Geridas por Mulheres.	24 879,46
TALES — Estabelecimentos de Ensino Particular, S. A.	500278628	Cursos de Educação Formação de Jovens	349 913,70
TALES — Estabelecimentos de Ensino Particular, S. A.	500278628	Cursos Profissionais	201 024,40
TARGET — Mobiliário de Escritório, L.da	504953990	Formação para a Inovação e Gestão	13 690,47
TERCIFORMA — Estudos de Comércio e Serviços S. A.	502783770	Cursos de Educação Formação de Jovens	98 138,58
TERCIFORMA — Estudos de Comércio e Serviços S. A.	502783770	Cursos Profissionais	1 019 955,69
Terras Dentro — Associação para o Desenvolvimento Integrado	502605367	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	80 000,00
Toque Dourado Unipessoal L.da	508751071	Formação para a Inovação e Gestão	35 547,00
Transportes Coelho Mariano, L.da	503646172	Formação para a Inovação e Gestão	43 597,03
Tuna Musical Brandoense	501171819	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	547 185,23
Turismo de Portugal,I. P. — Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra	508666236	Cursos de Especialização Tecnológica	15 034 589,83
Turismo de Portugal,I. P. — Escola de Hotelaria e Turismo de Lamego	508666236	Cursos Profissionais	5 946 246,03
UMAR — União de Mulheres Alternativa e Resposta	501056246	Apoio Técnico e Financeiro às ONG	100 000,00
União Empresarial do Vale do Minho	501191305	Programa de Formação ação	395 611,75
Unitractores-Equipamentos Florestais e Industriais, L.da	500717915	Formação para a Inovação e Gestão	6 539,40
Universidade de Coimbra	501617582	Qualificação dos Profissionais da Administração Pública Central	68 785,09
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	501345361	Planos para a Igualdade	43 719,31
VALDELIMA — Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, C. R. L.	502951222	Programa de Formação ação	40 842,00
Vessadas Associação para o Desenvolvimento Agrícola e Rural das Terras de Coura.	507980417	Programa de Formação ação	40 723,16
Victor Manuel Pinto de Almeida, L.da	503964522	Formação para a Inovação e Gestão	39 832,59
VidroTorre — Indústria Transformadora de Vidro Plano, L.da	504842145	Formação para a Inovação e Gestão	9 166,50
Vishay Electrónica Portugal, L.da	500235082	Formação para a Inovação e Gestão	96 243,70
ZENDENSINO — Cooperativa de Ensino e Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504639862	Cursos Básicos do Ensino Artístico e Especializado	890 248,45
ZENDENSINO — Cooperativa de Ensino e Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504639862	Cursos de Educação Formação de Jovens	372 433,78
ZENDENSINO — Cooperativa de Ensino e Interesse Público de Responsabilidade Limitada.	504639862	Cursos Profissionais	1 034 898,26
		Total	831 754 697,64

16 de março de 2012. — O Gestor do POPH, *Domingos Lopes*.

205882401

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 4302/2012

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro:

1 — Determino, a seu pedido, a cessação de funções do adjunto do meu gabinete engenheiro Antero Miguel Lopes Moreira da Silva, para as quais foi nomeado pelo despacho n.º 10367/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157, de 17 de agosto de 2011.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 15 de março de 2012.

15 de março de 2012. — A Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Maria de Assunção Oliveira Cristas Machado da Graça*.

205880247

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território

Despacho (extrato) n.º 4303/2012

Com vista à implementação do Interceptor do Tojal, na Frente de Drenagem 12 (FD12), integrado no Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de Abril, veio a Águas do Noroeste, S. A., requerer à Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, com carácter de urgência, sobre 18 (dezoito) parcelas de terreno localizadas no concelho de Vila Verde.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infra-estruturas que integram candidaturas beneficiárias de co-financiamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âm-

bito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de Julho, nomeadamente as infra-estruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de Fevereiro, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infra-estrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infra-estruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º do mesmo diploma legal;

Considerando os documentos emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte e pela Administração Regional Hidrográfica do Norte comprovativos do cumprimento dos regimes legais da Reserva Agrícola Nacional, da Reserva Ecológica Nacional e da utilização dos recursos hídricos para construção e para rejeição de águas residuais, e as condicionantes e medidas de minimização neles previstos;

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto nas alíneas *xiii*) e *xiv*) do n.º 7 do despacho n.º 12412/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 20 de Setembro de 2011, e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 146/DSO.DEJ/2011, de 29 de Julho de 2011 da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com carácter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 3757,87 m^2, incide sobre uma faixa de 3 m de largura, com 1,5 m de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do interceptor;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,5 m;

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;

d) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 m do eixo da conduta com vista à aquífera ou outra finalidade;

e) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infra-estrutura.

3 — Os actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infra-estruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

4 — Autorizo ainda a sociedade Águas do Noroeste, S. A., a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 m de largura (5 m para cada lado do eixo longitudinal do interceptor) durante a execução dos trabalhos, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

5 — O mapa e as plantas a que se refere o n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Noroeste, S. A., sita no Lugar de Gaido, Barcelos, 4755-045 Areias de Vilar, e na Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, 1749-014 Lisboa, nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto.

6 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Noroeste, S. A., devendo ser efectuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de Novembro.

3 de Outubro de 2011. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo*.

Intercetor do Tojal — FD12

Constituição Administrativa de Servidão de Aqueduto Público Subterrâneo

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
PT01	Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga.	Sabariz/Vila Verde	78 Rústico	00214/190400	N: Domingos da Silva Pereira. S: Caminho. NAS: Caminho. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	91,27
PT02	Proprietário: Maria Sameiro Fernandes, 368 Rue Pierre Corneille, 76650 Petit Couronne — France.	Sabariz/Vila Verde	77 Rústico	Omisso	N: Gaspar da Silva Pereira herds. S: Francisco José Rodrigues herds. NAS: Manuel José Pereira. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	476,88
PT03	Proprietário: Alipío Ferreira Dias, Via Romana, n.º 42, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	72 Rústico	00016/210885	N: Manuel José Pereira. S: Bernardino Fernandes. NAS: Manuel José Pereira. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	58,15
PT04	Proprietário: Júlio Manuel Oliveira Lima, Via Romana, n.º 44, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	71 Rústico	Omisso	N: Francisco José Rodrigues herds. S: Caminho. NAS: Prédio Urbano. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	56,13
PT05	Proprietário: Júlio Manuel Oliveira Lima, Via Romana, n.º 44, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	51 Urbano	347/20050309	N: Herdeiros de Francisco José Marques. S: Rio. NAS: Caminho. POE: Rio.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	38,39

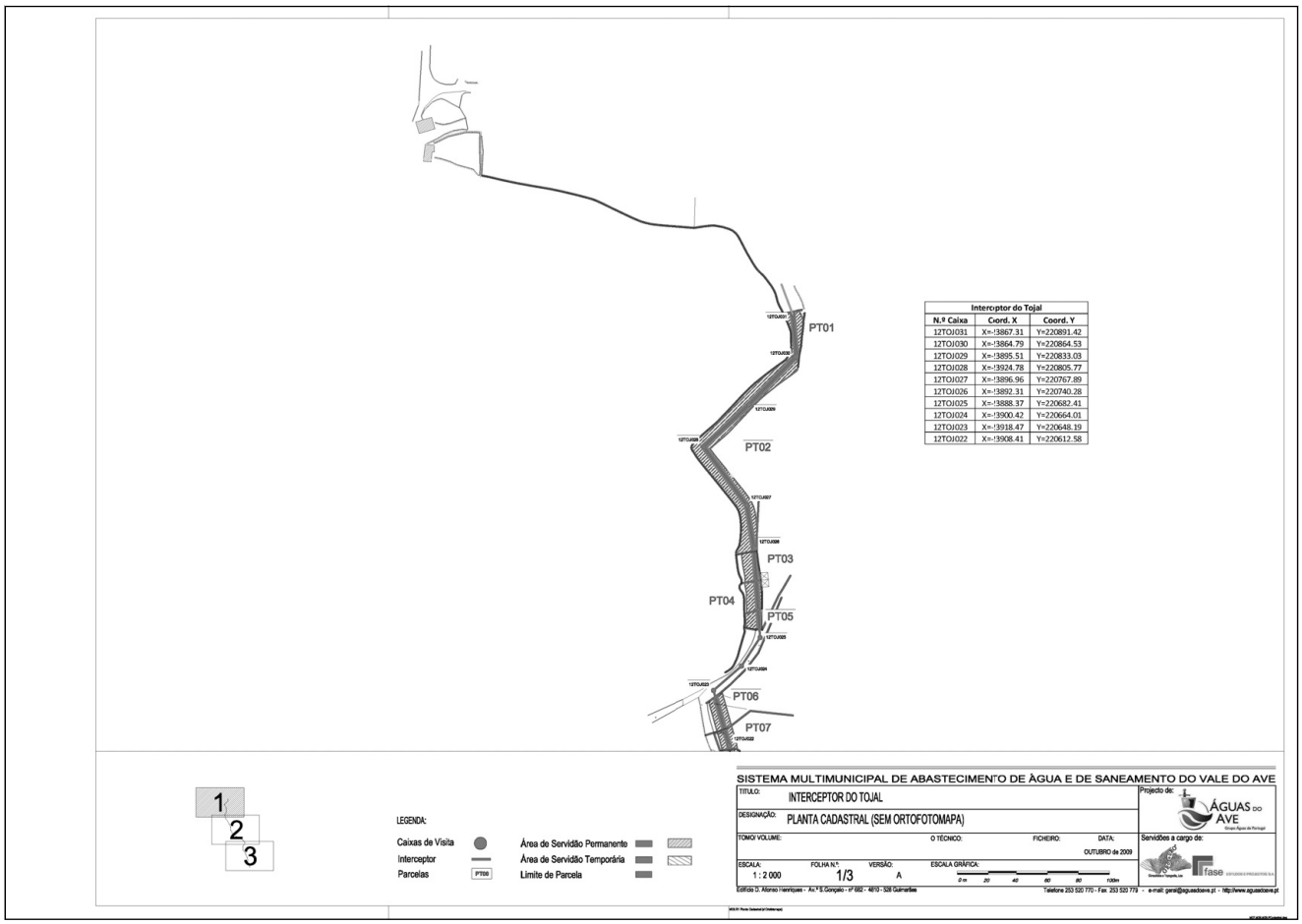
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	Outros detentores de direitos: Caixa de Crédito Agricola Mútuo de Vila verde e Terras de Bouro, C. R. L., Praça 5 De Outubro, n.º 81, 4730-731 Vila Verde.						
PT06	Proprietário: Manuel faria Fernandes do Lago, Avenida Dr. Bernardo Brito Ferreira, n.º 30, 4730-716 Vila Verde. Outros detentores de direitos: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	66 Rústico	00117/150993	N: Caminho de Fundevila à igreja. S: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. NAS: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. POE: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira..	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	65,89
PT07	Proprietário: Manuel faria Fernandes do Lago, Avenida Dr. Bernardo Brito Ferreira, n.º 30, 4730-716 Vila Verde. Outros detentores de direitos: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	65 Rústico	00116/150993	N: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. S: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. NAS: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. POE: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira..	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	39,97
PT08	Proprietário: Manuel faria Fernandes do Lago, Avenida Dr. Bernardo Brito Ferreira, n.º 30, 4730-716 Vila Verde. Outros detentores de direitos: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	64 Rústico	00115/150993	N: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira. S: Rio Sabariz. NAS: Herdeiros de Gaspar da Silva Pereira. POE: Sara Faria Almeida Gandarela Pereira..	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	996,57
PT09	Proprietário: Manuel faria Fernandes do Lago, Avenida Dr. Bernardo Brito Ferreira, n.º 30, 4730-716 Vila Verde. Outros detentores de direitos: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	63 Rústico	00114/150993	N: Sara Faria de Almeida Gandarela Pereira. S: Elvira Faria de Almeida Pereira. NAS: Sara Faria de Almeida Gandarela Pereira. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	152,55
PT10	Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	117 Rústico	Omisso	N: Campo de Leimatos. S: Rio Sabariz. NAS: Francisco Carlos de Azevedo Herds. POE: Américo Ferreira de Almeida.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	156,62

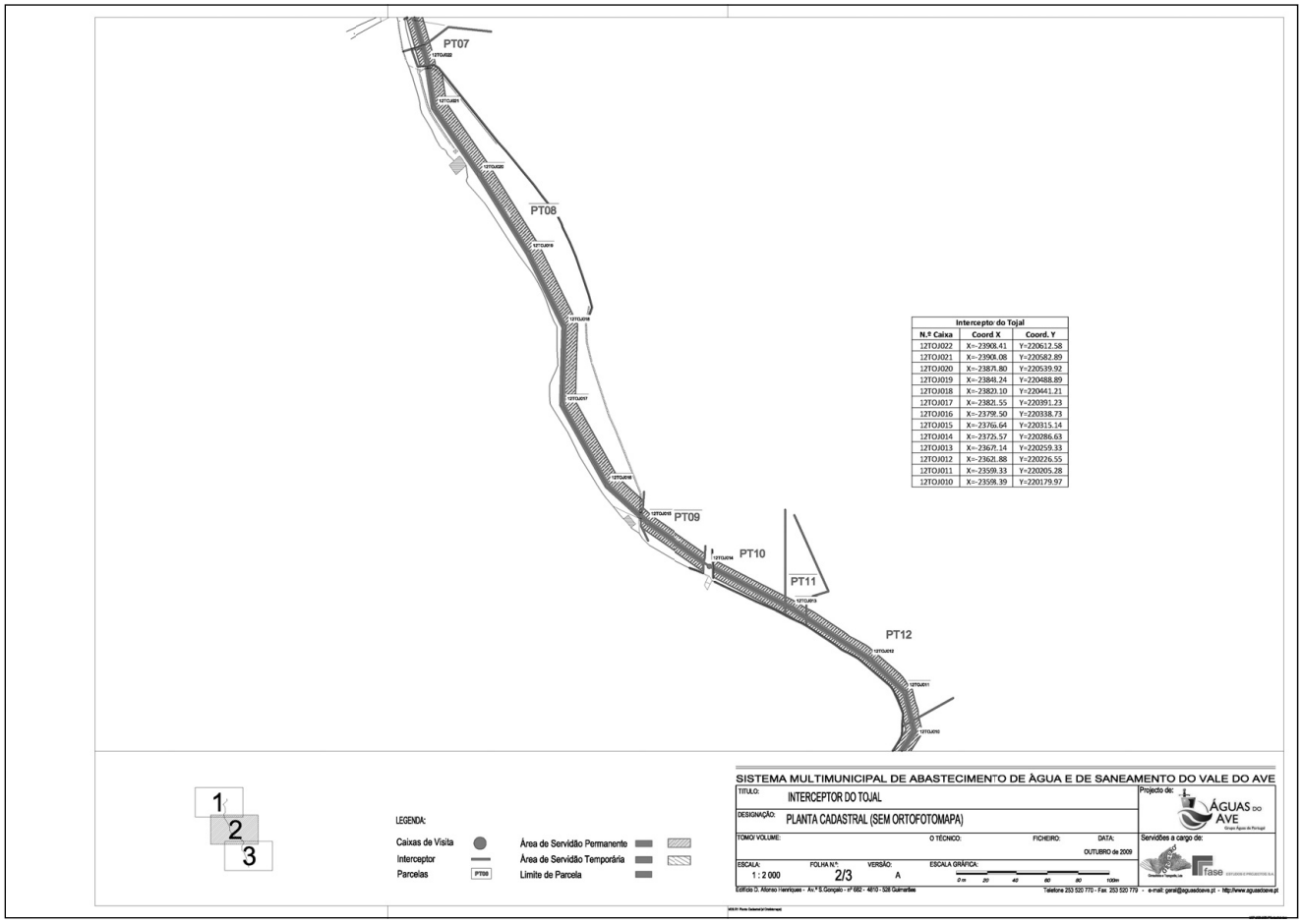
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
PT11	Proprietário: Luis Filipe Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Martins Sarmento, n.º 84 — 1.º esquerdo, 4250-283 Porto. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Manuela Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sousa Guedes, Rua da Trinitária, n.º 147, 4150-736 Porto. Proprietário: José Manuel Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua da Constituição, n.º 2240, Habitação 35, 4250-164 Porto. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sinde, Rua Coronel Almeida Valente, n.º 131 — 2.º, 4200-033 Porto. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.	Sabariz/Vila Verde	116 Rústico	Omisso	N: Alberto da Silva Pereira. S: Rio Sabariz. NAS: Virginia Gonçalves. POE: Maria Augusta da Silva Pereira e irmãos.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	47,94
PT12	Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	118 Rústico	50.585	N: Alfredoda Silva Barbosa e herdeiros de Gaspar da Silva Pereira. S: Francisco Azevedo. NAS: João Luis da Mota. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	298,04
PT13	Proprietário: Luis Filipe Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Martins Sarmento, n.º 84 — 1.º esquerdo, 4250-283 Porto. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Manuela Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sousa Guedes, Rua da Trinitária, n.º 147, 4150-736 Porto. Proprietário: José Manuel Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua da Constituição, n.º 2240, Habitação 35, 4250-164 Porto. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz.	Sabariz/Vila Verde	120 Rústico	50.006	N: herdeiros de Gaspar da Silva Pereira, João Chaves e outros. S: Alberto da Silva Pereira, herdeiros do Padre Domingos da Silva Pereira e outros. NAS: Caminho de permeio e com terrenos da casa e eido de João da Silva Pereira e irmãos. POE: Ribeiro de Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	245,93

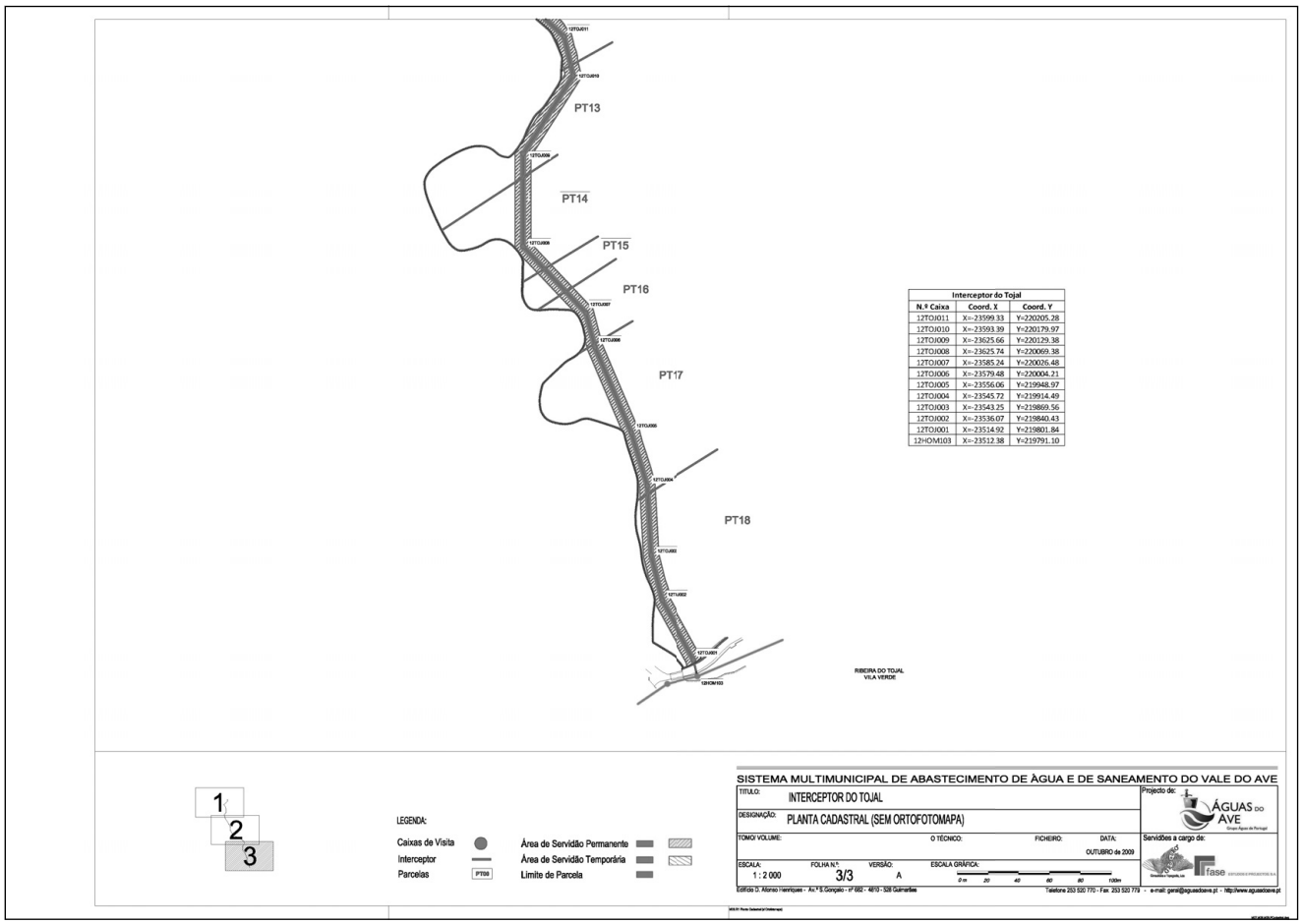
Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sinde, Rua Coronel Almeida Valente, n.º 131 — 2.º, 4200-033 Porto. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.						
PT14	Proprietário: Luis Filipe Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Martins Sarmento, n.º 84 — 1.º esquerdo, 4250-283 Porto. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Manuela Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sousa Guedes, Rua da Trinitária, n.º 147, 4150-736 Porto. Proprietário: José Manuel Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua da Constituição, n.º 2240, Habitação 35, 4250-164 Porto. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sinde, Rua Coronel Almeida Valente, n.º 131 — 2.º, 4200-033 Porto.	Sabariz/Vila Verde	121 Rústico	20.936	N: Serafim Pinheiro. S: João Chaves. NAS: Bouça de Carvalho do proprio. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	194,45

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.						
PT15	Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Luis José Pereira da Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado.	Sabariz/Vila Verde	122 Rústico	Omisso	N: Alberto da Silva pereira e irmãos. S: João da Silva Pereira. NAS: João da Silva Pereira. POE: João da Silva Pereira.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	60,4
PT16	Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira) Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.	Sabariz/Vila Verde	123 Rústico	362/20070620	N: Joaquim da Silva Pereira e com o Chaves de Palmeira. S: Francisco Carlos Rodrigues de Azevedo e Alfredo da Silva Barbosa. NAS: Francisco Carlos Rodrigues de Azevedo e Alfredo da Silva Barbosa. POE: Ribeiro.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	119,55
PT17	Proprietário: Luis Filipe Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Martins Sarmento, n.º 84 — 1.º esquerdo, 4250-283 Porto. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Manuela Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sousa Guedes, Rua da Trinitária, n.º 147, 4150-736 Porto. Proprietário: José Manuel Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua da Constituição, n.º 2240, Habitação 35, 4250-164 Porto. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira).	Sabariz/Vila Verde	124 Rústico	50.005	N: João da Silva Pereira. S: Campo do Rio Homem. NAS: Bouça da Veiga. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN.	309,84

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela	Área (metros quadrados)
	Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sinde, Rua Coronel Almeida Valente, n.º 131 — 2.º, 4200-033 Porto. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.						
PT18	Proprietário: Luis Filipe Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Martins Sarmento, n.º 84 — 1.º esquerdo, 4250-283 Porto. Proprietário: Sara Faria de Almeida Gondarela Pereira, Avenida Santiago, n.º 12, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Manuela Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sousa Guedes, Rua da Trinitária, n.º 147, 4150-736 Porto. Proprietário: José Manuel Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua da Constituição, n.º 2240, Habitação 35, 4250-164 Porto. Proprietário: Maria Fernanda Rodrigues Pinheiro de Almeida da Silva Pereira, Avenida Santiago, n.º 33, Casa do Arinho, 4730-430 Sabariz. Proprietário: Maria Eugênia Pereira Sousa Cruz Alves, Viela de Vila Franca, n.º 80, 4450-359 Matosinhos — (Leça da Palmeira). Proprietário: Maria Augusta da Rocha da Silva Pereira Malheiro Rodrigues, Gaspar Rodrigues Malheiro, Rua São Gonçalo,n.º 1411, 4810-526 Guimarães. Proprietário: Maria Angelina Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cónego Dr. Manuel Faria, n.º 91 — 2.º esquerdo, 4700-217 Braga. Proprietário: Luis José Pereira da Sousa Cruz, Eduardo Manuel Pereira Sousa Cruz, Rua n.º 1, Quinta da Ramalha, 4730-475 Vila de Prado. Proprietário: Isabel Maria Alvim Pinheiro da Silva Pereira Sinde, Rua Coronel Almeida Valente, n.º 131 — 2.º, 4200-033 Porto. Proprietário: Maria Alzira da Cunha Alvim Pinheiro, Maria Amélia Alvim Pinheiro da Silva Pereira, Rua Cândido Sousa, n.º 20, 2.º frente, 4710-503 Braga.	Sabariz/Vila Verde	126 Rústico	50.005	N: Campo da Veiga. S: Rio Homem. NAS: Bouça da veiga. POE: Rio Sabariz.	Domínio Público Hídrico/ RAN e REN/Espaços de Equipamentos Colectivos.	349,3


PT01
PT02
PT03
PT04
PT05
PT06
PT07
Interceptor do Tojal
N.º Caixa | Coord. X | Coord. Y
12TOJ031 | X=-13867.31 | Y=220891.42
12TOJ030 | X=-13864.79 | Y=220864.53
12TOJ029 | X=-13895.51 | Y=220833.03
12TOJ028 | X=-13924.78 | Y=220805.77
12TOJ027 | X=-13896.96 | Y=220767.89
12TOJ026 | X=-13892.31 | Y=220740.28
12TOJ025 | X=-13888.37 | Y=220682.41
12TOJ024 | X=-13900.42 | Y=220664.01
12TOJ023 | X=-13918.47 | Y=220648.19
12TOJ022 | X=-13908.41 | Y=220612.58
1
2
3
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
PT00
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DO TOJAL
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL (SEM ORTOFOTOMAPA)
TOMO/ VOLUME:
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: OUTUBRO de 2009
ESCALA: 1 : 2 000
FOLHA Nº: 1/3
VERSÃO: A
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
Projecto de:
Serviços a cargo de:
Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S.Gonçalo - nº 682 - 4810 - 528 Guimarães
Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt


PT07
PT08
PT09
PT10
PT11
PT12
Interceptor do Tojal
N.º Caixa | Coord X | Coord. Y
12TOJ022 | X=-23908.41 | Y=220612.58
12TOJ021 | X=-23908.08 | Y=220582.89
12TOJ020 | X=-23871.80 | Y=220539.92
12TOJ019 | X=-23841.24 | Y=220488.89
12TOJ018 | X=-23820.10 | Y=220441.21
12TOJ017 | X=-23821.55 | Y=220391.23
12TOJ016 | X=-23798.50 | Y=220338.73
12TOJ015 | X=-23766.64 | Y=220315.14
12TOJ014 | X=-23725.57 | Y=220286.63
12TOJ013 | X=-23671.14 | Y=220259.33
12TOJ012 | X=-23621.88 | Y=220226.55
12TOJ011 | X=-23559.33 | Y=220205.28
12TOJ010 | X=-23598.39 | Y=220179.97
1
2
3
LEGENDA:
Caixas de Visita
Interceptor
Parcelas
PT00
Área de Servidão Permanente
Área de Servidão Temporária
Limite de Parcela
SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE ABASTECIMENTO DE ÀGUA E DE SANEAMENTO DO VALE DO AVE
TITULO: INTERCEPTOR DO TOJAL
DESIGNAÇÃO: PLANTA CADASTRAL (SEM ORTOFOTOMAPA)
TOMO/ VOLUME:
O TÉCNICO:
FICHEIRO:
DATA: OUTUBRO de 2009
ESCALA: 1 : 2 000
FOLHA Nº: 2/3
VERSÃO: A
ESCALA GRÁFICA: 0 m 20 40 60 80 100m
Projecto de:
Serviços a cargo de:
Edifício D. Afonso Henriques - Av.ª S.Gonçalo - nº 682 - 4810 - 528 Guimarães
Telefone 253 520 770 - Fax 253 520 779 - e-mail: geral@aguasdoave.pt - http://www.aguasdoave.pt



205880352

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Aviso (extrato) n.º 4612/2012

Procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto pelo aviso n.º 14607/2011, publicado no *Diário da República* n.º 207, 2.ª série, de 27 de outubro, registado na Bolsa de Emprego Público (BEP), em 27 de outubro, com o código de oferta n.º OE 201110/0395 e no jornal "Correio da Manhã" edição de 1 de novembro de 2011.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Homologada por despacho de 24 de fevereiro de 2012 do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e publicitada em cumprimento dos artigos 34.º e 36.º (n.os 4, 5 e 6) e 39.º (n.º 3) da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

Para efeitos de eventual recurso do ato homologatório, nos termos previstos pelo n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a ser interposto por um qualquer dos interessados, o prazo para se pronunciarem é de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

Nome do candidato	Classificação final	Observações
Maria do Anjo Grilo Peixeiro	12,20	
Fernando Manuel dos Santos Ramalho	11,15	

16 de março de 2012. — O Presidente do Júri, *José Fidalgo Rosa Gaspar.*

205881584

Direção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aviso n.º 4613/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 21783/2011 — Ref. B, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 3 de novembro, homologada por meu despacho de 8 de março de 2012.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

Nomes	Classificação final (valores)
1.º Dionísia Maria Alvega Oliveira Teles	18,98
2.º Aida Maria de Almeida Rodrigues	10,76

Candidatos excluídos:

João Tiago Soares Gomes (*a*)
Maria de Conceição Cardoso Capitão Virgínio (*b*)
Sandra Lourenço Alves (*a*)

(*a*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular.

(*b*) Não compareceu ao método de seleção entrevista profissional de seleção

A presente lista encontra-se afixada na sede desta Direção-Geral e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira.*

205880911

Aviso n.º 4614/2012

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para recrutamento de um assistente técnico, aberto pelo aviso n.º 21783/2011 — ref.ª A, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 211, de 3 de novembro, homologada por meu despacho de 8 de março de 2012.

Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados:

	Nomes	Classificação final (valores)
1.º	Carlos Manuel Rosa do Carmo	18,69

Candidatos excluídos:

João Tiago Soares Gomes (*a*).

(*a*) Obteve classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular.

A presente lista encontra-se afixada na sede desta Direção-Geral e disponibilizada na sua página eletrónica, de acordo com o que se encontra previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

12 de março de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

205880799

Despacho (extrato) n.º 4304/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do meu despacho de 23.01.2012, procedeu-se à consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria/carreira de técnico superior do mapa de pessoal da Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, de Teresa Paula Gianola de Oliveira Barata Marques da Cunha, pertencente ao mapa de pessoal do Gabinete de Planeamento e Políticas, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, tendo sido posteriormente celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, com efeitos a 17 de fevereiro de 2012, na categoria/carreira de técnico superior, mantendo o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem (5.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única).

28 de fevereiro de 2012. — O Diretor-Geral, *Pedro Teixeira*.

205881268

Direção-Geral das Pescas e Aquicultura

Aviso (extrato) n.º 4615/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal da Direção-Geral das Pescas e Aquicultura que cessou funções, nas datas indicadas, por motivo de aposentação, no período entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011:

Jorge Marcos Barnabé, Especialista de Informática do grau 3, nível 1, escalão 2, índice 760 — 01 de julho de 2011;

Ana Maria Leite Reis Pereira, Assistente Técnica, posição remuneratória 12.ª, nível remuneratório 17 — 01 de dezembro de 2011;

15 de março de 2012. — A Chefe de Divisão de Organização e Informática, *Isabel Valentim*.

205879519

Aviso (extrato) n.º 4616/2012

Para os efeitos do disposto do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que os Inspetores, Anabela Pereira Dias Pacheco e Jorge Manuel Soares Ribeiro Mimoso, da carreira de inspetor superior, do mapa de pessoal desta Direção-Geral, denunciaram o período experimental da nomeação definitiva, nos termos do artigo 12.º do diploma citado, com efeitos a 1 de fevereiro de 2012.

15 de março de 2012. — A Chefe de Divisão de Organização e Informática, *Isabel Valentim*.

205879251

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 4305/2012

Nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação do Decreto-Lei n.º 222/2007, de 29 de maio, e no uso das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 1724/2012, do Ministro da Saúde, de 16 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2012, subdelego no conselho diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., os poderes necessários para a outorga da convenção necessária à regularização de relações contratuais de facto constituídas desde 1 de janeiro de 2011, nos termos do previsto no n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/2011, com a CVP — Cruz Vermelha Portuguesa, conforme a minuta por mim aprovada em 24 de fevereiro de 2012.

14 de março de 2012. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira.*

205879421

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4306/2012

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que em 18 de junho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, representada por Carlos Manuel Marques Ferreira, na qualidade de Diretor Executivo do ACES Lezíria I — Ribatejo e Sara Maria Teixeira de Almeida, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de junho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1.853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar e colocada no ACES Lezíria I — Ribatejo.

13 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205879292

Despacho (extrato) n.º 4307/2012

Nos termos e para os efeitos do artigo 37.º, n.º 1, alínea *b*) e n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que em 18 de junho de 2010, entre a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, representada por Carlos Manuel Marques Ferreira, na qualidade de Diretor Executivo do ACES Lezíria I — Ribatejo e Rita dos Santos Lucas Rodrigues Soares, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 18 de junho de 2010, ficando esta trabalhadora com a remuneração de 1.853,95€, integrada na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar e colocada no ACES Lezíria I — Ribatejo.

13 de março de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Luís Manuel de Paiva Gomes Cunha Ribeiro*.

205879446

Centro Hospitalar do Oeste Norte

Deliberação (extrato) n.º 468/2012

Por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar, de 7 de março de 2012:

Autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, à Técnica de Diagnóstico e Terapêutica de 2.ª classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, Sandra Cristina Mendes dos Santos, com 4 horas semanais, no Laboratório de Análises Clínicas Bernardino Gomes Pinto — em Rio Maior, ao abrigo do disposto no artigo 28.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2012.03.16. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

205883666

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Norte

Deliberação n.º 469/2012

Por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, IP de 21/07/2011:

Nos termos dos artigos 60.º a 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro — Pedro Ricardo de Sousa André, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a categoria de Assistente Técnico do Mapa de Pessoal da Delegação Regional do Norte do I.D.T., I. P., passa, em regime de mobilidade interna intercarreiras, a exercer funções com a categoria de Técnico Superior, com a remuneração mensal de 762,08 €, correspondente à categoria de origem, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, na posição remuneratória entre a 1.ª e 2.ª, e ao nível remuneratório entre o 5 e 7, com início a 1 de setembro de 2011 e pelo período de dezoito meses.

12/03/2012. — O Delegado da Delegação Regional do Norte do IDT, I. P., *Dr. Adelino Vale Ferreira*.

205880677

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho n.º 4308/2012

Considerando que, por meu Despacho n.º 12137/2011, de 8 de agosto, foi nomeado, em regime de comissão de serviço, o mestre em Ciências Jurídico-Comunitárias João António Camilo da Silva Atanásio, para exercer funções de chefe do meu Gabinete;

Considerando que, através do meu Despacho n.º 12592/2011, de 13 de julho, foi nomeada, em comissão de serviço, a mestre em Ciências Jurídico-Políticas, assistente convidada da Universidade de Coimbra, Margarida Paula Marques Baeta Cortez, para exercer funções de adjunta no meu Gabinete:

1 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo a adjunta do meu Gabinete, Margarida Paula Marques Baeta Cortez, para substituir o chefe do Gabinete nas suas faltas e impedimentos.

2 — São ratificados todos os atos praticados pela identificada adjunta no âmbito definido no número anterior desde 11 de julho de 2011.

15 de março de 2012. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *João Filipe Cortez Rodrigues Queiró*.

205881868

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses

Despacho n.º 4309/2012

Alberto Tavares Morais Soares, Diretor do Agrupamento Vertical de Escolas de Marco de Canaveses, ao abrigo do artigo 44.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, prorroga a mobilidade a título excecional da Coordenadora Técnica, Maria Cândida Coelho Ferraz, até 31 de dezembro de 2012.

16 de março de 2012. — O Diretor, *Alberto Tavares Morais Soares*.

205880644

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado

Despacho n.º 4310/2012

Eu, Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira, na qualidade de Diretora deste Agrupamento de Escolas, venho designar a Assistente Operacional Maria Manuela Ferreira Ribeiro Leal, como Assistente Técnica dos Serviços de Administração Escolar, recorrendo à figura de Mobilidade Interna Intercarreiras, prevista no artigo 60.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com efeitos a 30 de novembro de 2011.

16 de março de 2012. — A Diretora, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira*.

205880514

Direção Regional de Educação do Centro

Agrupamento de Escolas Ribeiro Sanches

Aviso n.º 4617/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista do pessoal desligado do serviço por passar à situação de aposentado, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2011:

Nome	Categoria	Data efeito
Maria de Jesus Mendes Duarte	Assistente Operacional	16/02/2011

16 de março de 2012. — A Diretora, *Maria Helena da Conceição Robalo Ribeiro Pinto*.

205880725

Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Cadaval

Aviso n.º 4618/2012

Lista de antiguidade de pessoal não docente

Nos termos do disposto no Artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard dos Funcionários e na Sala de Funcionários desta Escola, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de dezembro de 2011.

Nos termos do Artigo 96.º do referido decreto-lei os não docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação.

16 de março de 2012. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Dr. Luís Manuel Martins Mendes*.

205882912

Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere

Despacho (extrato) n.º 4311/2012

Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas do Concelho de Ferreira do Zêzere, ao abrigo dos artigos 60.º e 61.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, conjugado com o Despacho n.º 15248-A/2010 de 7 de outubro e o artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, nomeia a partir de 31 de outubro de 2011, a Assistente Operacional Maria de Fátima Silva Cotrim Pegas em situação de mobilidade interna intercategorias para o exercício de funções de Coordenadora Operacional por aposentação de Maria Júlia Moreira Cunha Roberto.

31 de outubro de 2011. — A Diretora, *Maria Isabel Saúde Ferreira da Silva*.

205878758

Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos

Aviso n.º 4619/2012

Por despacho do Diretor, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas relativos ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Dora Maria Martins Borges Birrento Rodrigues	20-09-2010
100	Paula Cristina Pinto Pereira da Costa	27-09-2010

Grupo	Nome	Início de funções
100	Sónia Maria Severino Marques	04-10-2010
100	Sílvia Manuela de Pinho Santana	31-03-2011
110	Maria João Mendes Alves Costa	20-09-2010
110	Sónia Maria Sá de Sousa	03-01-2011
110	Telma Filipa Moreira Rodrigues	20-09-2010
110	Marlene Sofia Oliveira dos Santos	24-01-2011
110	Cátia Margarete Sampaio Lemos	15-02-2011
110	Cristina M.ª Gonzalez Alexandre Gomes dos Santos	31-03-2011
110	Rita Joana Parreiral Leitão	23-03-2011
110	Anabela Coelho Pereira	20-05-2011
210	Maria de Lurdes Pereira	20-09-2010
210	Tatiana Alexandra Amado Cordeiro	29-03-2011
240	Renato João França dos Santos	06-10-2010
240	Teresa M.ª Conceição Santos Pires Lourenço Lopes	06-10-2010
250	Sylvie Simão Gomes	16-06-2011
260	Susana Margarida Vargas Duarte	10-09-2010
260	Ana Marta Fonseca Cardoso Leal Ribeiro	23-03-2011
290	Alda Maria dos Santos Marques	01-09-2010
290	Constança M.ª Siqueira de Almeida Archer de Carvalho	02-11-2010
290	Filipe Maria de Matos Ferreira Sales	01-09-2010
330	Cláudia Alexandra de Carvalho Roque	20-09-2010
330	Vera Catarina Parra dos Santos	04-10-2010
	Elsa Margarida Boita Maximiano	13-01-2011

14 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

205882134

Aviso n.º 4620/2012

Por despacho do Diretor, no uso da competência delegada no n.º 1 do despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas relativos ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos:

Grupo	Nome	Início de funções
400	Susana Morais Fernandes	27-09-2010
420	Fábio Carlos Espírito Santo Fernandes Ginha	04-11-2010
430	Anabela Carreira da Costa	13-10-2010
500	Paula Alexandra Guilherme Santos Costa	10-09-2010
510	Carina Vieira Soares	19-11-2010
510	Teresa Manuela de Almeida Vidal	27-09-2010
510	Vera Cristina Entrudo Afonso	08-08-2010
520	Ana Catarina de Jesus Pascoal	10-09-2010
520	Lúcia Maria Fernandes Costa Maio	27-10-2010
520	Helder José Marinho Rodrigues	02-02-2011
530	Vítor Hugo Lopes Barão Varela da Cruz	25-10-2010
550	Andreia Bem Ferreira	06-10-2010
550	Ângela Faria Vicente	12-10-2010
550	Henrique Jorge Leal Sales Fidalgo	06-10-2010
550	Sandra Maria Henriques Ribeiro	12-10-2010
550	Sónia Cristina de Oliveira Mendes Rodrigues	11-10-2010
550	Vanda Cristina da Silva Martins	06-10-2010
550	Vera Lúcia Antunes Morgado Lourenço	08-10-2010
610	Ana Alexandra Silva Pereira	04-01-2011
610	Filipa Daniela Gomes de Carvalho	10-09-2010
620	Joana Valente Fortuna	11-10-2010
910	Alice Maria Gonçalves Pereira	23-05-2011
999	Ana Filipa Soares Pinto	16-09-2010
999	Anna Clara Leal Rodrigues	17-09-2010
999	Anabela da Silva Rebelo do Coito	04-10-2010

14 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

205882289

Aviso n.º 4621/2012

Por despacho do Diretor, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas relativos ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos.

Grupo	Nome	Início de funções
999	Ana Sofia Alves Ramada	23-09-2010
999	Arlinda Maria Baltazar Sarmento	22-09-2010
999	Carina de Sousa Ferreira Magalhães	25-10-2010
999	Carina Isabel Crispim Almeida	27-10-2010
999	Carla Sónia Sá Cabique Martins	28-09-2010
999	Célia Alexandra Raposo Caldas	16-09-2010
999	Daniel Márcio Fernandes Neves	28-09-2010
999	João Jerónimo Godinho de Carvalho	30-09-2010
999	Maria João Rodrigues Antunes Moreira	27-09-2010
999	Marta Catarina Neto Figueira	06-10-2010
999	Marta Sofia Capelo de Jesus Oliveira	08-10-2010
999	Pedro Miguel Jesus Ramalhete	27-09-2010
999	Pedro Miguel Prista Cerqueira	16-09-2010
999	Ricardo Miguel Mamede Cera	21-09-2010
999	Samuel Filipe Gerardo Oliveira Sousa	22-09-2010
999	Sara Margarida de Carvalho Malhoa	22-09-2010

14 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

205882312

Aviso n.º 4622/2012

Por despacho do Diretor, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 19 de maio, foram homologados os contratos de trabalho em funções públicas relativos ao ano escolar de 2010/2011 dos seguintes docentes não pertencentes aos quadros colocados no Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos:

Grupo	Nome	Início de funções
100	Ana Beatriz dos Santos da Costa	01-09-2010
230	Ana Sofia Lopes da Conceição	01-09-2010
320	Ana Margarida Afonso Gonçalves	01-09-2010
330	Cristina Maria Amaro Domingues Ascenso	01-09-2010
330	Vera Ribeiro Vieira	01-09-2010
410	Filipa Cláudia Duro Pedroso	01-09-2010
420	Sandra Margarida Carvalho Santos Sampaio	01-09-2010
500	Luis Filipe Bernardo Santos Farias	01-09-2010
500	Andreia de Oliveira Ferreira	01-09-2010
550	António Manuel Caldeira Silva Ricarte	01-09-2010
550	Ana Sofia Lopes Batista	01-09-2010
620	Sónia Lucas Saraiva	01-09-2010
910	Dora Isabel Aleixo Pereira	01-09-2010

14 de dezembro de 2011. — O Diretor, *Fernando Jorge Sousa e Silva*.

205882418

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E DA SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Leiria

Despacho n.º 4312/2012

Ratificação, pela Diretora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Leiria do ISS, IP, licenciada Isabel Maria dos Santos Rodrigues, de atos praticados no âmbito da Proteção Jurídica.

No uso dos poderes que me foram subdelegados pela Diretora de Segurança Social do Centro Distrital de Leiria, através do Despacho n.º 3416/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 7 de março, e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos anteriormente praticados, no âmbito da Lei n.º 34/2004, de 29/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2007, de 28/08, que regula o regime de acesso ao direito e aos tribunais, pelas Técnicas Superiores Maria de Fátima Dias Castanho, Paula Susana Silva Carvalho, Irene Fernandes Sousa Vieira, Margarida Ermelinda Lima de Morais de Faria e pela licenciada Bárbara Isabel Melo Costa.

13 de março de 2012. — A Diretora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, *Isabel Maria dos Santos Rodrigues*.

205879284

PARTE D

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio n.º 6490/2012

Processo n.º 6016/10.1TBALM
Insolvência de pessoa singular (requerida)

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Requerente: Sival — Gessos Especiais, L.da, NIF 501720103, domicílio: Rua Rodrigues Cordeiro, N.º 34, 2400-000 Leiria.

Requerido: António Miguel Conceição Santos, solteiro, maior, empresário em nome individual, contribuinte fiscal n.º 200163817, com última residência conhecida em Rua Sabino Isidro, n.º 3, r/c Dt.º, B, 2820-238 Charneca de Caparica.

Administrador da Insolvência: Dr. Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, NIF 139131469, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, N.º 89-A, 8000-329 Faro

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam todos os efeitos decorrentes da declaração de insolvência, designadamente recuperando o devedor o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão do negócio — artigo 233.º n.º 1, al. *a*), do CIRE.

b) Cessam as atribuições do Sr. Administrador da Insolvência, exceto as relativas à apresentação de contas — artigo 233.º n.º 1, al. *b*), do citado código.

c) Todos os credores da insolvência podem exercer os seus direitos contra o devedor, no caso, sem qualquer restrição — artigo 233.º, n.º 1, al. *c*), do citado código.

d) Os credores da massa insolvente podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos — artigo 233.º n.º 1, al. *d*), do citado código.

08-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Margarida Albergaria Samara*. — O Oficial de Justiça, *Sandra d'Amaral Fonseca*.

305847775

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 6491/2012

Prestação contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 482/10.2TBALR-F

Insolvente: BEIRARIBA — Sociedade Imobiliária e Construção, S. A.

O Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente BEIRARIBA — Sociedade Imobiliária e Construção, S. A., NIF 504857762, com domicílio na Rua das Faias, 1, 2080-089 Almeirim, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

1 de março de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Pedro Miguel Ferreira Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Amélia Delgado*.

305827962

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE AMARANTE

Anúncio n.º 6492/2012

Processo n.º 10/12.5TBAMT
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: Felgadiesel — Com. Representações, L.da
Insolvente: Exuberanteobra Construções, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Amarante, 2.º Juízo de Amarante, no dia 28-02-2012, pelas 13:05 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Exuberanteobra Construções, L.da, NIF 508613191, endereço: Lugar da Agreira — Vila Garcia, 4600-810 Amarante, com sede na morada indicada

É administrador da devedora: José Vieira Teixeira, a quem é fixado domicílio em Barrosende, Telões, 4600-758 Amarante.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Dr. Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

28-02-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. João Manuel Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Anabela Coelho Ferreira*.

305803256

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 6493/2012

Processo: 200/12.0T2AVR
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Insolvente: Companhia das Meias-Indústria e Comércio de Têxteis, L.da
Presidente Com. Credores: Instituto da Segurança Social-I P e outros

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Na Comarca do Baixo Vouga, Aveiro-Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 22-02-2012, pelas 10:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Companhia das Meias-Indústria e Comércio de Têxteis, L.da, NIF-503923389, Endereço: Rua da Fundição, S/n, 3750-563 Macinhata do Vouga, com sede na morada indicada. É administrador da devedora: Francisco Xavier Coutinho de Lima, NIF 171890590, BI-8554197, Endereço: Rua Dr. João das Regras, 95, 3830-661 Gafanha da Nazaré, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: Rua Conselheiro Luís de Magalhães, 64-4.º Sala AF, 3800-239 Aveiro. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artº36-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artº 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artº128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artº128.º do CIRE): A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 02-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artº72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artº42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artº40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artº25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artº9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artº192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artº193.º do CIRE).

24-02-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Conceição Sá*.

305789114

Anúncio n.º 6494/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo n.º 1885/08.8TBAVR

No Comarca do Baixo Vouga, Aveiro — Juízo do Comércio de Aveiro, no dia 28-02-2012, foi proferido Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário em que são:

Insolvente: Carolina Fernanda Oliveira da Silva Costa, nascido(a) em 15-06-1960, freguesia de Paranhos [Porto], NIF 807265969, BI 03844908, Endereço: Rua Alselmo Lopes, Patela, S Bernardo, 3810-000 Aveiro.

Administrador de Insolvência: Administrador de Insolvência, Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64, 4.º, Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Administrador de Insolvência, Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64, 4.º, Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

06-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Nuno Marcelo de Nóbrega dos Santos de Freitas Araújo*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Sérgio Soares da Rocha*.

305834303

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 6495/2012

Processo: 317/12.1TBBCL
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Requerente: Maria de Fátima Cerqueira de Araújo Rodrigues
Insolvente: Leiras e Barbosa, L.da

No Tribunal Judicial de Barcelos, 4.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 27-02-2012, 10:45 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Leiras e Barbosa, L.da, NIF 505511444, Endereço: Lugar de Mides, Couto, 4750-161 Couto Bcl com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Maria de Fátima Duarte Leiras Barbosa, NIF — 137626878, Endereço: na sede da Insolvente em Mides, Couto, 4750-416 Couto a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE) artigo 188.º do CIRE.

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

1-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Carlos Jorge Serrano Alves*. — O Oficial de Justiça, *Domingos Pereira*.

305811664

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BENAVENTE

Anúncio n.º 6496/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 1266/11.6TBBNV

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são: Insolvente Dina Cristina Faria Félix, nascida em 22-02-1970, freguesia de Samora Correia [Benavente], NIF 188372580, Endereço: Urbanização Porto Belo, Lote 18, 2.º Dtº, 2135-080 Samora Correia. Administrador da Insolvência Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala AF, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º, Sala AF, 3800-239 Aveiro.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

27 de fevereiro de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Silveira.* — O Oficial de Justiça, *Zélia Palha Ruivo*.

305794355

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6497/2012

Processo: 8130/10.4TBBRG — Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

N/Referência: 10235477

Insolvente: A Nova Cromadora de Manuel da Costa & Silva, L.da
Efetivo Com. Credores: Instituto da Segurança Social, I.P e outros

Insolvente A Nova Cromadora de Manuel da Costa & Silva, L.da, NIF 501955046, Endereço, Travessa de Covas de Cima, Celeirós, 4705-398 Braga

Administradora da Insolvência Maria Clarisse Barros, Endereço: Av. D. João II, N.º 29, Nogueiró, 4715-303 Braga

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: nos termos do artigo 230.º n.º 1 alínea *a*) do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º n.º 1 do CIRE.

1-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Eduardo Pinhanços Bianchi Machado de Sampaio.* — O Oficial de Justiça, *Fernanda Maria L. S. Couto*.

305840021

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 6498/2012

Processo n.º 1113/12.1TBBRG
Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Manuel Fernando Silva Sousa e Outra.
Credor: Banco Comercial Português, S. A., e Outros.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Braga, 3.º Juízo Cível de Braga, no dia 02-03-2012, pelas 11:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores Manuel Fernando Silva Sousa, NIF 193784050 e esposa Carla Maria Coelho Ferreira, NIF 197206190, Endereço: Rua Cónego Luciano Afonso Santos, 49, 5.º, Esq., S. Vicente, 4700-371 Braga, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio: Maria Clarisse Barros, Endereço: Av. D. João II, N.º 29, Nogueiró, 4715-303 Braga.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2012, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42.º do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

05-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Emídio Rocha Peixoto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Ramos Pereira Fonseca*.

305830861

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE CANTANHEDE

Anúncio n.º 6499/2012

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 788/09.3TBCNT-F

Administradora Insolvência: Manuela Alexina Meneses Vila Maior.
Insolventes: Licínio Barreira da Silva e mulher Rosa Lídia de Oliveira Barreira da Silva.

O Dr. Miguel Ferreira Vaz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Licínio Barreira da Silva, NIF 176220097, BI 7514961, e mulher, Rosa Lídia de Oliveira Barreira da Silva, NIF 172613566, BI 4492201, ambos residentes na Rua António Oliveira, 12, Serredade, Febres, Cantanhede, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º, n.º 1, CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

21-03-2011. — O Juiz de Direito, *Miguel Ferreira Vaz*. — O Oficial de Justiça, *Maria Delfina Marques*.

304634823

TRIBUNAL DA COMARCA DE CUBA

Anúncio n.º 6500/2012

Processo n.º 249/11.0TBCUB Insolvência de pessoa singular (apresentação)

Insolvente: Manuel Francisco Fernandes Dominguinhos e outro(s).
Credor: Banco Santander Totta, S. A., e outro(s).

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — Manuel Francisco Fernandes Dominguinhos, estado civil: Casado, NIF 110613325, BI n.º 5330578, segurança social n.º 11110665294, Endereço: Largo 5 de Outubro, n.º 2, 7960-000 Vidigueira;

Insolvente — Maria Eugénia Clemente Penas Dominguinhos, estado civil: Casado, NIF 121294161, BI n.º 6275924, segurança social n.º 11170968121, Endereço: Largo 5 de Outubro, n.º 2, 7960-000 Vidigueira.

Administrador de insolvência — José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5, 3.º, Lisboa, 1070-194 Lisboa.

Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra-identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado:

José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, N.º 5, 3.º, Lisboa, 1070-194 Lisboa

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

13-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Celine Alves*. — O Oficial de Justiça, *José Augusto Feio Barroso*.

305866242

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 6501/2012

Insolvência de pessoa singular (apresentação)
Processo n.º 2575/11.0TBFAR

Insolvente: Artur Pereira de Sousa.
Credor: Barclays Bank, Plc, e outro(s).

Despacho inicial incidente de exoneração passivo restante e nomeação de fiduciário nos autos de insolvência acima identificados em que é:

Insolvente: Artur Pereira de Sousa, NIF 118090135, Endereço: Rua Jornal Correio do Sul, 18, R/c, B, 8005-241 Faro.

Ficam notificados todos os interessados de que no processo supra identificado foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada: Manuela Alexina Meneses Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objecto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respectiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

20-12-2011. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Susana Brandão Loureiro Marques*. — O Oficial de Justiça, *Domingos José Ferreira Nunes*.

305741364

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FARO

Anúncio n.º 6502/2012

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Processo: 481/12.0TBFAR

No Tribunal Judicial de Faro, 2.º Juízo Cível de Faro, no dia 20-02-2012, pelas 12:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Maria Fatima Soares Duarte, estado civil: Divorciada, nascida em 17-05-1956, concelho de Faro, freguesia de Sé [Faro], NIF 175366217, BI 5382857, Endereço: Estrada de Mar e Guerra, C.P. 331 B S N 1 Direito, Braciais, 8005-500 Faro com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-04-2012, pelas 11:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Isabel Mascarenhas Pessoa*. — O Oficial de Justiça, *Ana Isabel Almeida P. Duarte*.

305782586

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 6503/2012

Processo n.º 2347/11.1TBFLG — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: Caixa de Credito Agricola Mútuo Beira Centro, Crl

Insolvente: José Alberto Teixeira Martins Fonseca e outra

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 3.º Juízo de Felgueiras, no dia 29-02-2012, 12h:30 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

José Alberto Teixeira Martins Fonseca, Gerente, estado civil: Casado, nascido(a) em 14-01-1964, freguesia de Friande [Felgueiras], nacional de Portugal, NIF 176066020, BI 7399710, Endereço: Av.ª Dr. Leonardo Coimbra, Edifício Cidade, Entª B-6.º, Margaride, 4610-000 Felgueiras

Maria Clara da Cunha Ribeiro, NIF 180458850, Endereço: Av.ª. Dr. Leonardo Coimbra, Edif. Cidade, Entrada B, 6.º Andar — Margaride, 4610-000 Felgueiras com domicílio na morada indicada.

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dra. Maria Joana Machado Prata, NIF 192554719, Endereço: Av. Comb. Grande Guerra, 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Advertem-se os credores de que devem comunicar prontamente à administradora da insolvência a existência de garantias reais de que beneficiem.

Advertem-se os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas à administradora da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 17-04-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

29-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Alexandra Alves Fraga.* — O Oficial de Justiça, *Fernando Costa*.

305810295

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GONDOMAR

Anúncio n.º 6504/2012

Publicidade do Despacho Inicial de Incidente de Exoneração do Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário — Processo n.º 1143/11.0TBGDM

No Tribunal Judicial de Gondomar, no dia 21/02/2012, foi proferido Despacho Inicial de Incidente de Exoneração do Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência, em que é insolvente Manuel José Santos Ferreira Afonso, estado civil: Casado, NIF — 170080757, BI — 1958424, Endereço: Estrada Exterior da Circunvalação, N.º 615, 1.º Esq., 4435-000 Rio Tinto. Ficam notificado todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada a Administradora de Insolvência: Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto. Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

23/02/2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Alexandra Santos.* — O Oficial de Justiça, *Maria José Mota*.

305780674

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 6505/2012

Insolvência pessoa coletiva (Requerida), n.º 245/12.0TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 23-02-2012, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Ganhamérito — Unipessoal, L.da, NIF 509402097, Endereço: Rua Bento Salgado Ribeiro Barreto, n.º 513, R/C,, Caldas das Taipas, 4805-091 Caldas das Taipas com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Diogo da Silva Lamosa Gomes, NIF 250331438, Endereço: Rua de S. Martinho, n.º 918, 4805-537 Sande S. Martinho a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Joana Prata, Sai — Unipessoal, L.da, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esqº, Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128. º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 03-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação — Plano de Insolvência: Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

27-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

305800591

Anúncio n.º 6506/2012

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência n.º 3415/10.2TBGMR

Amélia Pereira Ribeiro, Gerente, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 21-11-1960, concelho de Guimarães, freguesia de Fermentões [Guimarães], NIF 139424431, BI 5926715, Segurança social 018464087, Endereço: Rua Arqueólogo Mário Cardoso, 415, 1.º Direito, N, Fermentões, 4800-000 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado: Joana Prata, Sai — Unipessoal, L.da, Endereço: Administradora de Insolvência, Av. Combatentes da Grande Guerra, N.º 2, 2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

Ref. n.º 8810171.

27-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

305795676

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 6507/2012

Processo: 26150/11.0T2SNT
Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: Joteilux Com. Material Eléctrico, L.da

Insolvente: Luminosidade e Conforto Instalações Técnicas Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Comarca da Grande Lisboa — Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 06-02-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Luminosidade e Conforto Instalações Técnicas Unipessoal, L.da, NIF — 507947240, Endereço: Rua do Casal de S. João N.º 8 -1.º Dtº, 2655-254 Ericeira com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Paulo Sérgio Gonçalves Gomes, NIF — 204098246, BI — 10396793, Endereço: Rua Casal de S. João, 8, 1.º Dto., 2655-254 Ericeira a quem é fixado domicílio na (s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua Maria Amália Vaz de Carvalho, N.º 10 — 3.º Drtº, 1700-293 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-04-2012, pelas 15:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º dp Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

5-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Idalina Vieira*.

305826593

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 6508/2012

Processo n.º 2015/12.7TJLSB — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

Devedor: Carla Maria Semedo Pimenta Morgado

Credor: Cofidis e outro(s).

No Juízos Cíveis de Lisboa (1.º A 5.º), 5.º Juízo Cível de Lisboa, no dia 17-02-2012, às 19h00, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carla Maria Semedo Pimenta Morgado, estado civil: divorciada, nascido(a) em 21-10-1970, NIF 155296094, BI 9552949, Endereço: Rua Manuel António Gomes, Lt 1 — 1.º G, 1750-168 Lisboa com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. José da Cruz Marques, Endereço: Administrador da Insolvência, Rua Padre António Vieira, n.º 5 — 3.º, 1070-194 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 16-04-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

20-02-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Tomás Gonçalves Ferreira Barahona Núncio*. — O Oficial de Justiça, *Dina Silva*.

305776721

4.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 6509/2012

Processo: 1367/11.0TYLSB — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: João Osório Leite

Insolvente: ITT — Industry Of Tecnhnical Textiles, S. A.

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Lisboa, 4.º Juízo de Lisboa, no dia 13-02-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

ITT — Industry Of Tecnhnical Textiles S. A., NIF — 508176174, Endereço: Rua Professor Henrique Barros n.º 4, Edifício Sagres, 9.º Letra B, 2685-338 Prior Velho, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Nelson Alves Ramos, Rua Lindo Vale, n.º 154, Porto, 4200-369 Porto, e António José de Lopes Vieira Filipe, NIF — 149004451, BI — 525780, Av.ª Gomes Pereira, 44 — 3.º Esq., 1500-331 Lisboa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

José Manuel da Cruz Oliveira, NIF: 201647834, Av. Casal Ribeiro, n.º 15 — 9.º Andar, Lisboa, 1000-090 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados — correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

É designado o dia 08-05-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE), sendo obrigatória a constituição de mandatário.

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

7-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Eleonora Viegas*. — O Oficial de Justiça, *Maria Ilda Brandão G. Graça*.

305842006

TRIBUNAL DA COMARCA DA LOURINHÃ

Anúncio n.º 6510/2012

Processo de Insolvência n.º 810/11.3TBLNH (requerida)

Insolvente: Cremilde Silva Santos e Vítor Manuel Carvalho dos Santos.

Convocatória de Assembleia de Credores

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Cremilde Silva dos Santos, estado civil: Desconhecido, NIF 176693262, BI 6178160, Endereço: Rua José da Silva Júnior, n.º 25, R/c, Esq., Nadrupe, 2530-184 Lourinhã.

Vítor Manuel Carvalho dos Santos, estado civil: Casado (regime: Comunhão de adquiridos), nascido(a) em 18-09-1953, concelho de Lourinhã, freguesia de Lourinhã [Lourinhã], nacional de Portugal, NIF 111294975, BI 5440041, Endereço: Rua José da Silva Júnior, n.º 25, R/c Esq., Nadrupe, 2530-184 Lourinhã.

Administrador de insolvência: José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 5, 3.º, 1070-194 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi designado o dia 27-04-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores.

Os credores podem fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Ficam advertidos os titulares de créditos que os não tenham reclamado, e se ainda estiver em curso o prazo fixado na sentença para reclamação, de que o podem fazer, sendo que, para efeito de participação na reunião, a reclamação pode ser feita na própria assembleia [alínea *c*) n.º 4 do Artigo 75.º do CIRE].

1 de março de 2012. — A Juíza de Direito, *Célia Santos*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Saraiva*.

305847378

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MATOSINHOS

Anúncio n.º 6511/2012

Prestação de contas de administrador (CIRE)
Processo n.º 6722/11.3TBMTS-E

N/Referência: 10200822

O Dr. Hugo Meireles, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes: Teresa Maria Lopes Pereira da Silva, estado civil: casado, NIF 184916267, BI 7412445, Endereço: Trav. Sá e Melo, 61, 4465-246 S. Mamede de Infesta, e José Manuel Barros da Silva, estado civil: casado, NIF 185905749, BI 138228, Endereço: Trav. Sá e Melo, 61, 4465-246 S. Mamede de Infesta, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

12 de março de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Hugo Meireles*. — O Oficial de Justiça, *Maria Manuela Moreira*.

305866729

TRIBUNAL DA COMARCA DE MOURA

Anúncio n.º 6512/2012

Processo Insolvência Pessoa Singular n.º 75/12.0TBMRA
(Apresentação)

No Tribunal Judicial de Moura, Secção Única, no dia 07-03-2012, pelas 11h20 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Carlos Fernando Dias Martinho Franco, estado civil: Divorciado, NIF 112440886, Endereço: Rua da Contenda, n.º 1, Lote 1, 2.º Esquerdo, Moura, 7860-014 Moura, com domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência foi nomeado: Luís Manuel Iglésias Fortes Rodrigues, Endereço: Rua Dr. Emiliano da Costa, n.º 89-A, Faro, 8000-329 Faro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno [alínea *i*) do artigo 36.º do CIRE]. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-05-2012, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

07/03/2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Miguel Fonseca Machado*. — O Oficial de Justiça, *Irene Amorim Morgado Pires*.

305843124

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES

Anúncio n.º 6513/2012

Processo n.º 61/12.0TBOFR — Insolvência
pessoa coletiva (Apresentação)

N/Referência: 631642

Insolvente: CARGOBEL — Transportes, L.da
Presidente Com. Credores: Banco Espírito Santo, S. A., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Oliveira de Frades, no dia 22-02-2012, às 12,30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): CARGOBEL — Transportes, L.da, NIF 504925121, Endereço: Vale S. Pedro, Vilarinho, 3680-323 Souto de Lafões, Oliveira de Frades, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Carlos Alberto Marques de Bastos, NIF 110480228, Endereço: CARGOBEL — Vale de S. Pedro, Vilarinho, Souto de Lafões, 3680-000 Oliveira de Frades José Alcides Simões de Matos da Escada, Endereço: CARGOBEL — Vale de S. Pedro, Vilarinho, Souto de Lafões, 3680-000 Oliveira de Frades a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio:

Dr.ª Alexina Vila Maior, Endereço: R Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-04-2012, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de fevereiro de 2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Soledade Mafalda Santos Silva Rio*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Santos*.

305798673

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio n.º 6514/2012

Processo n.º 2664/11.0TBPRD — Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Insolvente — Iberêmbolo — Engenharia e Construção, L.da, NIF 508343194, Endereço: Avenida Padre Luís Pinto Carneiro, n.º 487, Gandra, 4585-172 Gandra Paredes.

Administradora da Insolvência — Maria Clarisse Barros, NIF 179363476, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, Nogueiró, 4715-303 Braga.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supraidentificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa.

Efeitos do encerramento: *a*) declarar cessados os efeitos que resultam da declaração de insolvência, expressos na sentença proferida; *b*) declarar cessadas as funções da Sr.ª Administradora da Insolvência, com exceção das expressas na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 233.º e sem prejuízo do disposto no artigo 234.º n.º 4; *c*) declarar que os credores da insolvência e da massa podem exercer os seus direitos nos termos constantes das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 233.º;

08-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Gavancha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alcina Sousa*.

305846227

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PENICHE

Anúncio n.º 6515/2012

Processo: 361/11.6TBPNI-C
Prestação de contas administrador (CIRE)

Insolvente: Nuno Filipe Sousa Moirinho
Credor: Cofidis e outro(s).

O Dr. Luís Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e o insolvente Nuno Filipe Sousa Moirinho, estado civil: Divorciado, natural de Moçambique, NIF — 204286310, BI — 11835644, Endereço: Bairro de Santa Maria, Bloco 15, 2.º Dto., 2520-625 Peniche, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

5-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Silva*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel F. Delgado*.

305825889

Anúncio n.º 6516/2012

Processo: 121/12.7TBPNI — Insolvência pessoa singular (Apresentação)

N/Referência: 1090402

Insolvente: Carla Ângela Garcia Falco Rodrigues
Credor: Cofidis e outro(s)...

No Tribunal Judicial de Peniche, 1.º Juízo de Peniche, no dia 02-03-2012, pelas 17h25 m, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Carla Ângela Garcia Falco Rodrigues, estado civil: Divorciado, nascida em 30-10-1969, concelho de Lisboa, freguesia de São João [Lisboa], nacional de Portugal, NIF — 196772036, BI — 8483896, Endereço: Rua do Cerco, N.º 7, 2520-142 Ferrel, com residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

José da Cruz Marques, Endereço: Rua Padre António Vieira, n.º 5, 3.º, 1070-194 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-05-2012, pelas 14:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

6-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Luís Silva*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel F. Delgado*.

305837269

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PONTA DELGADA

Anúncio n.º 6517/2012

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência pessoa coletiva (Requerida) n.º 2478/11.8TBPDL

No Tribunal Judicial de Ponta Delgada, 2.º Juízo de Ponta Delgada, no dia 29-01-2012, às 16:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor Clube Desportivo de Santa Clara, NIF 512010242, com sede na Rua Comandante Jaime de Sousa, 21, 9500-047 Ponta Delgada. São administradores do devedor: Mário Jorge Batista e Domingos Sálvio Raposo de Viveiros, a quem é fixado domicílio na Rua Comandante Jaime de Sousa, 21, 9500-047 Ponta Delgada. Para Administrador da Insolvência é nomeado o Dr. Manuel Casimiro Duarte Bacalhau, com domicílio profissional na Avenida da Liberdade, 635 — 1.º E, S. João da Madeira

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE). Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda de que o prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-05-2012, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

31-01-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Luísa Colaço de Oliveira Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Maria Helena Esperança*.

305688642

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 6518/2012

Processo: 1213/11.5TJPRT — Insolvência pessoa singular (Requerida)

N/Referência: 11135816

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário e Encerramento do Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Miguel Burbach de Sousa Trepa, estado civil: Solteiro, natural de Portugal, concelho de Porto, freguesia de Foz do Douro [Porto], nacional de Portugal, NIF — 162058454, BI — 3461046, Endereço: Rua de Ceuta, n.º 53, 6.º, 4150-630 Porto.

Administrador de Insolvência: Armando Rocha Gonçalves, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 386, 4200-186 Porto.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante, bem como despacho de encerramento do processo de insolvência.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o administrador supra identificado.

Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a:

Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado;

Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto;

Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão;

Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego;

Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

A decisão de encerramento foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento: Art. 233.º do CIRE.

2-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Mónica Alexandra da Silva Oliveira.*— O Oficial de Justiça, *Maria da Conceição Carvalho*.

305843643

TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio n.º 6519/2012

Processo: 78/12.4TBPVL
Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Póvoa de Lanhoso, Secção Única de Povoa de Lanhoso, no dia 24-02-2012, às 11.00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Póvoa-pão — Padarias Reunidas da Póvoa de Lanhoso L.da, NIF — 500398216, Endereço: Caminho da Moleira, N.º 49, 4830-583 Povoa de Lanhoso, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Basílio Magno da Costa e Cruz, estado civil: Solteiro, NIF — 143885812, Segurança social — 10291959251, Endereço: Rua da Igreja, N.º 301, Serzedelo, 4830-000 Povoa de Lanhoso
Belmiro Francisco da Costa Cruz, estado civil: Casado, NIF — 143885820, Endereço: Rua da Igreja, N.º 221, Serzedelo, 4830-000 Povoa de Lanhoso, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Domingos Lopes de Miranda, Endereço: Rua do Brasil, 113, São Fasutino, 4815-372 Guimarães.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas diretamente ao Administrador da Insolvência.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º — CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-04-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).
Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.
Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).
Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

27-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Carla Novais*. — O Oficial de Justiça, *José Manuel Paulos Cerdeira*.

305820833

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 6520/2012

Processo n.º 533/12.6TBPVZ — Insolvência singular

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 1.º Juízo Competência Cível de Póvoa de Varzim, no dia 08-03-2012, às 10.00 horas foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:
Maria de Fátima Dias Serrão, nascida em 01-05-1967, concelho e freguesia de Vila do Conde, NIF 179925776, Endereço: Rua Almirante Reis, n.º 50, 1.º B, Pedorido, 4490 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.
Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.
Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró, Braga.
Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.
Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.
Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º do CIRE)
Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.
Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.
O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2, artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.
Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência dos créditos, data de vencimento, montante de capital e de juros;
As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;
A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;
A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;
A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 02-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.
Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).
Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites pre-

vistos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

08-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria João Mariz.* — O Oficial de Justiça, *Rui Bacelar Alves*.

305848155

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 6521/2012

Nos autos de Insolvência 1614/11.9TBPVZ pendentes no 3.º Juízo Cível do Tribunal Judicial da Póvoa de Varzim em que é insolvente Irrael Bezerra Nicolau, Solteiro, nascido em 22-04-1966, NIF 259332089, Endereço: Rua Dr. Domingos de Amorim n.º 26, 2.º Dt., 4490-058 Póvoa de Varzim, ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante e nomeação de fiduciário. Para exercer as funções de fiduciário foi nomeado o Administrador de Insolvência Maria Clarisse Barros, domicilio: Av. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró, Braga. Durante o período de cessão (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

06-03-2012. — A Juíza de Direito, *Isabel Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Carvalho*.

305837074

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 6522/2012

Processo: 299/12.0TBSTS
Insolvência pessoa singular (Requerida) Data:

Requerente: Vitor Manuel Almeida Azevedo
Insolvente: Maria Cândida Gomes Almeida Azevedo

No Tribunal Judicial de Santo Tirso, 3.º Juízo Cível de Santo Tirso, no dia 20-02-2012, pelas 18:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Maria Cândida Gomes Almeida Azevedo, NIF — 124535348, BI — 3668230, Endereço: Rua de Santa Maria, n.º 7, Alvarelhos, 4745-053 Alvarelhos com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Drª Carla Maria de Carvalho Santos, NIF 198761104, Endereço: Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea *i* do artigo 36.º CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião da Assembleia de credores, com a seguinte ordem de trabalhos: apreciação do relatório; nomeação da comissão de credores e deliberação quanto ao eventual encerramento do processo por insuficiência da massa insolvente, nos termos do disposto no artigo 232.º do CIRE, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

22-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra de Azevedo Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Laurentina Faria A. S. Ribeiro*.

305838176

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Anúncio n.º 6523/2012

Processo: 780/11.8TBSJM Insolvência pessoa coletiva (Requerida)

Requerente: BANIF Gestão de Activos — Sociedade Gest. de Fundos de Invest. Mobiliário, S A
Insolvente: Acrópole Estrelante, L.da

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de São João da Madeira, 1.º Juízo de São João da Madeira, no dia 01-03-2012, às 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Acrópole Estrelante, L.da, NIF — 507629680, Endereço: Avª Dr. Renato Araujo, 2066, S. João da Madeira, 3700-241 S. João da Madeira, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Dr(a). Cláudia Sousa Soares, Endereço: Rua D. Afonso Henriques. 564 — 2.º Dtº Frente, 4435-006 Rio Tinto

São administradores do devedor:

Pedro Nuno Oliveira Pinheiro, NIF — 215402146, Endereço: Av. Dr. Renato Araújo, 2066, 3700-265 S. João da Madeira

Fabio Neves Soares Gomes, NIF — 235446599, Endereço: Av. Dr. Renato Araújo, 2066, 3700-265 S. João da Madeira, a quem é fixado domicílio nas moradas indicadas.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

02-03-2012. — A Juiz de Direito, *Dr.ª Maria Gabriela Lopes.* — O Oficial de Justiça, *António Jorge Pinho Sousa.*

305840557

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio n.º 6524/2012

Processo n.º 3091/11.5TBVFX-F — Prestação de contas administrador (CIRE) — N/Referência: 7817230

Insolvente: Daniel do Nascimento Hilário Santana e outro.
Credor: Banco BPI, S. A., e outro(s).

A Dr.ª Cláudia Tatiana Carvalho Faria, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e os insolventes Daniel do Nascimento Hilário Santana, estado civil: Casado, NIF 210300337, BI 10783491, Endereço: Rua António Aleixo, Lote 9, 1.º Dtº, 2625-641 Vialonga e Maria de Fátima Oliveira Fialho de Nascimento Santana, estado civil: Casado, NIF 178219070, Endereço: Rua António Aleixo, Lote 9, 1.º Dtº, 2625-641 Vialonga, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

23-02-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Cláudia Tatiana Carvalho Faria*. — O Oficial de Justiça, *Natércia M. F. Lopes*.

305804147

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6525/2012

Insolvência de pessoa singular (apresentação) n.º 1250/12.2TBVNG

Insolvente: Fernando Ramos de Sousa.

No Tribunal Judicial de Vila Nova de Gaia, 5.º Juízo Cível de Vila Nova de Gaia, no dia 28-02-2012, às 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Fernando Ramos de Sousa, nascido em 26-10-1965, concelho de Gondomar, freguesia de Covelo [Gondomar], filho de José Joaquim de Sousa e de Maria de Jesus da Silva Ramos, CC 08868473, NIF 144528509, residente na Rua São Lourenço, N.º 456, 2.º, Direito, Frente, 4430-533 Vila Nova de Gaia, fixada a residência na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio. Dr. Armando Pereira Santos, com domicílio profissional na Praça D. Filipa de Lencastre, 22, 5.º, sala 77, 4050-259 Porto.

Foi determinada a apreensão para imediata entrega ao Administrador da insolvência de todos os bens do insolvente ainda que arrestados, penhorados ou por qualquer forma apreendidos ou detidos, sem prejuízo do disposto no artigo 115.º0.º do CIRE.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar prontamente ao administrador da insolvência as garantias reais de que beneficiem.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser pagas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 20-04-2012, pelas 10:15 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

N/Ref. 14964047

29-02-2012. — A Juíza de Direito, *Susana Isabel Teixeira Silva*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria de Almeida Pinho*.

305813738

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6526/2012

Processo: 638/11.0TYVNG-E
Prestação de contas administrador (CIRE)

Administrador Insolvência: Cláudia Margarida de Sousa Soares
Insolvente: Antonio Almeida Irmão L.da

O Dr. Paulo Fernando Dias Silva, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Antonio Almeida Irmão L.da, NIF — 503946893, Endereço: Rua Pedro Olaio, N.º 87, R/c Esqº, Arcozelo, 4400-000 Vila Nova de Gaia, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

08-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo Fernando Dias Silva.* — O Oficial de Justiça, *Teresa Jesus Cabral Correia.*

305848439

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 6527/2012

Processo n.º 1425/11.1TBSTS Insolvência de pessoa coletiva (requerida) N/Referência: 1747531

Insolvente: Expoquímica — Produtos Químicos, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 3.º Juízo de Vila Nova de Gaia, no dia 01-03-2012, pelas 23,12 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Expoquímica — Produtos Químicos, L.da, NIF 507855353, Endereço: Zona Industrial da Maia, Sector X, N.º 142, 4470-000 Barca Maia com sede na morada indicada.

É administrador do devedor: António José dos Santos Moreira Ribeiro, estado civil: Casado, nascido(a) em 10-09-1974, nacional de Portugal, NIF — 198501250, Endereço: Rua Vilar de Lila, N.º 329, São Mamede de Coronado, 4745-506 São Mamede de Coronado a quem é fixado domicílio na morada Zona Industrial da Maia, Sector X, N.º 142, 4470-000 Barca Maia.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio:

Maria Clarisse Barros, Endereço: Rua Cónego Rafael Alvares da Costa, N.º 60, Braga, 4715-288 Braga, c/ NIF 179363476 e telefone 253254197

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com caráter pleno (alínea i do artigo 36.º do CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 08-05-2012, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE)

08-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Sá Couto*. — O Oficial de Justiça, *Ana Maria S. A. Barros*.

305848171

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 6528/2012

Insolvência pessoa singular (Apresentação) n.º 1798/11.6TBVRL — Referência: 2601831

Insolvente: José Carlos Santos Campos
Credor: Banco Espírito Santo, S. A.

Despacho Inicial Incidente de Exoneração Passivo Restante e Nomeação de Fiduciário nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente — José Carlos Santos Campos, estado civil: Casado, nascido em 30-05-1955, freguesia de Borbela [Vila Real], nacional de Portugal, NIF 174726830, BI 05783506, Endereço: Av. Aureliano Barrigas, Lote 4, Cv, 1.º Dtº, 5000-413 Vila Real

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supraidentificado, foi proferido despacho inicial no incidente de exoneração do passivo restante.

Para exercer as funções de fiduciário foi nomeada Maria Clarisse Barros, Endereço: Av.ª D. João II, n.º 29, 4715-303 Nogueiró, Braga.

Durante o período de cessão, o devedor fica obrigado (5 anos subsequentes ao encerramento do processo de insolvência), o devedor fica obrigado a: Não ocultar ou dissimular quaisquer rendimentos que aufira, por qualquer título, e a informar o tribunal e o fiduciário sobre os seus rendimentos e património na forma e no prazo em que isso lhe seja requisitado; Exercer uma profissão remunerada, não a abandonando sem motivo legítimo, e a procurar diligentemente tal profissão quando desempregado, não recusando desrazoavelmente algum emprego para que seja apto; Entregar imediatamente ao fiduciário, quando por si recebida, a parte dos seus rendimentos objeto de cessão; Informar o tribunal e o fiduciário de qualquer mudança de domicílio ou de condições de emprego, no prazo de 10 dias após a respetiva ocorrência, bem como, quando solicitado e dentro de igual prazo, sobre as diligências realizadas para a obtenção de emprego; Não fazer quaisquer pagamentos aos credores da insolvência a não ser através do fiduciário e a não criar qualquer vantagem especial para algum desses credores.

05-03-2012. — O Juiz de Direito, *Dr. Rui Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *Pereira Guedes*.

305831209

TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VIÇOSA

Anúncio n.º 6529/2012

Processo: 46/12.6TBVVC Insolvência pessoa coletiva (Apresentação) N/Referência: 725503

Insolvente: Casa Toscano — Móveis e Drogaria, L.da
Credor: Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Alentejo Central, C. R. L., e outro(s).

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Vila Viçosa, Secção Única de Vila Viçosa, no dia 05-03-2012, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Casa Toscano — Móveis e Drogaria, L.da, NIF — 501815392, Endereço: Rua Públia Hortênsia de Castro, n.º 14, Vila Viçosa, 7160-271 Vila Viçosa, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

Joaquim Francisco Silva Anão, NIF — 111178886, Endereço: Rua Publia Hortênsia de Castro, n.º 14, Vila Viçosa, 7160-271 Vila Viçosa, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão, Endereço: Rua Beatriz Costa, n.º 1, 1.º, Esquerdo, Botica, 2670-347 Loures

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i*), do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 03-05-2012, pelas 10:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

06-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Luciana Mateus*. — O Oficial de Justiça, *Henrique Alves*.

305836572

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 6530/2012

Processo: 71/12.7TBVIS Insolvência pessoa coletiva (Requerida) N/Referência: 6668465

Requerente: Companhia Luso-Mediterrânica de Papelaria, L.da
Insolvente: Sérgio Oliveira, Sociedade Unipessoal, L.da

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Viseu, 3.º Juízo Cível de Viseu, no dia 06-03-2012, às 12h59, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Sérgio Oliveira, Sociedade Unipessoal, L.da, NIF — 504086669, Endereço: Ribeira de Mide, Abraveses, 3510-188 Viseu, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respetivo domicílio.

Américo Vieira Fernandes Grego, Endereço: Av. Dr. Lourenço Peixinho, 110, 3.º, Salas 2 e 3, Aveiro, 3800-159 Aveiro.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º e artigo 188.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objeto da garantia e respetivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 09-05-2012, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE),

e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

07-03-2012. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria de Fátima Marques Silva*. — O Oficial de Justiça, *Eduardo Jorge Nogueira*.

305837722

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 6531/2012

Insolvência de pessoa coletiva (apresentação)
Processo n.º 3265/10.6TBVIS

Insolvente: Mmaiacash, Unipessoal, L.da, NIF 508047013, Endereço: R. Aquilino Ribeiro, Lote 5, 1.º, Esq., Viso Norte, 3500-228 Viseu.

Administrador da insolvência: Dr.ª Alexina Vila Maior: R Conselheiro Luís de Magalhães, 64, 4.º, Sala Af, 3800-239 Aveiro.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra identificado foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por elaboração do rateio final.

Efeitos do encerramento:

A cessação de todos os efeitos que resultaram da declaração de insolvência;

A cessação das atribuições da comissão de credores e do administrador da insolvência;

A cessação da inibição dos credores da insolvência e da massa insolvente de exercerem os seus direitos contra a devedora.

17 de fevereiro de 2012. — O Juiz de Direito, *Dr. André Alves*. — O Oficial de Justiça, *João Pedrosa*.

305762384

PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 4313/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 18707/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 182 de 21 de setembro, foi celebrado contrato em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 20 de dezembro de 2011, com as trabalhadoras abaixo indicados:

Maria de Fátima Ferreira da Silva — técnica superior, 8.ª posição remuneratória, nível remuneratório 39.

Maria João Peste Santos Guerreiro — técnica superior, entre 9.ª e 10.ª posição remuneratória, nível remuneratório entre 42 e 45.

14 de março de 2012. — A Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos, *Ana Rita Sequeira Martins Alves Pereira de Almeida Costa*.

205879357

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Edital n.º 295/2012

Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de trinta dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República,* se encontra aberto concurso documental, de âmbito internacional, para recrutamento de 1 (um) posto de trabalho de Professor Associado, na área disciplinar de Economia.

O presente concurso, aberto por despacho de 16 de dezembro de 2011, do Reitor da Universidade de Aveiro, rege-se pelas disposições constantes dos artigos 37.º e seguintes do Estatuto da Carreira Docente Universitária, adiante designado por ECDU, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de novembro, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, alterada pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio, e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis, designadamente pelo Regulamento Interno dos Concursos para a Contratação de Pessoal Docente em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, adiante designado por Regulamento, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 222, de 16 de novembro de 2010.

1 — Requisitos de admissão:

1.1 — Constitui requisito de admissão ao concurso, em conformidade com o que determina o artigo 41.º do ECDU: ser titular do grau de doutor há mais de 5 anos.

1.2 — Os opositores ao concurso detentores de habilitações obtidas no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável.

2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;

c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço docente, quando aplicável;

d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do *curriculum vitae* contendo todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção e seriação constantes do ponto 5 do presente edital, recomen-

dando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os subfatores de avaliação discriminados abaixo, no ponto 6;

b) Cópia de trabalhos que hajam sido selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae,* até um máximo de dois;

c) Relatório sobre os conteúdos, métodos de ensino e bibliografia numa disciplina da área em que é aberto o concurso;

d) Documento que evidencie de forma objetiva o número das citações às publicações indicadas no currículo e explicação do método usado para a contagem, com o detalhe suficiente para que o júri possa reproduzir o procedimento, de acordo com o ponto 6.1.1;

e) Cópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão, cópia da identificação fiscal e para os cidadãos estrangeiros cópia de documentos equivalentes;

f) Declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

a) Identificação completa;

b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;

c) Categoria, grupo ou disciplina, tempo de serviço como docente e instituição de ensino superior universitária ou politécnica a que pertence, sempre que aplicável;

d) Especialidade adequada a área disciplinar para que foi aberto o concurso;

e) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;

f) Documentos comprovativos de todos os elementos apresentados no *curriculum vitae.*

2.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Aveiro ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

2.5 — Forma de apresentação da candidatura:

2.5.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (sgrhf-concursos@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.5.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.6 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 2.2 determinam a exclusão da candidatura.

2.7 — Nos termos da alínea *a*) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU, o júri pode, sempre que o entenda necessário, solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, determinando o prazo para o efeito.

3 — Júri do concurso:

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Professor Doutor Manuel António Cotão de Assunção, Reitor da Universidade de Aveiro.

Vogais:

Professor Doutor João Alberto Sousa Andrade, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra;

Professor Doutor António Abílio Garrido da Cunha Brandão, Professor Catedrático da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Professora Doutora Maria Isabel Rebelo Teixeira Soares, Professora Catedrática da Faculdade de Economia da Universidade do Porto;

Professor Doutor Francisco José Veiga, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho;

Professor Doutor Joaquim José Borges Gouveia, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro;

Professor Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, Professor Catedrático da Universidade de Aveiro.

3.2 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por Maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4 — Admissão e exclusão de candidaturas:

A admissão e exclusão de candidaturas e a notificação dos candidatos excluídos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo, processam-se em conformidade com o previsto no artigo 20.º do Regulamento.

5 — Métodos e critérios de avaliação:

5.1 — O método de seleção é a avaliação curricular, através da qual se visa avaliar o desempenho científico, a capacidade pedagógica e o desempenho noutras atividades relevantes para a missão das instituições de ensino superior.

5.2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes critérios, de acordo com as exigências das funções correspondentes à categoria a que respeita o presente concurso:

a) O desempenho científico do candidato na área disciplinar de Economia;

b) A capacidade pedagógica do candidato na área disciplinar de Economia;

c) A transferência de conhecimento;

d) A gestão universitária.

6 — Parâmetros de avaliação:

Na aplicação dos critérios referidos no artigo anterior são avaliados os seguintes parâmetros, aos quais são atribuídos os fatores de ponderação indicados:

6.1 — Critérios para avaliação da vertente Investigação:

6.1.1 — Produção científica. Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores).

6.1.2 — Coordenação e realização de projetos científicos. Qualidade e quantidade de projetos científicos em que participou, na área para que é aberto o concurso, financiados numa base competitiva por fundos públicos, através de agências nacionais ou internacionais, ou financiados por empresas. Na avaliação da qualidade deve atender-se ao financiamento obtido, ao grau de exigência do concurso, às avaliações de que foram objeto os projetos realizados, em particular se tiveram sequência em produtos ou serviços.

6.1.3 — Constituição de equipas científicas. Orientação de investigadores em trabalhos de pós-doutoramento, doutoramento e mestrado.

6.1.4 — Intervenção nas comunidades científica e profissional. Avaliando-se a capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional, expressa, designadamente através da organização de eventos, participação na qualidade de (co-) editor de revistas, participação em funções de avaliação de projetos e artigos, apresentação de palestras convidadas, participação em júris académicos e atividades de consultadoria, bem como o reconhecimento obtido através da atribuição de prémios ou outras distinções e respetivo impacto.

6.2 — Critérios para avaliação da vertente Ensino:

6.2.1 — Coordenação de projetos pedagógicos. Coordenação e dinamização de novos projetos pedagógicos (e.g. desenvolvimento de novos programas de unidades curriculares, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos, etc.) ou reforma e melhoria de projetos existentes (e.g. reformular programas de unidades curriculares existentes, participar na reorganização de cursos ou programas de estudos existentes), bem como realização de projetos com impacto no processo de ensino/aprendizagem.

6.2.2 — Produção de material pedagógico. Qualidade e quantidade do material pedagógico produzido pelo candidato, bem como as publicações de índole pedagógica em revistas ou conferências internacionais de prestígio.

6.2.3 — Atividade letiva. Qualidade da atividade letiva realizada pelo candidato recorrendo, sempre que possível, a métodos objetivos baseados em recolhas de opinião alargadas (inquéritos pedagógicos).

6.2.4 — Relatório da disciplina. Na avaliação do valor pedagógico e científico do relatório considerar-se-á: a clareza da sua estrutura e a qualidade de exposição; a atualidade do conteúdo e a adequação do programa, incluindo a comparação com disciplinas análogas em outras universidades, nacionais e internacionais; o enquadramento apresentado para a disciplina e o método de funcionamento proposto; a bibliografia recomendada e a qualidade dos comentários sobre ela produzidos, e outros elementos complementares considerados relevantes.

6.3 — Critérios para avaliação da vertente Transferência de Conhecimento:

6.3.1 — Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação. Autoria e coautoria de patentes, registos de titularidade de direitos de propriedade intelectual sobre *software*, métodos matemáticos e regras de atividade mental. Participação em comissões de normalização e na elaboração de projetos legislativos e de normas técnicas. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica resultante das patentes e direitos de propriedade intelectual.

6.3.2 — Serviços de consultoria, testes e medições. Participação em atividades de consultoria, testes e medições que envolvam o meio em-

presarial e ou o setor público. Participação como docente em cursos de formação profissional ou de especialização tecnológica dirigidos para empresas ou para o setor público. A avaliação deste critério deve ainda ter em conta a valorização económica dos resultados de investigação alcançados, medida pelos contratos de desenvolvimento e de transferência de tecnologia a que deram origem e as empresas de spin-off para cuja criação tenham contribuído.

6.3.3 — Divulgação de ciência e tecnologia. Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos. Publicações de divulgação científica e tecnológica.

6.4 — Critérios para avaliação da vertente Gestão Universitária:

6.4.1 — Participação do candidato em atividades de gestão científica, pedagógica ou institucional e participação em júris académicos fora da própria instituição.

6.5 — Os pesos associados às vertentes e critérios são os indicados na tabela seguinte:

Tabela — Pesos associados às vertentes e critérios de avaliação

Vertentes	Pesos	Critérios	Pesos
Investigação	P1=0,5	Produção científica (C11)	P11=0,5
		Coordenação e realização de projetos científicos (C12)	P12=0,2
		Constituição de equipas científicas (C13)	P13=0,2
		Intervenção nas comunidades científica e profissional (C14)	P14=0,1
Ensino	P2=0,3	Coordenação de projetos pedagógicos (C21)	P21=0,2
		Produção de material pedagógico (C22)	P22=0,4
		Atividade letiva (C23)	P23=0,1
		Relatório da disciplina (C24)	P24=0,3
Transferência de conhecimento	P3=0,1	Patentes, registo e titularidade de direitos, elaboração de normas técnicas e de legislação (C31).	P31=0,4
		Serviços de consultoria, testes e medições (C32)	P32=0,4
		Divulgação de ciência e tecnologia (C33)	P33=0,2
Gestão	P4=0,1	Atividades de gestão universitária (C41)	P41=1,0

7 — Avaliação e seleção:

7.1 — Finda a fase de admissão ao concurso, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios e os parâmetros constantes do presente edital.

7.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área disciplinar do concurso e tendo ainda em conta, cumulativamente, o cumprimento dos seguintes requisitos especificados:

7.2.1. — Ser autor ou coautor de pelo menos três artigos indexados em qualquer um dos seguintes índices: no Science Citation Index (SCI) da ISI Web of Science como document type = article ou document type = review, no Science Citation Index Expanded (SCI-EXPANDED) da ISI Web of Science, no Social Science Citation Index (SSCI) da ISI Web of Science ou no SCI Verse SCOPUS com as mesmas características. Aos candidatos compete fazer prova da satisfação do requisito expresso acima incluindo no seu *curriculum vitae* listagem da mesma base de dados que o confirme.

7.3 — Numa primeira reunião, que poderá decorrer por teleconferência por decisão do presidente do júri, e após análise e admissão das candidaturas, o júri começa por decidir da aprovação dos candidatos em mérito absoluto. Para tal cada elemento do júri apresenta as candidaturas que entende não revestir, nas suas vertentes científica e pedagógica, nível compatível com a categoria para que é aberto o presente procedimento concursal, através de propostas escritas fundamentadas. Procede-se depois à votação de cada uma dessas propostas, não sendo admitidas abstenções. Uma candidatura é rejeitada em mérito absoluto se pelo menos uma proposta nesse sentido obtiver uma Maioria de votos favoráveis, de entre os membros do júri presentes na reunião, caso em que as outras propostas no mesmo sentido, em relação ao mesmo candidato, já não serão votadas, podendo mesmo assim ser apensas à ata se algum membro do júri as quiser apresentar como justificação do seu voto. A decisão final sobre cada proposta, bem como o número de votos recolhidos por cada uma delas, e respetivas fundamentações, fazem parte integrante da ata.

7.4 — No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, se podem pronunciar no prazo de dez dias, aplicando-se o referido no artigo 20.º do Regulamento.

7.5 — O júri procede, de seguida, à avaliação dos candidatos aprovados em mérito absoluto, considerando os critérios e parâmetros de avaliação, bem como os fatores de ponderação, constantes do presente edital.

7.5.1 — Cada membro do júri valoriza, numa escala de 0 a 100, cada critério ou vertente, para cada candidato.

7.5.2 — O resultado final é expresso na escala numérica de 0 a 100 e é calculado pesando cada critério com o peso correspondente o que conduz à pontuação da vertente que, por sua vez será usada com o peso que lhe está consignado para o cálculo da pontuação final.

Expresso como uma fórmula, o resultado final (RF) é calculado do seguinte modo:

$$RF = P1*(C11*P11 + C12*P12 + C13*P13 + C14*P14) + \\ + P2*(C21*P21 + C22*P22 + C23*P23 + \\ + C24*P24) + P3*(C31*P31 + C32*P32 + C33*P33) + P4*C41$$

8 — Ordenação e metodologia de votação:

8.1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

8.2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

8.3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

8.4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da Maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de haver mais do que um candidato na posição de menos votado com pelo menos um voto, faz-se uma votação apenas sobre esses que ficaram empatados em último, para decidir qual eliminar. Para esta votação os membros do júri votam no candidato que está mais baixo na sua seriação; o candidato com mais votos é eliminado. Se nesta votação persistir empate entre dois ou mais candidatos, o presidente do júri decide qual o candidato a eliminar, de entre eles. Depois desta eliminação volta-se à primeira votação, mas apenas com os candidatos restantes. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. O processo repete-se para o segundo lugar, e assim sucessivamente até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos.

9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos do artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Prazo de decisão final:

10.1 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o prazo de proferimento da decisão final do júri não pode ser superior a noventa dias seguidos, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas.

10.2 — O prazo referido no número anterior pode ser prorrogado quando o elevado número de candidatos e ou a especial complexidade do concurso o justifique.

11 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do *Diário da República,* o presente edital é também publicado:

a) Na bolsa de emprego público;

b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;

d) Num jornal de expressão nacional;

e) No sítio da internet: http://jobs.phds.org/.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de dezembro de 2011. — O Reitor, *Manuel António Cotão de Assunção*.

205883447

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 4314/2012

Nos termos do disposto no Despacho n.º 14152/2011 do Reitor da Universidade de Coimbra (UC), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 2011, de 19 de outubro, na deliberação n.º 1628/2011 do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 30 de maio de 2011, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 171, de 6 de setembro de 2011, no n.º 3 do artigo 47.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), Regulamento n.º 161/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2009, e nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 445/91, de 15 de novembro, na redação dada pela Retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, delego e subdelego — para serem exercidas no pleno respeito pelas regras legais vigentes e pelas normas e regulamentos internos da UC e da FLUC e com a garantia de estar assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira —, as competências a seguir enumeradas.

I — Nos Diretores de Departamento, Doutor João Maria Bernardo Ascenso André, Doutora Rita Maria da Silva Marnoto, Doutor Luciano Fernandes Lourenço e Doutora Ana Teresa Fernandes Peixinho de Cristo:

1 — Autorizar deslocações em serviço do pessoal docente e investigador afeto à área do Departamento, desde que não envolvam quaisquer despesas para a FLUC;

2 — Gerir as instalações afetas ao funcionamento do Departamento, exceto gabinetes do pessoal docente não localizados inequivocamente no interior do seu espaço físico;

3 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até 5 000 Euros, relacionadas com a gestão do respetivo Departamento, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

4 — Autorizar visitas de estudo ao exterior, no âmbito dos cursos do respetivo Departamento, de estudantes da FLUC, desde que não envolvam encargos financeiros para a FLUC;

5 — Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo pessoal não docente afeto à área do Departamento.

II — E nos Coordenadores de Unidades de I & D, Doutora Fernanda Cravidão, Doutora Maria do Céu Fialho, Doutor António Manuel Martins, Doutor João Marinho dos Santos, Doutor José Augusto Cardoso Bernardes, Doutor Rogério Paulo da Costa Madeira, Doutora Maria da Conceição Lopes, Doutora Conceição Carapinha e no Coordenador de Núcleo de Investigação, Doutor Luciano Lourenço:

1 — Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva Unidade, até ao montante de 12.5000 Euros, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade, nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos;

2 — Autorizar as deslocações em serviço em território nacional de docentes e de investigadores afetos à respetiva Unidade, incluindo a utilização de automóvel próprio ou de aluguer, bem como, para os mesmos, autorizar as deslocações ao estrangeiro, desde que os respetivos custos sejam suportados pela mesma Unidade.

Por força do presente despacho consideram-se revogadas quaisquer delegações e subdelegações atualmente vigentes e que com ele se não conformem.

15 de março de 2012. — O Diretor, *Carlos Manuel Bernardo Ascenso André*.

205879487

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Direito

Contrato (extrato) n.º 218/2012

Por despacho do Diretor de 16 de dezembro de 2011, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e a Doutora Maria Raquel Aleixo Antunes Rei, como professora auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 27 de outubro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

205881349

Contrato (extrato) n.º 219/2012

Por despacho do Diretor de 11 de janeiro de 2012, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Pedro Manuel de Almeida Madeira de Brito, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 16 de dezembro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

205881592

Contrato (extrato) n.º 220/2012

Por despacho do Diretor de 20 de dezembro de 2011, proferido por delegação do Reitor, conforme publicação no *Diário da República* 2.ª série n.º 29, de 11 de fevereiro de 2010:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado com um período experimental de cinco anos, entre esta Faculdade e o Doutor Pedro Leitão Pais de Vasconcelos, como professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em regime de tempo integral, escalão 1 índice 195 da posição remuneratória do pessoal docente, com efeitos a 19 de outubro de 2011.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de março de 2012. — A Secretária-Coordenadora, *Ana Paula Carreira*.

205881779

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 221/2012

Por despacho de 24 de janeiro de 2012 do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa:

Doutor João Paulo Travassos Leandro — Autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como Professor Auxiliar Convidado em regime de 20 % do mapa de pessoal docente desta Faculdade, com efeitos a 23 de fevereiro de 2012, nos termos da alínea *c*) do artigo 8.º do Regime Transitório, n.os 1 e 2 do artigo 3.º, n.º 1 do artigo 8.º e artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31de agosto, alterado pela Lei n.º 8/2010, de 13 de maio e artigos 1.º e 3.º do Regulamento de Concursos e Contratação na Carreira Docente, Despacho n.º 14487/2010, de 16 de setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de março de 2012. — O Secretário Coordenador, *Licenciado Alfredo Ferreira Moita*.

205881705

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 4315/2012

Em virtude de uma situação de impedimento respeitante à participação no procedimento do concurso para recrutamento de um posto de trabalho de professor catedrático na área disciplinar de Ciência Política, da Escola de Economia e Gestão, da Universidade do Minho, a que alude o Edital n.º 1235/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 239, de 15 de dezembro de 2011, comunicada por um vogal do júri do concurso em apreço:

a) Declaro, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Código do Procedimento Administrativo, o referido impedimento;

b) Determino, em consequência, a alteração da composição do júri do concurso, constante do n.º 3 do respetivo Edital que, em conformidade com a deliberação do Conselho Científico da Escola de Economia e Gestão, de 29 de fevereiro de 2012, passa a ter a seguinte constituição:

3 — Júri do concurso

3.1 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Reitor da Universidade do Minho

Vogais:

Doutor João Abreu de Faria Bilhim, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor José Esteves Pereira, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor José Manuel Lopes da Silva Moreira, Professor Catedrático do Departamento de Ciências Sociais, Políticas e do Território da Universidade de Aveiro;

Doutor Juan Pedro Mozzicafreddo, Professor Catedrático do ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa;

Doutor António Jorge Pais Costa Pinto, Investigador-Coordenador do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

13 de março de 2012. — O Reitor, *António Augusto Magalhães da Cunha*.

205880596

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Declaração de retificação n.º 429/2012

No despacho (extrato) n.º 3856/2012, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 54, de 15 de março de 2012, retifica-se que onde se lê «o júri de Equivalência ao grau de mestre pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Domenico Ingrosso» deve ler-se «o júri de equivalência ao grau de mestre em História, Relações Internacionais e Cooperação, pela Faculdade de Letras da Universidade do Porto, requerido por Domenico Ingrosso».

16 de março de 2012. — A Diretora da Faculdade, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

205882929

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 4316/2012

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e do disposto no artigo 254.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Blandina Rodrigues João, Assistente Operacional, cessou funções por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de janeiro de 2012.

28 de fevereiro de 2012. — O Secretário da Faculdade, *João Mendes Jacinto*.

205880311

Instituto Superior Técnico

Despacho (extrato) n.º 4317/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e por força do disposto no artigo 73.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que o trabalhador indicado no quadro concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria indicada, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, que se encontra arquivado no seu processo individual.

Nome	Carreira/Categoria	Data do despacho
Paulo Jorge Jesus Silva	Assistente Operacional/ /assistente operacional	14 de março de 2012

16 de março de 2012. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

205880458

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho (extrato) n.º 4318/2012

Por despacho de 02 de março de 2012 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Américo Lopes Bento — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 02 de março de 2012, no seguimento da contratação anteriormente efetuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

16 de março de 2012. — A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana Costa Barros*.

205882734

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 4623/2012

Na sequência do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Évora, aberto através do aviso n.º 20128/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 195 de 11 de outubro de 2011, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de técnico superior, com o período experimental de 240 dias, com o trabalhador Luís Miguel Coelho Pacheco David Callado, com efeitos a partir de 01 de março de 2012, tendo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.º

15 de março de 2012. — O Administrador para a Ação Social, *António Miguel Marques Ramalhinho*.

205880133

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho n.º 4319/2012

Delegação de competências

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, em conjugação com o n.º 6 do artigo 38.º dos Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho Normativo n.º 21/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho de 2010, e ao abrigo dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e pelo artigo 27.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 dezembro, delego na Administradora do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Dr.ª Maria do Rosário da Silva Fernandes, a competência para proceder à realização de todos os atos associados às diversas fase dos procedimentos pré-contratual, a serem realizados na plataforma de contratação pública da VortalGOV, disponibilizada pela Agência Nacional de Compras Públicas para as aquisições efetuadas ao abrigo dos Acordos-Quadro por esta celebrados.

A presente delegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os atos praticados nas matérias *supra* delegadas.

14 de março de 2012. — O Presidente do IPCA, *João Baptista da Costa Carvalho*.

205880685

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Deliberação n.º 470/2012

Ao abrigo da deliberação n.º 283/2012 do Conselho de Gestão do Instituto Politécnico de Viseu, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 43, de 29 de fevereiro de 2012, conjugado com o disposto nos artigos 35.º a 40.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo da Escola Superior Agrária de Viseu deliberou, em reunião de 2 de março de 2012, subdelegar na Presidente da Escola, Prof. Doutora Paula Maria dos Reis Correia, a competência para autorizar despesas, nos termos legais, até ao limite de 5.000,00€ (cinco mil euros).

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pela Presidente da Escola desde o dia 30/01/2012, no âmbito dos poderes ora subdelegados, até à publicação da presente deliberação no *Diário da República.*

15 de março de 2012. — O Vice-Presidente da Escola Superior Agrária de Viseu, *Prof. Doutor António Manuel Cardoso Monteiro*.

205880085

Despacho (extrato) n.º 4320/2012

Por despacho de 04-11-2011, do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Lamego, deste Instituto:

Ângela Isabel Marques de Sousa, assistente convidada, em regime de tempo parcial 57,1 %, pelo período de 15-09-2011 a 31-07-2012.

1 de fevereiro de 2012. — O Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, *Pedro Rodrigues*.

205881098

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA-POMBAL, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 471/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, E. P. E., de 23 de fevereiro de 2012, foi a Paula Maria Santos Silva, enfermeira graduada, do mapa de pessoal deste centro hospitalar, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Saúde — Instituto Politécnico de Leiria, no período de 04 de março de 2012 a 03 de março de 2013.

15 de março de 2012. — O Vogal Executivo, *Licínio Oliveira de Carvalho.*

205879268

PARTE H

MUNICÍPIO DE ARGANIL

Aviso (extrato) n.º 4624/2012

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, faz pública, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artº36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, a lista unitária de ordenação final de candidatos, por mim homologada em 05/03/2012, do procedimento concursal comum de recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, do mapa de pessoal do Município de Arganil (área funcional administrativa), cuja abertura foi publicitada na 2.ª série do *Diário da República* n.º 108, de 03/06/2011:

Candidatos Aprovados:

1.º — João Filipe de Pinho Oliveira Martins — 15,74 valores;
2.º — Andreia Sofia Santos Matias — 10,97 valores.

Candidatos Excluídos (por ordem alfabética):

Ana Amélia Campos Pinto *d*);
Ana Cristina Diogo *a*);
Ana Fernanda Simões Paiva de Oliveira *a*);
Ana Isabel Amaral Dinis *a*);
Ana Maria Mendes Amaral *a*);
Andreia Filipa Costa Barata *b*);
António Manuel Raimundo Correia *a*);
Ariadna Duarte Seco Torcato Rodrigues *a*);
Bruno Miguel de Almeida Brisida *b*);
Carina Sofia Lopes Silva *c*);
Carla Maria Domingos de Paiva *b*);
Dina Alexandra Saraiva Neves *a*);
Elsa Marisa Soares Pereira de Amorim *a*);
Fábio Miguel Alves Pires *a*);
Filipa Raquel Rodrigues Paiva *a*);
Hélder Hilário Almeida dos Santos *b*);
Inês Filipa Neves Marques *b*);
Joana Sofia Martins Gonçalves *a*);
Júlia Batista Ferreira da Silva Moreira *a*);
Liliana Daniela da Silva Jordão *b*);
Luís Filipe Antunes Loureiro *a*);

Mário Alexandre dos Santos *b*);
Natália Cristina das Neves Lopes Moreira *d*);
Patrícia Oliveira Rocha *a*);
Paula Cristina Ferreira Santos Bento *b*);
Rita Catarina Mendes Guerreiro *a*);
Rui Manuel Soares Monteiro Carneiro dos Santos *b*);
Samuel Augusto Pinão Ferreira *a*);
Sandra Cristina Caetano Henriques *a*);
Sérgio Carvalhais Correia *a*);
Sérgio Henrique Santos Neves Cardoso *a*);
Sílvia Maria Jorge Fernandes *a*);
Sónia Alexandra Esteves Almeida *a*).

a) Os candidatos não compareceram ao primeiro método de seleção, a prova de conhecimentos.
b) Os candidatos obtiveram classificação inferior a 09,50 valores no primeiro método de seleção, a prova de conhecimentos.
c) Os candidatos não compareceram ao segundo método de seleção, a avaliação psicológica.
d) Os candidatos obtiveram classificação inferior a 09,50 valores no segundo método de seleção, a avaliação psicológica.
A presente lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no átrio da Divisão de Administração Geral e Financeira do edifício sede do Município de Arganil e disponível em www.cm-arganil.pt.

8 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves.*

305846576

Aviso (extrato) n.º 4625/2012

Ricardo João Barata Pereira Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arganil,
Faz público, em cumprimento do disposto no art. 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, que cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, da Assistente Operacional do mapa de pessoal do Município de Arganil, Margarida Maria de Jesus Marques Ribeiro, área funcional de cozinheira, com a posição remuneratória intermédia entre a primeira e a segunda posição remuneratória da carreira de Assistente Operacional e o nível remuneratório 1 e 2 da Tabela Remuneratória Única, tendo sido desligada do serviço a 01/03/2012 e aposentada em 08/03/2012.

8 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo João Barata Pereira Alves*.

305845863

MUNICÍPIO DE BEJA

Aviso n.º 4626/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 8 de fevereiro de 2012, foi confirmada a consolidação da mobilidade interna na categoria no Instituto da Segurança Social, I. P., relativamente à técnica superior Aunélia da Graça Lobo Silva, com efeitos a 1 de fevereiro do ano corrente, cessando assim a respetiva relação jurídica de emprego público com este município.

29 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente*.

305812093

MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL

Aviso n.º 4627/2012

Para os devidos efeitos, torna-se público que o trabalhador Pedro Miguel Pinto Figueiredo, com a categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, encontra-se nesta Câmara Municipal, desde 02 de dezembro de 2011, pelo período de 18 meses, em regime de mobilidade interna na categoria e carreira, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03/09, na redação atual.

29 de fevereiro de 2012. — O Presidente da Câmara, *Atílio dos Santos Nunes*.

305819749

MUNICÍPIO DE COIMBRA

Aviso n.º 4628/2012

Em cumprimento da alínea *d*), do n.º 1 e nos termos do n.º 2, ambos, do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho por mim proferido no passado dia 20 de janeiro, ao abrigo das competências subdelegadas pelo Ex.mo Senhor Vereador dos Recursos Humanos, Prof. Doutor João Gilberto de Matos Orvalho através do seu Despacho n.º 23/2011 — JO, datado do passado dia 13 de setembro, e publicitado através do Edital n.º 324/2011, de 26 de setembro último, foi autorizada a exoneração do trabalhador abaixo indicado, com efeitos à data do despacho:

Luís Paulo de Sousa Alves da Fonseca, detentor da Carreira/Categoria de Assistente Técnico, integrado no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, posição remuneratória entre a 4.ª e a 5.ª, nível remuneratório entre o 9.º e o 10.º, correspondendo à remuneração mensal ilíquida de 923,42 euros, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

16 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos (Por Subdelegação), *Paulo Cipriano Soares de Almeida,* Dr.

305829874

Aviso n.º 4629/2012

Para os devidos efeitos se torna público, que na sequência de despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. João Paulo Barbosa de Melo, no dia 14 de fevereiro do corrente, Joana Mendes Gouveia de Almeida e Loureiro, foi nomeada no cargo de Adjunta do gabinete de apoio pessoal à Senhora Vereadora a meio tempo, Prof.ª Doutora Maria José Azevedo Santos, sob proposta da mesma, com efeitos à data do referido despacho, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 73.º e no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de junho, aplicável por força do n.º 6 do referido artigo 74.º
Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, o presente processo está isento de visto prévio do Tribunal de Contas.

23 de fevereiro de 2012. — O Diretor do Departamento de Recursos Humanos (Por Subdelegação), *Paulo Cipriano Soares de Almeida,* Dr.

305829769

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Deliberação n.º 472/2012

Retificação de Declaração de Utilidade Pública de terrenos abrangidos pelo Plano de Urbanização da Zona Industrial de Loureiro e destinados à criação de Área de Acolhimento Empresarial

Hermínio José Loureiro Sobral Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, torna público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Oliveira de Azeméis, por deliberação tomada na sua reunião de 24 de fevereiro de 2012, deliberou a retificação da informação constante na declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, dos imóveis e dos direitos que sobre os mesmos incidam, abrangidos pelo Plano de Urbanização de Loureiro, para concretização do loteamento para criação de Área de Acolhimento Empresarial, no sentido de corrigir a configuração geométrica e respetivas áreas das parcelas números 24, 26, 40-B, 49-A, 62, 63, 69-A, 82 e 84, de se ter verificado a inclusão de uma nova parcela, parcela n.º 96, decorrente da divisão da parcela 69-A e de se ter confirmado a área da parcela n.º 4.
As parcelas de terreno e os titulares dos direitos que sobre as mesmas incidem encontram -se identificados nos documentos em anexo à presente deliberação, os quais são a listagem com identificação dos proprietários e a planta com identificação do cadastro dos terrenos a afetar à construção do empreendimento.
A deliberação da declaração de utilidade pública da expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado das disposições contidas na alínea *c*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, do artigo 10.º e n.º 2 do artigo 14.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, alterado e republicado pelas Leis números 13/2002, de 19 de fevereiro, 4-A/2003, de 19 de fevereiro, 67-A/2007, de 31 de dezembro e 56/2008, de 4 de setembro, como também na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 1.º, artigo 2.º e artigo 3.º do Decreto Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, fundamentando -se nos restantes justificativos de facto e de direito integrantes da referida deliberação.
Todo o processo poderá ser consultado nas instalações da Divisão Municipal de Planeamento e Projetos no horário geral de atendimento.

Lista com a identificação dos proprietários — expropriação AAE Loureiro

N.º de Ordem	Matriz Rústica	Reg. Predial	Nomes e moradas dos proprietários	Outros interessados	Ónus	Confrontações	Área a expropriar (m^2)
24	3340	N.º2029/19991216	Herd.s de Júlio Joaquim da Silva: Leonardo Castro Silva Rua de Valverde, N.º 846 3720-069 Loureiro Aníbal Castro da Silva Rua de Valverde, N.º 846 3720-069 Loureiro Maria Adélia Castro da Silva Rua de Valverde, N.º 846 3720-069 Loureiro			N: Josefa Maria Oliveira Neves S: Agostinho da Silva Esparrinha Nasc: Álvaro Rodrigues Valente P: José Marques de Almeida e outro	3464
26	3338	Omisso	Herds. de António Martins da Silva: Maria Lealdina Castro da Silva Rua Heróis Quionga, n.º 57, 2º 1170-178 Lisboa Carla Sofia Castro da Silva de Almeida Sousa Amaro da Silva Rua Helena Félix, n.º 55, 3.º Dt.º 2812-279 Charneca da Caparica			N: Caminho S: Júlio Joaquim da Silva Nasc: Manuel Oliveira Tojal P: José Marques de Almeida	1658,4
40-B	3422	N.º 886/19930730	Manuel de Sousa Matos Rua Poeta Castelão 3860-202 Estarreja			N: Herd.s de Joaquim Pereira Maçada S: Caminho Nasc: Ernesto Soares Reis/Augusto Dias Pinho P: Caminho servidão/Domingos Dias Silva Brilhante/Herd.s Joaquim Pereira Maçada	3056
49-A	6000	N.º 4565/20100518	José Pereira de Almeida Rua do Campinho, N.º 522 Figueiredo de Cima Pinheiro da Bemposta 3720 Oliveira de Azeméis			N: Júlio Joaquim da Silva e outros S: António Maria de Oliveira Tavares e outros Nasc: estrada P: Caminho	4030
62	3429	N.º 2507/20011206	Herd.s de Porfírio Tavares da Silva: Alda Celeste de Oliveira Pinho Lugar da Póvoa, n.º 7 3720 Loureiro Manuel Augusto de Pinho e Silva Lugar da Póvoa, n.º 7 3720 Loureiro Eva Maria Pinho Tavares Silva Lugar da Póvoa, n.º 7 3720 Loureiro Maria de Fátima Pinho Silva Lugar da Póvoa, n.º 7 3720 Loureiro			N: Emília Dias Sousa Neves S: José Maria Silva Brilhante Nasc: Manuel Correia Tavares P: Domingos Valentim Gomes	1592

N.º de Ordem	Matriz Rústica	Reg. Predial	Nomes e moradas dos proprietários	Outros interessados	Ónus	Confrontações	Área a expropriar (m^2)
63	3430	N.º 406/19891213	Manuel Augusto Gomes de Oliveira Rua dos Descascadores de Arroz, n.º 205 3720-581 Ul	Olívia de Oliveira, usufrutuária Rua do Barão 3720 loureiro	Usufruto	N: José Oliveira Figueiredo S: José Maria Silva Brilhante Nasc: Augusto Dias Pinho P: Ernesto Soares Reis	4867,86
69-A	3591	Omisso	Maria Alves de Oliveira Largo do Cruzeiro, n.º 85 3720 Loureiro			N: Caminho S: Joaquim Alves Almeida Nasc: Joaquim Alves Almeida P: Rosa Oliveira e Silva e outro	1771,47
82	3465	N.º 2318/20001117	Paulo Filipe Figueiredo Bragança Rua Ângelo Alves Ferreira, n.º 160 Vidigueira 3720-070 Loureiro			N: António Pereira Clara S: Domingos Dias Silva Brilhante Nasc: Amélia Pereira de Oliveira P: Caminho	952,97
84	3467	Omisso	Maria Leontina Pereira Rua Miguel Valente Almeida, n.º 12 Veiros 3860-643 Estarreja			N: Agostinho Martins da Silva e outro S: Amélia Pereira Oliveira Nasc: Manuel Ferreira Bessa P: António Pereira Clara	1892,5
96	3590		Olga Maria Carvalho Almeida Beco Chão do Monte, Bunheiro, Murtosa				1635,7



15 de março de 2012. — O Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, *Hermínio José Loureiro Sobral Gonçalves.*

205880109

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

Edital n.º 296/2012

Projeto do Regulamento Municipal do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada do concelho de Santo Tirso

Eng.º António Alberto de Castro Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, torna público, na sequência da deliberação camarária de 14 de março de 2012 (item 5), e em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, que se encontra em discussão pública até ao dia 13 de abril do corrente ano, o projeto do Regulamento Municipal do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada do concelho de Santo Tirso, que a seguir se publicita.

As observações e eventuais sugestões dos interessados deverão ser apresentadas, por escrito, na Divisão Jurídica e do Contencioso desta Câmara Municipal, onde se encontra todo o processo.

Mais se publicita que o presente edital vai ser publicitado pelas demais formas previstas na lei.

14 de março de 2012. — O Presidente, *Castro Fernandes.*

Projeto do Regulamento Municipal do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada do concelho de Santo Tirso

Preâmbulo

O Passeio das Margens do Ave e o do Parque Urbano da Rabada inserem-se na rede de estrutura verde urbana de Santo Tirso, cujo planeamento e gestão é da responsabilidade da Câmara Municipal de Santo Tirso, à qual compete zelar pela sua preservação e conservação.

O Parque Urbano insere-se numa área de 96 274 m^2, e está assente numa mata de carvalhos e sobreiros, sobranceira ao rio Ave.

O passeio das margens do Ave que é pedonal e ciclável, tem 1,4 km de extensão e foi implantado sobre uma plataforma pedonal elevada, na margem direita do rio Ave, ligando a cidade de Santo Tirso ao Parque Urbano da Rabada (Freguesia de Burgães).

O objetivo principal destes equipamentos é potenciar as caraterísticas naturais existentes, de forma a permitir a fruição dum espaço verde público, inserido na estrutura verde urbana da cidade de Santo Tirso e no plano de recuperação das margens do rio Ave.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem por lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, o artigo 55.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e os artigos 53.º, n.º 2, alínea *a*), e 64.º, n.º 6, alínea *a*), da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer um conjunto de disposições legais que regulam a utilização e manutenção do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada e respetivos espaços integrados.

Artigo 3.º

Âmbito

O presente regulamento aplica-se a toda a área do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada, a qual inclui o percurso pedonal e ciclável, a galeria ripícola, os parques de estacionamentos, o parque urbano, as instalações de apoio, e outras áreas indicadas na planta anexa ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, constituindo o Anexo I.

Artigo 4.º

Definição

Para efeitos do disposto no presente regulamento, entende-se por:

a) "Passeio das margens do Ave" o espaço exterior do domínio público municipal, integrado na estrutura verde urbana de Santo Tirso, devidamente delimitado, constituído por áreas de equipamento coletivo de recreio e lazer, tais como um percurso pedonal e ciclável, um conjunto de pesqueiros dispostos ao longo da margem esquerda do rio Ave e áreas adjacentes. O percurso pedonal e ciclável, é constituído por duas pistas devidamente diferenciadas e identificadas com sinalização horizontal, sendo uma destinada aos peões e a outra a ser utilizada por pessoas que se desloquem em bicicleta, patins, skate, trotinetes e outros meios de circulação análogos. As áreas adjacentes constituem um espaço verde tratado.

b) "Galeria ripícola" a formação linear de espécies lenhosas arbóreas e arbustivas associadas às margens de um curso de água, constituindo um corredor de copas mais ou menos fechado sobre o curso de água;

c) "Pesqueiros" as plataformas auxiliares para o exercício de pesca;

d) "Parques de estacionamento" os locais, exclusivamente, destinados ao estacionamento de veículos;

e) "Instalações de apoio" o edifício constituído por três instalações sanitárias femininas, três instalações sanitárias masculinas, uma instalação sanitária destinada a pessoas com mobilidade condicionada;

f) "Parque Urbano" o espaço exterior do domínio público municipal, integrado na estrutura verde urbana de Santo Tirso, devidamente delimitado e vedado, constituído por áreas de equipamento coletivo de recreio e lazer.

Artigo 5.º

Horário de funcionamento

1 — O horário de Funcionamento do parque urbano é o seguinte:

a) De 01 abril a 30 de setembro: das 08.30h às 23.00h;
b) De 01 de outubro a 31 de março: das 08.30h às 21.00h.

2 — O horário de funcionamento das instalações de apoio é o seguinte:

a) De 01 de abril a 30 de setembro: das 08.30h às 23.00h;
b) De 01 de outubro a 31 de março: das 08.30h às 21.00h.

Artigo 6.º

Interdições

1 — No Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada é proibido:

a) Circular com qualquer tipo de veículo motorizado, fora dos locais devidamente assinalados, à exceção de viaturas devidamente autorizadas pela Câmara Municipal de Santo Tirso, veículos de emergência, transporte de cidadãos com mobilidade condicionada e viaturas de apoio à manutenção do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada;
b) Caminhar ou correr no interior da pista ciclável, excetuando-se nos pontos de travessia de peões;
c) Circular com velocípedes, patins, skates e trotinetes e outros meios de circulação análogos no interior da pista pedonal;
d) Realizar manobras perigosas e acrobáticas, ou conduzir de forma perigosa ou agressiva;
e) Introduzir qualquer espécie animal com o intuito de o abandonar;
f) Passear com animais de estimação sem estarem devidamente presos por trelas e equipados de modo a não porem em causa a segurança dos utentes;
g) Que os animais transitem sem serem acompanhados pelos donos, urinem ou dejetem em toda a área, com exceção dos dejetos provenientes de cães-guia, quando acompanhados por cegos;
h) Prender nas grades ou vedações quaisquer objetos, trelas, correntes ou outros acessórios de animais, velocípedes ou quaisquer outros elementos que provoquem danos nas mesmas;
i) Matar, ferir ou apanhar quaisquer animais que tenham, nos locais abrangidos pelo presente regulamento, o seu habitat natural ou que se encontrem habitualmente nesses locais, nomeadamente patos, pombos ou outros;
j) Retirar ninhos e mexer nas aves que neles se encontrem;
l) Colher, danificar ou mutilar qualquer material vegetal existente;
m) Pregar, agrafar, atar ou pendurar quaisquer objetos ou dísticos nas árvores e arbustos existentes ou nas estruturas e ou guardas do passeio bem como fixar fios, cordas, sem a prévia autorização da Câmara Municipal de Santo Tirso;
n) Acampar ou instalar qualquer acampamento;
o) Fazer fogueiras ou acender braseiras em toda a área do Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada;
p) Urinar e defecar fora dos locais destinados a estes fins;
q) Destruir, danificar ou fazer uso indevido dos equipamentos, infraestruturas, mobiliário urbano e outros;
r) Lançar para o chão quaisquer resíduos sólidos, designadamente, restos de comida, papéis, latas, garrafas e outros resíduos similares;
s) Lançar águas poluídas ou quaisquer imundícies e objetos;
t) Praticar jogos organizados fora dos locais destinados a esta finalidade, sem a devida autorização da Câmara Municipal de Santo Tirso;
u) Utilizar o Passeio das Margens do Ave e o Parque Urbano da Rabada para quaisquer fins de caráter comercial, sem a devida autorização da Câmara Municipal de Santo Tirso;
v) Fazer uso imprudente ou conspurcar as instalações de apoio ao Passeio das Margens do Ave e áreas adjacentes.

2 — Para além das proibições genéricas estabelecidas no número anterior, no Parque Urbano da Rabada é ainda proibido:

a) Permanecer após o seu horário de encerramento, salvo nos casos devidamente autorizados pela Câmara Municipal de Santo Tirso;
b) Passear com qualquer animal nas áreas destinadas a desporto e parque infantil;
c) Tomar refeições fora dos locais destinados a esse efeito;
d) Retirar água e ou utilizar o lago para banhos ou pesca, bem como lançar para dentro deste quaisquer objetos, líquidos ou detritos de outra natureza;

Artigo 7.º

Utilização dos pesqueiros

1 — É permitida a livre utilização dos pesqueiros, salvo o disposto nos números seguintes.
2 — Em caso de realização de provas de pesca devidamente autorizadas, a Câmara Municipal de Santo Tirso reserva o direito da sua utilização exclusiva, para aquela finalidade.
3 — À participação nas provas desportivas de pesca é aplicável a legislação especial que regule a matéria.

Artigo 8.º

Utilização das instalações de apoio

1 — As instalações de apoio são de acesso livre durante o horário de funcionamento indicado no n.º 2 do artigo 5.º do presente regulamento.
2 — Os utilizadores das instalações de apoio são obrigados a mantê-las limpas e delas fazer uso prudente.
3 — Aos danos que nelas forem causados é aplicável o disposto no artigo 13.º do presente regulamento.

Artigo 9.º

Realização de eventos

1 — Apenas é permitida a prática de eventos desportivos, culturais ou outros, nomeadamente feiras, festivais musicais e gastronómicos, mediante autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso ou licenciamento se for o caso.
2 — A reparação dos danos causados no Passeio das Margens do Ave e Parque Urbano da Rabada, decorrentes da realização dos eventos referidos no número anterior, são da responsabilidade do respetivo promotor.

Artigo 10.º

Parque de estacionamento

Às regras de utilização dos parques de estacionamento, aplicam-se com as devidas adaptações, as disposições do Regulamento Municipal de Trânsito do concelho de Santo Tirso e do Código da Estrada.

Artigo 11.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento das disposições previstas no presente regulamento compete às autoridades policiais, designadamente Polícia Municipal, Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana.

Artigo 12.º

Contraordenações e Coimas

1 — Constitui contraordenação nos termos do presente Regulamento:

a) A violação do disposto nas alíneas *d*), *e*), *f*), *h*) a *o*), *q*), *r*) e *u*) do n.º 1 do artigo 6.º;
b) A violação do disposto nas alíneas *a*), *g*), *p*), *s*), e *t*) do n.º 1 do artigo 6.º;
c) A violação do disposto nas alíneas *b*) e *d*) do n.º 2 do artigo 6.º;
d) A violação do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 6.º

2 — As contraordenações previstas nas alíneas *a*) e *c*) do número anterior são puníveis com coima de 25 a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 3.859 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.
3 — As contraordenações previstas nas alíneas *b*) e *d*) do número anterior são puníveis com coima de 100 a 1.000 €, no caso de se tratar de pessoa singular ou até 3.859 €, no caso de se tratar de pessoa coletiva.
4 — A tentativa e a negligência são sempre puníveis.
5 — Às referidas contraordenações é aplicável o regime jurídico previsto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro com as sucessivas alterações legais.
6 — A competência para determinar a instauração e instrução dos processos de contraordenação por violação ao disposto no presente re-

gulamento bem como para aplicar as respetivas coimas é do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 13.º

Responsabilidade civil

Sem prejuízo da aplicação das coimas previstas no presente Regulamento, é devida a reparação dos danos causados no passeio das margens do rio Ave e áreas adjacentes, bem como no Parque Urbano, pelos respetivos responsáveis.

Artigo 14.º

Omissões

Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso.

Artigo 15.º

Competências

As competências do Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso previstas nos artigos 9.º, n.º 1, 12.º, n.º 6, e 14.º do presente regulamento podem ser delegadas em qualquer um dos vereadores.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

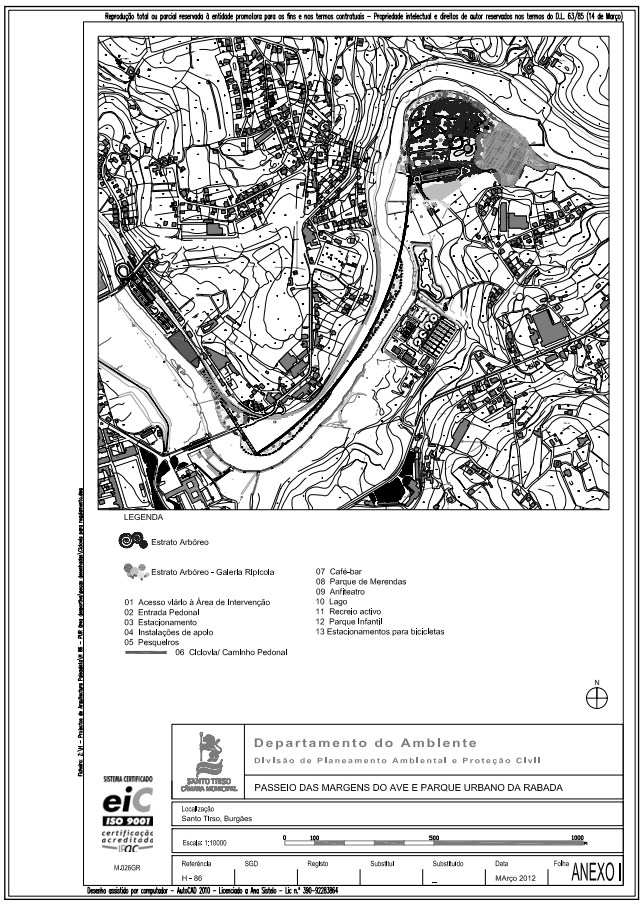
O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a respetiva publicitação.

Artigo 17.º

Revogação

Com a entrada em vigor do presente Regulamento é revogado o Regulamento do Parque Urbano da Rabada.

O presente Regulamento foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de _____ (item_), sob proposta do executivo camarário de _____ (item ____).



205881543

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750